Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 64 | Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

Parque Carioca da Pavuna: mais um espaço de lazer na cidade

Com inauguração amanhã, terceira área verde entregue este ano terá uma Nave do Conhecimento

Será inaugurado amanhã (22/06), numa área de 17 mil metros quadrados, o Parque Carioca da Pavuna, nas proximidades da comunidade do Chapadão, região com um dos mais baixos Índices de Progresso Social do município. Um antigo terreno na Rua Marechal Guilherme foi transformado em espaço de lazer, com 320 árvores.

Esta é a terceira área de lazer entregue para a população este ano. As outras foram o Parque Rita Lee, na Barra da Tijuca, e o Parque Realengo Jornalista Susana Naspolini, na Zona Oeste. O Parque Carioca da Pavuna conta com quadra poliesportiva – e, também, de areia –, equipamentos de ginástica, skate park, academias da terceira idade, quiosques, parque infantil e área para piquenique. Uma torre d'água com iluminação de quase 22 metros de altura vai refrescar os frequentadores. E uma Nave do Conhecimento, a 11ª da cidade, foi construída para capacitação da população. O investimento da Prefeitura foi de mais de R$ 12 milhões.

A RioLuz instalou 132 pontos de iluminação de LED no local e 81 postes de fibra. A limpeza ficará a cargo da Comlurb, que contará com um posto operacional dentro do espaço. O parque estará aberto ao público de terça a domingo e em feriados, das 6h às 22h.

Com ambientes interativos, a Nave da Pavuna, nomeada como Nave do Conhecimento Amoroso Costa, ocupa uma área de 278 metros quadrados para cursos de qualificação, acesso gratuito à internet, palestras e oficinas. Serão abertas 560 vagas para inscrições nos cursos e oficinas presenciais.


Foto: Marcelo Piu / Prefeitura do Rio


Foto: Beth Santos / Prefeitura do Rio


Foto: Beth Santos / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39
Código de Autenticação: 3632c77c

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 5
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 5
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 7
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 7
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 8
Secretaria Municipal de Infraestrutura 8
Secretaria Municipal de Transportes 11
Secretaria Municipal de Conservação 17
Secretaria Municipal de Educação 21
Secretaria Municipal de Assistência Social 26
Secretaria Municipal de Saúde 26
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 35
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 36
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 36
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 36
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 36
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 36
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 37
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 37
Tribunal de Contas do Município 37
Avisos, Editais e Termos de Contratos 38
Publicações a Pedido 99

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54687 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Regulamentação do Uso e Gestão do Parque Carioca da Pavuna.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o convívio harmonioso das vocações do Parque Carioca da Pavuna, dentre elas o lazer contemplativo, a realização de eventos culturais e a prática de atividades esportivas,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único ao presente Decreto, o Regulamento Geral de Uso e Gestão do Parque Carioca da Pavuna.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DE USO E GESTÃO DO PARQUE CARIOCA DA PAVUNA

CAPÍTULO I
DA ATRIBUIÇÃO

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, através da Gerência do Parque Carioca da Pavuna, a quem compete a Administração do Parque, fazer cumprir as regras deste Regulamento.

CAPÍTULO II
DO ZONEAMENTO DAS ÁREAS DO PARQUE

Art. 2º O Parque Carioca da Pavuna passa a ser dividido em 3 setores para fins de definição de seus usos:

I - Setor I - Área Central com a Área Molhada, Torre de Aspersão e Iluminação, Quadra de Areia e Play Infantil;

II - Setor II - Área esportiva que contempla Arquibancadas, Quadra poliesportiva, Skate Park, Basquete 3x3, Futmesas, Área de Estar com equipamentos de Ginástica e Nave do Conhecimento;

III - Setor III - Área de Convivência que contempla Quiosques, Bases da Comlurb, Conservação e Guarda Municipal, Academia da Terceira Idade (ATI) e Banheiros públicos.

Art. 3º Fica definido como uso dos Setores, a prática de atividades esportivas, recreativas e culturais, tais como shows, exposições e similares, desde que atendam ao cronograma e o regulamento de eventos, e que estejam expressamente autorizados pela Administração do Parque.

CAPÍTULO III
DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A entrada no Parque Carioca da Pavuna é franqueada ao público, diariamente, no horário das 06h00 às 22h00, de terça-feira a domingo e feriados, ficando reservada a segunda- feira para a sua manutenção.

§ 1º A Administração do Parque funcionará das 08h00 às 17h00, de terça-feira a sexta-feira.

§ 2º A Nave do Conhecimento funcionará nos mesmos dias e horários do Parque.

Art. 5º O acesso do público ao Parque poderá ser feito através dos Acessos A ao C, da seguinte forma:

I - Acesso A, pela Rua Ayrton Senna com Rua da Felicidade;

II - Acesso B, pela Rua Iguaba Grande;

III - Acesso C, pela Rua Marechal Guilherme.

Parágrafo único. Somente será permitido o acesso ao Parque Carioca da Pavuna através dos portões oficiais.

Art. 6º A critério da Administração do Parque, os horários fixados poderão sofrer alterações, por ocasião da realização de exposições, comemorações ou outros eventos que justifiquem essa medida, observadas as normas regulamentares.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO DE VEÍCULOS

Art. 7º A Administração do Parque poderá emitir, solicitar ou recolher, a qualquer tempo, o credenciamento temporário para veículos de funcionários, visitantes e prestadores de serviços, inclusive carga e descarga, que necessitem ingressar no Parque.

§ 1º O credenciamento para acesso de veículos no Parque, deverá se dar após análise da Administração do Parque, que conforme o caso concederá autorização expressa, na qual constará o portão de entrada e saída e os locais para estacionamento.

§ 2º A velocidade máxima permitida dentro do Parque é de 20 km/h, e o veículo deve estar com pisca alerta acionado.

Art. 8º A entrada de caminhões de carga e descarga deverá ser realizada pelo Acesso C: de segunda-feira a domingo e feriados, das 05h00 às 08h00.

Art. 9º É expressamente proibida a utilização do Parque para estacionamento, ficando os responsáveis por tal infração sujeitos às sanções previstas no Código Nacional de Trânsito, sem prejuízo da ação imediata da Guarda Municipal e do recolhimento do credenciamento pela Administração do Parque.

Art. 10. Fora dos horários estabelecidos no art. 4º, somente será permitido o ingresso no Parque de:

I - autoridades civis e militares, membros da Administração do Parque, resgate médico, ambulâncias, bombeiros e empresas permissionárias, desde que no desempenho de suas funções e devidamente identificados;

II - prestadores de serviços, expositores, organizadores de eventos ou seus contratados, que exerçam no Parque, temporariamente, atividades relacionadas à realização de mostras, exposições, feiras ou similares, desde que devidamente credenciados pela Administração do Parque;

III - servidores públicos municipais, quando no desempenho de suas funções, desde que devidamente credenciados pela Administração do Parque;

IV - prestadores de serviços das diferentes unidades de trabalho sediadas no Parque, desde que devidamente credenciados; e

V - imprensa autorizada.

CAPÍTULO V
DA SEGURANÇA

Art. 11. A segurança dos equipamentos públicos ficará a cargo da Guarda Municipal, garantindo a vigilância e segurança de todos os setores e equipamentos do Parque, portarias e postos de vigilância.

Parágrafo único. A vigilância e segurança interna dos prédios ficarão sob a responsabilidade da entidade nele sediada.

CAPÍTULO VI
DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO PARQUE

Art. 12. A Administração do Parque Carioca da Pavuna fiscalizará e expedirá normas destinadas a orientar as empresas prestadoras dos serviços de implantação e manutenção das áreas verdes, em especial a COMLURB e a SECONSERVA, conforme regras específicas, bem como através de cláusulas do contrato ou convênio com esta finalidade.

Parágrafo único. Fica proibido qualquer manejo das áreas verdes sem o expresso consentimento da Administração do Parque, devendo ser observadas as normas federais e municipais, no que couber.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

CAPÍTULO VII
DA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E UNIDADES DELEGATÁRIAS

Art. 13. A Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB é responsável pelos serviços de limpeza/higiene em relação às áreas que forem de sua competência.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA é responsável pelos serviços de conservação e manutenção das perfeitas condições do Parque em relação às áreas que forem de sua competência.

Art. 15. Cabem às delegatárias de uso dos prédios/unidades existentes no Parque, a limpeza, conservação e manutenção das partes internas e externas, incluindo pintura, esquadrias, vidros, telhados, calçadas externas, marquises e outras necessidades, devendo ser realizadas sempre que se mostrar necessário, quando solicitado pela Administração do Parque e de acordo com o termo de permissão e/ou concessão de uso do Parque.

Art. 16. É de responsabilidade das permissionárias e/ou concessionárias sediadas no Parque a desinsetização, desratização e descupinização dos imóveis, com a orientação e fiscalização da Administração do Parque, seguindo as vistorias do órgão público competente.

Art. 17. As despesas de utilidades públicas prediais decorrentes de consumo de água, esgoto, energia elétrica e outras deverão ser pagas pelas entidades neles sediadas, utilizando-se o mecanismo de medição técnica dos consumos.

Art. 18. É de responsabilidade da Administração do Parque realizar as vistorias e fiscalizações nos prédios/unidades do Parque e acompanhar os serviços exigidos.

CAPÍTULO VIII
DO PÚBLICO USUÁRIO E FREQUENTADOR DO PARQUE

Art. 19. Todos os usuários do Parque ficam sujeitos a este Regulamento e às normas, instruções, orientações e determinações da administração, devendo atender prontamente às solicitações dos servidores representantes da Administração do Parque e da Guarda Municipal.

Art. 20. É vedado, a qualquer tempo:

I - ingressarem ou permanecerem no Parque vendedores, camelôs, ambulantes ou qualquer pessoa que pretenda praticar comércio, excetuados os credenciados pela Administração do Parque;

II - entrar e permanecer com cães sem uso de coleira e guia, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 2.574 de 30/09/97 e na Lei Estadual n.º 3.205 de 09/04/99;

III - o acesso e permanência de outros animais domésticos, a introdução de animais silvestres - nativos ou não, bem como o trânsito destes em gaiolas ou similares, salvo em casos especiais, tais como: pesquisa, filmagens, fotografias com autorização da Administração do Parque;

IV - alimentar animais silvestres no interior do Parque, bem como comercializar produtos para tais fins;

V - adestrar animais domésticos, ou não, no interior do Parque, salvo com autorização da Administração do Parque;

VI - danificar, subir e escrever nas árvores do Parque;

VII - quebrar, danificar, subtrair ou praticar qualquer ato de vandalismo com os bens públicos e municipais;

VIII - sujar, jogar, lançar galhos, detritos ou qualquer objeto nos lagos, córregos e alamedas;

IX - utilizar churrasqueiras, fogareiros, fogueiras, soltar balões, empinar pipas, queimar fogos de artifícios e qualquer outra atividade que possa colocar em risco a população do Parque, bem como sua flora;

X - montar barracas, acampamentos ou qualquer equipamento similar nas dependências do Parque;

XI - praticar esportes de qualquer modalidade fora das áreas especificadas e permitidas para tais atividades;

XII - importunar de qualquer forma os usuários frequentadores do Parque, devendo ser adotada postura de civilidade e educação para o adequado convívio social;

XIII - fazer uso de buzinas, alto falantes e outros aparelhos de amplificação de som, sob pena de serem apreendidos pela fiscalização do Parque, ficando permitida a utilização de rádios, gravadores portáteis e quaisquer outros aparelhos de som, desde que sua utilização não incomode aos demais usuários;

XIV - desenvolver atividades em grupo que provoquem impactos e/ou perturbem o convívio no Parque, sem comunicação e autorização da Administração do Parque;

XV - desrespeitar ou desacatar as determinações e orientações dos funcionários e fiscais da Administração do Parque e da Guarda Municipal;

XVI - o uso de qualquer tipo de vidro, incluindo recipientes, garrafas, copos e outros objetos, em todas as dependências do Parque, inclusive por prestadores de serviço e/ou comerciantes credenciados pela Administração do Parque.

Parágrafo único. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quando da aplicação do presente Regulamento serão dirimidas pela Administração.

Art. 21. É dever de todos, usuários e prestadores de serviços, zelar pelo patrimônio arquitetônico e ambiental do Parque.

Parágrafo único. Qualquer dano ocasionado ao bem público deverá ser prontamente recuperado pelo infrator, devendo a equipe de segurança acionar as autoridades competentes, cabendo aos autores o enquadramento nas sanções previstas na Lei.

Art. 22. Fica expressamente proibida a entrada ou permanência de pessoas portando armas de fogo, armas brancas ou similares.

Art. 23. Ficam expressamente proibidas no Parque filmagens ou fotografias para fins publicitários ou comerciais, panfletagem, afixação de banners, faixas informativas, placas ou similares nas dependências do Parque, a não ser quando autorizado expressamente pela Administração do Parque, estando os servidores e fiscais em serviço autorizados a solicitar a conduta correta.

Art. 24. Ficam expressamente proibidas ações promocionais de qualquer natureza, sejam elas comerciais, políticas, religiosas, culturais e outras, devendo todo e qualquer evento dessa espécie ser submetido à apreciação prévia da Administração do Parque.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DO PARQUE

Art. 25. É expressamente proibida qualquer atividade que impeça ou prejudique a livre e espontânea circulação do usuário com segurança em qualquer dependência do Parque, assegurando-se o convívio harmonioso e civilizado de seus frequentadores.

Art. 26. A prática de atividades esportivas fica autorizada somente nas quadras poliesportivas, campos de futebol, ciclovias e percursos de corrida demarcados, além do complexo de skate, observadas as normas regulamentares.

Parágrafo único. A prioridade de locomoção é sempre do pedestre.

Art. 27. O trânsito de bicicletas deverá ser feito nas ciclovias ou a caminho das mesmas, devendo ser limitada a velocidade ao máximo de 15 km/h, respeitando-se a sinalização existente.

Art. 28. Os usuários de patins e skates deverão portar e utilizar os equipamentos necessários de segurança (capacete, munhequeira, cotoveleira e joelheira), estando os servidores e fiscais em serviço autorizados a solicitar a conduta correta, cabendo o enquadramento nas sanções previstas na Lei.

Art. 29. As visitas monitoradas nas dependências do Parque serão desenvolvidas sob a orientação da Administração do Parque, mediante Portaria.

Art. 30. O Parque Carioca da Pavuna, por sua vocação e utilidade pública das comunidades que o frequentam, dará prioridade para os eventos, atividades e ocorrências voltadas à Educação, Cultura, Lazer e Meio Ambiente.

Parágrafo único. É atribuição da Administração do Parque autorizar os eventos, podendo interferir nas propostas, sempre que julgar pertinente e útil para o Parque e seus usuários.

DECRETO RIO Nº 54688 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº GAB-PRO-2024/00847,

DECRETA:
Art.1º Fica criada a Gerência do Parque Pavuna - SC/GPPV, código 53009, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Conservação, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		**Incluídos:**	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
100974	1	102545	1
100975	1	102546	1
100976	1	102543	53009
102506	1	102542	53009
		102544	53009

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

053009 SC/GPPV Gerência do Parque Pavuna

102544 Gerente III DAS06
102543 Assistente I DAS06
102542 Assistente II DAI06

COMPETÊNCIAS

053009 SC/GPPV Gerência do Parque Pavuna

• Gerenciar as atividades relativas à:
• operação, organização e a manutenção do Parque;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

• melhoria do sistema de atendimento aos usuários;
• estabelecer as regras de funcionamento do Parque;
• analisar e opinar sobre os pedidos de autorização de uso dos espaços do Parque, inclusive para a realização de shows e eventos;
• supervisionar a fiscalização de serviços terceirizados para manutenção e conservação do Parque e seus equipamentos;
• orientar e acompanhar a realização de vistorias, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos, da manutenção e da conservação do Parque e seus equipamentos;
• promover a interface com os órgãos públicos de qualquer esfera que atuem no âmbito das questões técnicas relacionadas aos equipamentos e aos programas implantados;
• realizar levantamento e análise de dados das frentes de serviço para orientar a programação dos serviços de manutenção e conservação, na sua área de competência.

DECRETO RIO "P" Nº 201 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a Resolução "PGM" nº 1.090 de 10 de março de 2022 e o que consta do processo administrativo n.º PGM-PRO-2023/04310,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação do candidato **YURI ALEXANDER NOGUEIRA GOMES DO NASCIMENTO**, provido pelo Decreto Rio "P" nº 160, de 28 de maio de 2024, publicado no D.O Rio de 29 de maio de 2024, no cargo de Procurador do Município, diante do deferimento do pedido de final de fila.

DECRETO RIO "P" Nº 202 DE 20 DE JUNHODE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º PGM-PRO-2023/04310,

RESOLVE:
PROVER, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria, do Quadro de Procuradores do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei Complementar nº 107, de 16 de setembro de 2010, **BRAULIO DE CARVALHO GUIMARAES**, classificado em 71º lugar no concurso público, disciplinado pela Resolução "PGM" nº 1.055, de 06/05/2021, publicada no Diário Oficial de 07/05/2021, e de acordo com o Edital de Resultado Final, publicado no D.O.RIO de 14/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 19/06/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.930/2024
04/131.865/2024
04/131.604/2024
04/131.811/2024
04/130.490/2024
04/132.030/2024
04/132.034/2024
04/131.996/2024
04/131.543/2024
04/131.879/2024
04/132.027/2024
04/132.059/2024
CEN-PRO-2024/00654
CEN-PRO-2024/00660

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.008/2024

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 19/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 16 de 19 de junho de 2024, publicada no D.O. Rio de 20 de junho de 2024.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 20/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar MARCOS CESAR GENTIL, matrícula: 13/175.120-5, MAURÍCIO MAXIMINO DOS SANTOS, matrícula: 60/306.407-8, MIRLA DA SILVA MARTINS, matrícula: 50/344.765-3 e SILVANA BRAGA COELHO, matrícula 60/322.540-4 responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO N.º 010031/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., cujo objeto é a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, constante do processo administrativo N.º GAB-PRO-2024/00591, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 333 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANTÔNIO MADER BELLOTTO**, com validade a partir de 31 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 080228, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

RESOLUÇÃO "P" Nº 334 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FLAVIO VIEIRA DA SILVA**, matrícula 66/2.572.087-4, com validade a partir de 7 de junho de 2024, do Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 004804, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 335 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 7 de junho de 2024, **CAROLINA MARIA COELHO DA CÂMARA VELOSO**, matrícula 45/2.571.184-8, Gerente, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 336 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RODRIGO DE FRANÇA CUNHA**, com validade a partir de 6 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Diretor Técnico Especial, código 097560, da Diretoria Técnica de Dados e Inovação, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 337 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **AMANDA MAIA MEDEIROS**, matrícula 12/232.456-4, Professor II, com validade a partir de 20 de junho de 2024, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 102504, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal de Esportes.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 061 DE 18 DE JUNHO DE 2024
RESOLUÇÃO "P" Nº 329 DE 17 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"Nomear **ALEXANDRA CRISTINA PEREIRA PASCOAL**, matrícula 11/232.023-2, Professor II, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 099030..."

LEIA-SE:
"Nomear **ALEXANDRA CRISTINA PEREIRA PASCOAL**, matrícula 11/232.023-2, Professor II, com validade a partir de 13 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 099030..."

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSO Nº GAB-PRO-2024/00436 - **APROVO** o novo Plano de Trabalho, após VISTO PG/SUB/CONS/84/2024/CR, referente à Manifestação Técnica PG/PADM/CT/662/2024/PRSM.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 20.06.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SMS-PRO-2023/27406	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ASS-PRO-2024/00529	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/24519	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
RSU-PRO-2022/02389	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
GAB-PRO-2024/00461	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/45593	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/44844	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/43544	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2023/36740	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
15/000.219/2022	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2007 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato de Patrocínio CVL N.º 010033/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a Convenção Estadual de Ministros das Assembleias de Deus - CEMAD RJ, constante do processo.rio GAB-PRO-2024/00436, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:
Luciene do Espírito Santo Oliveira, mat.: 11/238.055-8.

Comissão de Fiscalização:
Yolanda Braconnot Coutinho, mat.: 60/305.785-8;
Luiz Carlos da Silva Barreto Junior, mat.: 11/170.720-7; e
Ronaldi Fernandes de Melo, mat.: 12/197.556-4.

PORTARIA "P" Nº 2008 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANTÔNIO MADER BELLOTTO**, matrícula 60/338.737-0, com validade a partir de 31 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081285, da Coordenadoria de Tecnologia, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 2009 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **YOHANNA NOBREGA DE MELLO ALVES**, com validade a partir de 12 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102025, da Coordenadoria de Informações da Cidade, da Diretoria de Informações e Políticas Públicas, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA "P" Nº 2010 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUDMILA LOSANOFF SOLLIS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081404, do Centro de Proteção Animal, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA "P" Nº 2011 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ADONIS CESAR ALFONCO TEIXEIRA**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente II, código 024854, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 2012 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ISADORA GOMES BELFORT**, matrícula 60/348.869-9, com validade a partir de 19 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 099186, do Observatório Carioca do Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2013 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ISADORA GOMES BELFORT**, com validade a partir de 19 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 081327, da Gerência de Capacitação, Estágio e Jovem Aprendiz, da Coordenadoria de Qualificação e Capacitação, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2014 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GRAZIELA SOUZA DA SILVA**, com validade a partir de 19 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 099186, do Observatório Carioca do Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2015 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JORGE LUCIO CACHULLO RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081521, da Coordenadoria de Programas e Projetos, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 2016 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **KAROLINE BATESTINI DE ALMEIDA**, com validade a partir de 22 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor Jurídico, código 096951, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2017 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **FLÁVIA MILITÃO BASTOS**, com validade a partir de 21 de maio de 2024, da Função de Confiança de Assessor Jurídico, código 096951, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2018 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JOÃO MEDEIROS TEIXEIRA**, matrícula 69/623.419-7, com validade a partir de 21 de junho de 2024, da Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 101508, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2019 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RAFAEL DA SILVA PEREIRA**, matrícula, 69/623.411-2, com validade a partir de 21 de junho de 2024, da Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 101505, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2020 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **GABRIEL D'AVILA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 69/623.384-3, com validade a partir de 21 de junho de 2024, da Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 101513, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2021 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **EDMAR LIMA DE BRITO**, matrícula 69/623.386-7, com validade a partir de 21 de junho de 2024, da Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 101562, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2022 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CARLA LONDRES SARMIÉRI RIBEIRO**, matrícula 69/623.361-2, com validade a partir de 21 de junho de 2024, da Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 101554, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2023 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARIZE GARCIA PAPPACENA**, matrícula 69/623.365-0, com validade a partir de 21 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assistente II, código 083978, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MATHEUS MEDEIROS DO LAGO**, matrícula 69/623.385-5, com validade a partir de 21 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assistente II, código 083979, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2025 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JEFFERSON VIEGAS DA COSTA**, com validade a partir de 17 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083668, da Vice-Prefeitura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

PORTARIA "P" Nº 2026 DE 20 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCUS AZEVEDO DE FREITAS**, matrícula 60/328.378-5, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097570, da XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLIX Santa Cruz, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
Processo: GAB-PRO-2024/00436 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Patrocínio para Realização do Projeto "Centenário da Assembleia de Deus no Rio de Janeiro"
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Convenção Estadual de Ministros das Assembleias de Deus - CEMAD/RJ
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 950.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 20/06/2024
Aprovo, com base no Despacho nº *CVL-DES-2024/013799*,, a prestação de contas dos gestores do SDP da ***Coordenadoria Especial*** "***Subprefeitura*** ***da Zona Sul*** - ***GP/COE 4***, formalizada através do Processo GAB-PRO-2024/00347.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
CVL-PRO-2023/03674 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento do Sr. Pregoeiro aos quais me reporto e adoto como fundamento desta decisão **INDEFIRO** o recurso apresentado pela CONTAX S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ Nº 67.313.221/0001-90, mantendo as mesmas condições registradas na Ata complementar da Sessão Pública realizada no dia 07/06/2024.

CVL-PRO-2023/03674 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico PE-CVL Nº 1086/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo o Objeto da presente licitação é a é a contratação dos serviços de implantação e operação da Central de Atendimento 1746 da PCRJ, abrangendo atendimento humano e eletrônico, receptivo e ativo, por meio dos canais telefônicos, portal web, aplicativo para telefones móveis, mensageria instantânea, redes sociais e atendimento presencial, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, sendo adjudicado a Empresa DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S/A - CNPJ Nº 01.077.145/0001-53, no valor global de R$ 43.467.000,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA "P" N.º 25, DE 18 DE JUNHO DE 2024
O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria "P" N.º 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **XXXIII RA** - **GEL XLI Magalhães Bastos**, designando os agentes públicos **PATRÍCIA REGINA FERREIRA GUIMARÃES MARIA**, matrícula 60/327.385-1 e **MARCOS PAULO ALVES DE FREITAS**, Matrícula 12/224.350-9 como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
Processo nº CVL-PRO-2024/02146 - **APROVO** o Termo de Referência e anexo inserto ao processo e elaborado pelo Centro de Ensino e Pesquisa do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação do serviço de fornecimento de buffet (coffee break), pelo período de 1 (um) dia no mês de Julho do corrente exercício, para o evento do "Rio Capital do Mundo: dois séculos de história" no valor apurado de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
PROCESSO Nº IPL-PRO-2024/00091 - Tendo em vista o Termo de Julgamento e Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90358/2024 e o julgamento do recurso, cujo objeto é a prestação de serviços de envio de Mensagens SMS (Short Message Service), em Dispositivos Móveis, incluindo o Gerenciamento, na modalidade SAS (software como serviço) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação, em favor da licitante **SAGO GLOBAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA** com o valor total de R$ 116.880,00.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 19 DE 20 DE JUNHO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **NILTON DO NASCIMENTO**, matrícula nº 13/296.791-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 102027, da Coordenadoria de Informações da Cidade, da Diretoria de Informações e Políticas Públicas, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 17/06/2024**.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/06/2024
CCP-PRO-2024/00124-Aprovo a aquisição de produtos de consumo para copa, bem como aprovo Termo de Referência, com fundamento no art. 29, inciso II, da L.13.303/2016 e art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018 com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do acordo foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 19/06/2024
CCP-PRO-2024/00112 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Fornecimento de peças de granito para recomposição de calçadas, praças e vias de serviços, conforme padrão existente na Orla Prefeito Luiz Paulo Conde e AEIU do Porto Maravilha - Rio de Janeiro/RJ
2.Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos-CCPar e MS atacadão LTDA;
3.Razão: Contratação emergencial;
4.Fundamento: Art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016 c/c Art. 39, inciso XV do Decreto 44.698/2018;
5.Valor total: R$ 371.699,31 (trezentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos);
6.Autoridade: Luiz Eduardo Oliveira da Silva;
7.Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 20 DE JUNHO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 153 - **DISPENSAR**, a pedido, com validade a partir de 20/06/2024, **AMANDA MAIA MEDEIROS**, Professor II, matrícula 12/232.456-4, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 71872, da Gerência de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 19 DE JUNHO DE 2024.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 155 - **BRUNO DA SILVA NASCIMENTO**, Professor I - Educação Física, matrícula n° 10/280.216-3, originário da Secretaria Municipal de Educação - SME, para o exercício de Cargo em Comissão no Gabinete do Vereador Matheus Gabriel, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, Processo GAB-PRO-2024/00219.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Ceder para o Ministério da Saúde - Governo Federal, a servidora

Nº 156 - **MERIENE GOMES DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/293.157-4, originária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercício de suas funções, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, Processo GAB-PRO-2023/05815.

Ceder para Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a servidora

Nº 157 - **AMANDA CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/305.359-2, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, para exercício de suas funções no Gabinete do Deputado Danniel Librelon, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, Processo GAB-PRO-2024/00772.

Ceder para a Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO, a servidora

Nº 158 - **MALENA PESSOA DE OLIVEIRA NUNES**, Guarda Municipal, matrícula 851.895-3, originária da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para exercício de Cargo em Comissão, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo CET-PRO-2024/01254.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2024 (*)

PROCESSO SMF-PRO-2024/08717 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMF-PRO-2024/08238** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 14/06/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

ILÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:
SME-PRO-2023/08727 - Marcela Dornelas de Oliveira, Ilegitimidade da acumulação envolvendo o cargo de Professor de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro e Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/319.659-9 e 00-3108238-1 respectivamente, por absoluta falta de previsão constitucional.
Impõe-se a opção no prazo legal de 10 dias.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 20 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 420 - processo nº 07/02/000.391/2021(SME), **RUBENS DA SERRA ARANHA FILHO**, Professor I, matrícula 10/148.293-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 421 - processo nº 04/250.195/2021(SME), **ECYR SANTOS CARVALHO**, Professor II, matrícula 10/258.236-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 422 - processo nº 07/05/002.738/2016(SME), **LILIA COSTA REIS**, Professor II, matrícula 10/199.873-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 423 - processo nº 01/940.189/2017(SME), **DANIELE MOREIRA DE CARVALHO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/291.859-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 424 - processo nº 07/02/003.471/2016(SME), **ROSILENE FONTENELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.181-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 425 - processo nº 07/10/000.141/2016(SME), **ADRIANA GREGORIO GOMES PINTO**, Merendeira, matrícula 10/244.634-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 426 - processo nº 04/250.208/2021(SME), **CRISTIANE BARCELOS MARIANO**, Agente Educador II, matrícula 10/294.374-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 427 - processo nº 01/700.085/2016(GM-RIO), **VALCIR VIANA CHAVES**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.831-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 428 - processo nº 01/702.203/2015(GM-RIO), **SERGIO FERREIRA AGOSTINHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.153-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 429 - processo nº 04/250.046/2021(GM-RIO), **WALDIR DA CUNHA AMARAL**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.947-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 430 - processo nº 01/700.999/2021(GM-RIO), **EDSON CORREA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.238-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 431 - processo nº 05/401.362/2012(GM-RIO), **FERNANDO MARTINS OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.052-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 432 - processo nº 07/10/002.725/2013(SME), **REGINA FARIA DE SOARES**, Merendeira, matrícula 10/194.518-7.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **em serviços leves e internos**, **sem esforço manual**, **nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 433 - processo nº 07/006.094/2016(SME), **CARMEM LUCIA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/228.363-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 434 - processo nº 01/700.345/2020(GM-RIO), **ADAM DE OLIVEIRA CORTES**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.427-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 435 - processo nº 05/400.464/2016(GM-RIO), **JOSILEIA CONRADO LOPES MACHADO**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.883-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 436 - processo nº 01/700.814/2016(GM-RIO), **MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.876-4.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 59 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PPE/09/HGGF, de 16/03/2006, exarado no processo administrativo nº 11/010.215/2005, e tendo em vista o solicitado no processo nº PVR-PRO-2023/09778.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de junho de 2024, o pedido de **Renúncia de Pensão** da beneficiária **ALBERTINA GOMES PEREIRA DO NASCIMENTO**, na matrícula nº 115.970-6.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

EIS-PRO-2023/07071 - MEIRE TOLENTINO LEITÃO FERNANDES
Indeferido o que requer tendo em vista os prazos anteriormente concedidos.

EIS-PRO-2024/08849 - EULINA DE OLIVEIRA CARNEIRO
Indeferido o que requer tendo em vista ocupação no Afastamento Frontal - § 2º do Art. 363 - LC 270/2024. O Requerente poderá abrir novo processo com os favores da Lei Complementar nº 260/2023, caso queira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

PROCESSO Nº 06/250.044/2024 - **No D.O. Rio Nº 61, DE 18/06/2024, página 10, 1ª coluna:**
Onde se lê:
"(…) **AUTORIZO** a contratação da **Fundação Coordenação de Projetos**, **Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC** (...).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Leia-se:
"(…) **AUTORIZO** a contratação da **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ** e como interveniente administrativo a **Fundação Coordenação de Projetos**, **Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC** (...).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
PROCESSO Nº 06/200.233/2024 - No D.O. Rio Nº 63, DE 20/06/2024, página 19, 2ª coluna:
Onde se lê:
"(…) - **APROVO O NOVO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**, encartado às fls. 27/100 e 428/448 (...).

Leia-se:
"(…) - **APROVO O NOVO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**, encartado às fls. 27/100, 379/389 e 428/448 (...).

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 075 DE 20 DE JUNHO DE 2024.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.190/2022.

RESOLVE:
Designar **CARLA DE LAURA VIEIRA ELINO**, matrícula nº **69/561.275-9**, **CREA 2012118603**, com eficácia a partir de **13/05/2024**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 011 DE 09 DE MARÇO DE 2023**, na execução das "**OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE**, **COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2**", objeto do **processo nº 06/201.190/2022**, referente ao **Contrato nº 02/2023**, celebrado em **15/02/2023**, a cargo da empresa **OECI S.A.**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **ALEXANDRE SOUSA FERNANDES**, matrícula nº **69/561.207-2**, **CREA-RJ 1990104098.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 076 DE 20 DE JUNHO DE 2024.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.782/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores **JOÃO CARLOS ALVES DE DEUS**, matrícula nº **11/268.114-6**, **CREA-RJ 1989107501**, **JAIME GERALDINO DINIZ FIGUEIREDO**, matrícula nº **11/138.884-2**, **CREA-RJ 2000106838** e **CARLA DE LAURA VIEIRA ELINO**, matrícula nº **69/561.275-9**, **CREA 2012118603**, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2**", objeto do processo **nº 06/200.782/2023**, referente ao **Contrato nº 39/2024**, celebrado em **19/06/2024**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 107 DE 20 DE JUNHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:
Designar as engenheiras **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA 2005104014, **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580 e o engenheiro **LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 56/695.089-3, CREA nº 2002117098 para fiscalizarem a execução das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS MORAES PINHEIRO Nº 315**, **CRISÂNTEMOS Nº 30 E LÍRIOS Nº 24 - RICARDO DE ALBUQUERQUE E ANCHIETA - AP-3.6 - RA XXII**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2024/00324**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
Processo SME-PRO-2023/21267.04 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" Nº 103, de 07/06/2024, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras tratadas pelo Contrato nº 025/2023, objeto do Processo nº **SME-PRO-2023/21267**, tendo em vista o que consta no Processo nº **SME-PRO-2023/21267.04**.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/06/2024
Processo: 06/100.198/2020 - Legalização concedida.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 20.06.2024
Processo nº 06/501.274/2021 - Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 RU/PRE de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo de RPN da **Nota de Empenho n**°: **2023NE000031**, no valor de R$ 7.375,00, a favor da empresa **JMGB SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO**, Contrato Rio-Urbe nº 014/2022, em atendimento ao ART. 29 do Decreto Rio nº 53.922 de 02 de fevereiro de 2024**.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 20.06.2024
Processo nº 02/000.375/2022 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo de RPN da **Nota de Empenho n**°: **2023NE000542**, no valor de R$ 149,50, a favor da empresa **TENSOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Contrato SMI nº 234/2022, considerando o ART. 29 do Decreto Rio nº 53.922 de 02 de fevereiro de 2024**.**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 115, DE 20 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar **ALEXANDRE LUIS CARVALHO DIAS**, matrícula 40/2.571.513-1, com validade a partir de 20 de junho de 2024, para o Cargo de Gerente, símbolo equiparado DAS-8 D, código 020475, da Gerência de Engenharia Elétrica, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 116, DE 20 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar **CLOVIS DE SOUZA MELO**, matrícula 40/2.571.312-2, com validade a partir de 13 de junho de 2024, para o Cargo de Assessor II, símbolo equiparado DAS-8 A, código 101805, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
LUZ-PRO-2024/00735
1. OBJETO: DESPESAS BANCÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2024
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR 3.000,00 (Três mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE 20/06/2024
LUZ-PRO-2024/01597 - Deferido o registro da empresa ILIFT TECNOLOGIA LTDA., como empresa Conservadora e Instaladora de Aparelhos de Transporte, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico João Luis de Oliveira.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 073 DE 20 DE JUNHO DE 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar na comissão de fiscalização o servidor **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, matrícula nº 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486, em substituição ao servidor **LEANDRO GERVÁSIO DE CASTRO**, Engenheiro, matrícula nº 60/740.236-5, CREA-RJ nº 2011112210, e, para atuar como fiscal substituto e eventual, o servidor **JORGE ELIAS FERNANDES DA SILVEIRA**, Engenheiro, matrícula 13/156.824-5, CREA-RJ nº 88102689-2 em substituição ao servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, para juntos fiscalizarem, com eficácia em 19/06/2024, o objeto do processo **06/601.146/2022**.

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, Engenheiro, matrícula nº 13/267.597-3, CREA-RJ n.º 1993104462.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
06/601.323/2021 - Ref.: Contrato n.º **26/2022** - AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Contrato de Serviço Continuado com Prorrogação de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e Readequação de Cronograma, no valor de R$ 1.715.658,00 (um milhão e setecentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), com base no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, conforme solicitação da fiscalização do contrato.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
AGU-PRO2024/00831 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 23ª medição - 19ª etapa normal, da execução dos serviços, objeto do contrato nº 42/2022, referente ao processo 06/601.343/2021, tendo em vista a justificativa da empresa contratada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

06/601.323/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: SERVIÇOS DE APOIO ÀS AÇÕES DE ORDEM URBANA NA PRESERVAÇÃO DAS FNAs E FMPs DOS CURSOS D'ÁGUA E ACOMPANHAMENTO FISCAL DAS OBRAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM LOTEAMENTOS E GRUPAMENTOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E EMPRESA COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
3. Fundamento: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: Apoio na preservação das FNAs e FMPs dos cursos d'água.
5. Valor: R$ 1.715.658,00 (um milhão e setecentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).
6. Autorização: Wanderson José dos Santos.

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

AGU-PRO-2024/00129 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS, CARLOS DE OLIVEIRA - DICRÓ, XXX R.A. - A.P. 3.1.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
3. Fundamento: Inciso I, Art. 28, c/c Art. 29 da Lei Federal 14.133/21.
4. Valor: R$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais).
5. Razão: Tratamento de água para abastecimento do PISCINÃO DE RAMOS.
6. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 20.06.2024

MTR-PRO-2024/09170 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.471
EM 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ DURANTE OBRAS EMERGENCIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email da Sra. Daiane Nóbrega, Engenheira da Águas do Rio, de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Amaral, nº 100, no trecho compreendido entre a Rua Ladislau Neto e a Rua Maxwell.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º Os moradores deverão acessar o trecho interditado após o local da obra, somente pela Rua Maxwell.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, da Rua Amaral, nº 100, no trecho compreendido entre a Rua Ladislau Neto e a Rua Maxwell, durante a interdição da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dia 20 e 21 de junho de 2024, das 8h as 22h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 20/06/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.472
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03336,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua das Laranjeiras, no trecho em frente ao nº 487, das 8h do dia 22 de junho às 4h do dia 24 de junho de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículo na Rua das Laranjeiras, no trecho em frente ao nº 487, em ambos os lados da via, da 0h do dia 22 de junho às 4h do dia 24 de junho de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.473
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO "LER FESTIVAL DO LEITOR"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica n° 134339,

CONSIDERANDO o estudo técnico e o parecer da CET/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na Avenida Rodrigues Alves entre a Rua Silvino Montenegro e a Rua Souza e Silva.

Paragrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos ônibus do evento e a viaturas da SUBSEA;

Art. 2º Implantar área para operação de embarque e desembarque, nas seguintes vias:

I - Avenida Rodrigues Alves no trecho compreendido entre a Rua Silvino Montenegro e a Rua Souza e Silva;

II - Rua Souza e Silva, no trecho compreendido entre a Rua do Moinho e Rua Sacadura Cabral.

Art. 3º Autorizar a estocagem dos ônibus envolvidos no evento, na Rua Rivadávia Correa, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Arlindo Rodrigues.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.474
EM 20 DE JUNHO DE 2024

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA, BOTAFOGO, FLAMENGO, GLÓRIA E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "IROMAN 70.3 2024."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 118036,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1° Antecipar a implantação da área de lazer para 1h do dia 23 de junho de 2024, nas seguintes vias:

I - Avenida Infante Dom Henrique (Aterro do Flamengo), em ambos os sentidos.

II - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Princesa Isabel.

§ 1º. Não haverá alteração no horário de término da área de lazer;

§ 2º. O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pista junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 23 de junho de 2024, das 01h às 11h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Atlântica, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e Avenida Princesa Isabel;

II - Rua Joaquim Nabuco, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

III - Rua Júlio de Castilhos, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

IV - Rua Francisco Sá, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

V - Rua Sá Ferreira, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

VI - Rua Almirante Gonçalves, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

VII - Rua Miguel Lemos, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

VIII - Rua Xavier Da Silveira, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

IX - Rua Constante Ramos, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

X - Rua Santa Clara, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

XI - Rua Siqueira Campos, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

XII - Rua Hilário de Gouveia, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

XIII - Rua Rodolfo Dantas, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

XIV - Avenida Prado Junior, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

XV - Avenida Princesa Isabel, no trecho entre o Túnel Engenheiro Marques Porto e Avenida Atlântica, pista sentido Copacabana, duas faixas junto ao canteiro central;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

XVI - Túnel Engenheiro Marques Porto e Avenida Atlântica, pista sentido Copacabana, duas faixas junto ao canteiro central;

XVII - Avenida Lauro Sodré, duas faixas junto ao canteiro central, pista sentido Copacabana;

XVIII - Túnel do Pasmado.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3° Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Nações Unidas, pista sentido Copacabana, no dia 23 de junho de 2024 da 1h às 12h.

Art. 4º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 23 de junho de 2024 da 1h às 12h30min, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida General Justo, ambos os sentidos, toda extensão;

II - Avenida Alfred Agache, ambos os sentidos, toda extensão;

III - Via de contorno do Museu Histórico, toda extensão;

IV - Túnel Marcello Alencar, ambos os sentidos, toda extensão;

V - Avenida Rodrigues Alves, ambos os sentidos, toda extensão;

VI - Entroncamentos de acessos do Viaduto do Gasômetro à Avenida Rodrigues Alves.

§ 1º Na Avenida General Justo, pista sentido Zona Sul, a faixa da direita deverá ficar segregada para os veículos provenientes do Largo da Misericórdia e adjacências, para o acesso da Avenida Marechal Câmara.

§ 2º. Na Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, a faixa da direita deverá ficar segregada para acesso exclusivo ao III COMAR, no trecho entre a Praça Senador Salgado Filho e a edificação do III COMAR.

Art. 5º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 23 de junho de 2024, da 01h às 15h30, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Repórter Nestor Moreira;

II - Avenida das Nações Unidas, pista sentido Centro.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos no dia 23 de junho de 2024, das 5h às 11h, da seguinte forma:

I - Veículos provenientes da Avenida Nossa Senhora de Copacabana e da Avenida Atlântica, pista junto às edificações que funcionará em regime de pista reversível (a partir das 7h), da seguinte forma:

a) com destino a Botafogo: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Rua General Severiano, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião, Viaduto Oscar Schindler (Morro do Pasmado), Rua General Severiano, Av. Venceslau Brás;

b) com destino à Urca: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Rua General Severiano, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião, Viaduto Oscar Schindler (Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à esquerda na Avenida Venceslau Brás; à direita na Avenida Pasteur;

c) com destino ao Leme: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Coelho Cintra (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Rua General Severiano, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião, Viaduto Oscar Schindler (Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à direita na Avenida Venceslau Brás (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); à esquerda na Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

II - Veículos provenientes da Rua da Passagem e da Rua Arnaldo Quintela com destino ao Leme: Rua General Severiano, À esquerda na bifurcação junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião, Viaduto Oscar Schindler (Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à direita na Avenida Venceslau Brás (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); à esquerda na Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 6º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, ao longo do bordo esquerdo do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Rua Souza Lima e a Avenida Princesa Isabel, das 6h do dia 22 de junho de 2023 às 14h do dia subsequente.

Art.7º Implantar faixa exclusiva de circulação de veículos, em pare e siga de mão de direção, na Avenida Infante Dom Henrique, bordo direito da pista de rolamento sentido centro, entre Rua Jardel Jércolis e o acesso da Marina da Glória, das 1h às 6h.

Art. 8º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9º Esta Portaria terá validade nos horários de que tratam os Arts. 1º ao 7º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.475
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “DA GALERA FC”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006267,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minutos e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minuto, do cruzamento da Rua Rezende com a Avenida Gomes Freire, nos dias 1 e 2 de julho de 2024, das 21h às 1h, nas seguintes vias:

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 29 de junho de 2024 às 2h do dia 3 de julho de 2024, nas seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas na Rua do Rezende, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Avenida Gomes Freire;

II - 8 (oito) vagas na Rua do Rezende, no trecho compreendido entre as edificações de nº 12 e 28;

III - 12 (doze) vagas na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Praça Cardeal Câmara e a Rua do Lavradio.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.476
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE “FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO CARMO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 134862,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Justiniano de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Baliza e a Rua Consolata.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de julho de 2024, das 16h às 23h55min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.477
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PAVUNA PARA A REALIZAÇÃO DE “INAUGURAÇÃO DO PARQUE CARIOCA DA PAVUNA”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante Ofício CET-OFI 2024/00713 de 20/06/2024,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados, nas seguintes vias:

I - Rua Gibraltar, entre a Rua Alm. Waldemar Mota e Rua Álvaro de Carvalho;

II - Rua Marechal Guilherme;

III - Rua Alm. Waldemar Mota, entre a Rua Prof.º Bernardino Rocha e Rua Gibraltar.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de junho de 2024, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.478
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA JULINA A SER PROMOVIDA PELA PARÓQUIA SANTA CATARINA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 133970,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Senador Pompeu, no trecho compreendido entre a Rua Bento Ribeiro e a Rua Visconde da Gávea.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 6 de julho de 2024, das 16h às 23h59min e no dia 7 de julho de 2024, das 10h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.479
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DE RAMAL DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminha pela Concessionária Águas do Rio, de 17 de junho 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Gomes e Avenida Rodrigues Alves (Orla Prefeito Luiz Paulo Conde).

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A interdição será de até 80cm (oitenta centímetros) de uma faixa de rolamento ao longo do trecho interditado.

§ 3º Deverá ser deixado espaçamento de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) mínimo para passagem de veículos de pequeno porte.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículo na Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Gomes e Avenida Rodrigues Alves (Orla Prefeito Luiz Paulo Conde).

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de junho de 2024, das 8h às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.480
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “VIVO NA PRAIA 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 134274,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Vieira Souto, pista de rolamento da orla da praia de Ipanema, no trecho entre a Avenida Epitácio Pessoa e a Rua Garcia D'ávila;

II - Avenida Vieira Souto, pista de rolamento das edificações, entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Avenida Henrique Dumont;

III - Avenida Henrique Dumont, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Avenida Vieira Souto;

IV - Rua Paul Redfern, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Morais e a Avenida Vieira Souto.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Art. 3º Esta Portaria terá validade, para os dias 22 e 29 de junho de 2024, das 16h às 21h e nos dias 23 e 30 de junho de 2024, das 18h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.481
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 134935,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre o número 718 e a Avenida Epitácio Pessoa, junto ao bordo direito da mão de direção.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 24 de junho de 2024 e 1º de julho de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, e revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.482
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO CAMPEONATO BRASILEIRO 2024 - VASCO DA GAMA X SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 20 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Junior e a Rua São Januário;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Chaves e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado para o Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII do artigo 1º, deverão ocorrer às 14h30min e as demais vias às 17h30min do dia 22 de junho de 2024, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida.

Art. 2º Inverter o sentido da mão de direção da Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da 2ª para a 1ª, com a alteração ocorrendo às 17h30min do dia 22 de junho de 2024.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, a partir das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de números 303 e 195, em ambos os bordos a partir da 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir das 0h do dia da partida;

IV - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir das 0h do dia da partida.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.483
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO NA REDE DE DRENAGEM A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Coordenador da AP1 e 2, da 1ª CRC,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Inválidos, da seguinte forma:

I - Total, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Rua Visconde do Rio Branco.

II - Parcial, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo, na área adjacente ao alinhamento da Rua dos Inválidos, das 7h30min às 17h.

Paragrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de junho até 14 de julho de 2024, nos horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.484
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL BAIRRO DE IRAJÁ, PARA SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no OFÍCIO Nº CSV-OFI-2024/00619 da SC/SUBEC/CGEC/CTPI,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez, na Via acesso da Avenida Meriti para a Rodovia Presidente Dutra, sentido Oeste e Centro de forma alternada, no trecho compreendido entre a Avenida Meriti e o viaduto do Trevo das Margaridas, acesso a zona oeste, para serviço de fresagem e recapeamento asfáltico.

Paragrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 24 ao dia 30 de junho de 2024 das 22h às 5h do dia subsequente, de segunda a sexta-feira, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.485
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO X FLUMINENSE” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 20 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 13h à 20h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, total, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã, exceto táxis;

XI - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XII - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XIII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 7h à 20h, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

III - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

IV - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

V - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

VI - Avenida Paula Sousa, pista esquerda, no trecho entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de junho de 2024, nos horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.486
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO QUINTINO BOCAIUVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/09189,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Garcia Pires, em frente à edificação nº 58, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.487
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/09192,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Travessa Doutor Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Santa Filomena e a Rua João Francisco, lado oposto à edificação nº 115, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.488
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/09192,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Travessa Doutor Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Santa Filomena e a Rua João Francisco, lado oposto à edificação nº 115, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.489
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DA RAINHA PARA UTILIZAÇÃO COMO ÁREA DE LAZER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/09193,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua Júlia Cortines, no trecho compreendido entre a Praça Abunã e a Rua Mário Ferreira, para utilização como Área de Lazer.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, aos domingos e feriados, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.490
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 3.730 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/09193,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 3.730 de 18 de setembro de 1995, que implanta Área de Lazer na Rua Júlia Cortines, no trecho compreendido entre a Avenida Álvares da Rocha e a Rua Mário Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.491
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RAMOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/09195,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com duração máxima de 15 (quinze) minutos, com 1 (uma) vaga, na Rua Professor Lacê, lado ímpar, a 5m do alinhamento com a Rua Uranos, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.492
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO PRAÇA SECA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01634,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Cândido Benício, em frente à edificação nº 1.600, em baia de estacionamento em frente a portaria do Bloco 2, a 45°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.493
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO PRAÇA SECA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01634,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Cândido Benício, em frente à edificação nº 1.600, em baia de estacionamento existente em frente à Loja I, a 45°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.494
EM 20 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO “PERÍODO 2 HORAS” EM VIA DO BAIRRO PRAÇA SECA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01634,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo "Período 2 Horas" na Rua Cândido Benício, em frente à edificação nº 1.600, da seguinte forma:

I - 2 (duas) vagas, em baia de estacionamento existente em frente a Portaria 2, a 45° ;

II - 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre os Blocos II e IV, em baia de estacionamento existente, a 45°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.495
EM 20 DE JUNHO DE 2024.
REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.605, DA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01634,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o inciso II da Portaria TR/SUBG/CRV nº 166 de 1º de setembro de 2015, que regulamenta estacionamento Rio Rotativo "Período 2 Horas" na Rua Cândido Benício, com 10 (dez) vagas, em frente à edificação nº 1.600, no trecho compreendido entre os Blocos II e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.496
EM 20 DE JUNHO DE 2024.
ALTERA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.739 DE 11 DE MARÇO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/00803,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria TR/SUBTT/CRV nº 5.739 de 11 de março de 2024, que regulamenta estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Odílio Bacelar, da seguinte forma: onde se lê "… em frente à edificação nº 16..." leia-se "… em frente às edificações nº s 12 e 16…".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.497
EM 20 DE JUNHO DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02122,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua General Polidoro, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Paulino Fernandes e Rua da Passagem, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 68, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 24 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.498
EM 20 DE JUNHO DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/08666,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para carga e descarga no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, em frente à edificação nº 74, na baia de estacionamento existente, da seguinte forma,

I - para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 6h às 21h e aos sábados das 7h às 13h;

II - para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.499
EM 20 DE JUNHO DE 2024.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/01769,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Roque Barbosa, lado direito, no trecho compreendido entre a Rua do Pêssego e a Rua Estirão do Equador, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.500
EM 20 DE JUNHO DE 2024.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01487.01,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Conrado Niemeyer, lado par, no trecho compreendido entre a Rua República do Peru e a Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação nº 129 da Rua Mal. Mascarenhas de Moraes;

II - Rua Almirante Tamandaré, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação nº 77.

III - Rua Santo Amaro, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Fialho e a Rua do Catete, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação nº 4;

IV - Rua Belfort Roxo, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Rua Felipe de Oliveira, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação nº 372.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.501
EM 20 DE JUNHO DE 2024.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01919,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Barão de Guaratiba, lado par, no trecho compreendido entre a Rua General Delatre e a Rua Goitacases, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação de nº 8 da Rua Constantino Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.502
EM 20 DE JUNHO DE 2024.
ALTERA A PORTARIA TR/CRV Nº 6.071 DE 26 DE JANEIRO DE 2021, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/07981,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria TR/CRV nº 6.071 de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta estacionamento Rio Rotativo "Período 4 Horas" na Rua Martins Pena, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-5
PROCESSO: CET-PRO-2024/02142 **TIPO: "A"**
VIAS: Rua Pedro Gomes e Rua General Sezefredo
BAIRRO: Realengo

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/09185 **TIPO: "A"**
VIA: Estrada Santa Eugênia
BAIRRO: Paciência

CET-RIO/CTRT/AP-2.2/3N1
PROCESSO: MTR-PRO-2024/09186 **TIPO: "B"**
VIAS: Rua Braque, Rua Rodin, Rua Sisley, Rua Modigliani, Rua Renoir e Rua Gauguin
BAIRRO: Del Castilho

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/09187 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Craveiro de Sá
BAIRRO: Parada de Lucas

CET-RIO/CTRT/AP-2.1
PROCESSO: CET-PRO-2024/02199 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Coronel Ribeiro Gomes
BAIRRO: São Conrado

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO "P" 037 DE 19 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Prorrogar o prazo estipulado na **PORTARIA "P" n° 031 CET-RIO de 7 de maio de 2024**, por mais 45 (quarenta e cinco dias).

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 18/06/2024
PROCESSO CET-PRO-2024/00433 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01389 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01442 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 20/06/2024
PROCESSO CET-PRO-2024/01088 - **Aprovo** o Projeto Básico/Termo de Referência, inserto às fls. 11/14, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, com a Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, e autorizo abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, referente à aquisição de películas retrorrefletivas, película não retrorrefletiva e película de transferência.

PROCESSO CET-PRO-2024/02113 - **Aprovo** o Projeto Básico/Termo de Referência, inserto às fls. 03 a 35, em conformidade com o artigo 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, e autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, referente ao agenciamento de serviços de gestão para apoio às atividades de educação para o trânsito realizadas em áreas do Município do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Escola Pública de Trânsito Bike Educa, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

PROCESSO CET-PRO-2024/02161 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2024/01931 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Aquisição de Cimento CP-II.
b) PARTES: CET-RIO e FCASTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
c) RAZÃO: Material de consumo.
d) FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
e) VALOR: R$ 4.290,00
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 100 DE 20 DE JUNHO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 141/2024, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (POLICROMÁTICA), NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO ON-SITE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM**, **A SEREM UTILIZADAS NAS INSTALAÇÕES DA MOBI-RIO**, **PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 141/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES**, Coordenador de TI matricula nº 001003, **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede matrícula n.º 001004, Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
Processo n.º CSV-PRO-2023/03614 - **AUTORIZO** a celebração do 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 2.756/2.759, ratificada na fl. 2.760 dos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, nos seguintes termos:
a) a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos, sendo 60 (sessenta) dias corridos na sétima etapa e 30 (trinta) dias corridos na oitava etapa, fundamentado no art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

b) a adequação do cronograma físico-financeiro, sem acréscimo de valor, fundamentado no art. 124, II, "c", da Lei n.º 14.133/2021.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 21- SC/CGCF, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
CAMPO GRANDE	LAURITA DOS SANTOS MATTOS	JOANA ANGELICA DOS SANTOS DE ABREU	02 BL 20	F-561	5.102,10
CAMPO GRANDE	JORGE TENÓRIO DA SILVA	TATIANA TENÓRIO DA SILVA	02 BL 23	E-609	5.102,40
CAMPO GRANDE	MARIA JOSE DA SILVA PIMENTEL	ELAN LINDENBERG PIMENTEL	02 BL 23	F-609	5.102,40
CAMPO GRANDE	JACIDETE LAURINDA DOS SANTOS	VALÉRIA DOS SANTOS MARTINS SANTANA	02 BL 23	C-597	5.102,40

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
Carlos Marques Suevo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 22 - SC/CGCF, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	JOANA DARC DE LIMA GOMES	RAIMUNDO NONATO GOMES	57 BL 01	I-44	5.102,40
INHAÚMA	MARLY MIRANDA MEDEIROS	BENEDITO MEDEIROS	57 BL 01	M-628	5.102,40
INHAÚMA	ZÉLIA AGOSTINHO SANTOS	FERNANDO JOSÉ AGOSTINHO SANTOS	57 BL 01	I-45	5.102,40
INHAÚMA	LAURINDA TENREIRO DE ALMEIDA	JOSE NUNES DE ALMEIDA	57 BL 02	L-21	5.102,40
INHAÚMA	VIRGINIA RIBEIRO RUSSO	ANGELA MARIA RUSSO DOS SANTOS	57 BL 02	J-22	5.102,40
INHAÚMA	DEOLINDA DOS ANJOS MADEIRA	JOSÉ AUGUSTO MADEIRA ALMEIDA	57 BL 02	R-13	5.102,40
INHAÚMA	MARIA DE LOURDES ANTONIO CADILHE	FERNANDO ANTONIO CADILHE	57 BL 02	J-30	5.102,40
INHAÚMA	DORACY ALVES PEREIRA / ODYR PEREIRA	SIMONE DOS ANJOS PEREIRA	57 BL 02	K-29	5.102,40
INHAÚMA	POMPEIA SAMEIRO TORRES	IOLANDA SAMEIRO TORRES	57 BL 02	K-22	5.102,40
INHAÚMA	LEA PINTO CORDEIRO	SOLANGE PINTO CORDEIRO	57 BL 02	R-14	5.102,40
INHAÚMA	DAVIS MAURICIO ALTMANN	FELIPEDE OLIVEIRA ALTMANN	57 BL 02	K-31	5.102,40
INHAÚMA	JEFFERSON PAULO LARRAT DE OLIVERIA	SONIA MARIA LARRAT DE OLIVEIRA	57 BL 02	K-30	5.102,40
IRAJÁ	ISMARINA ALVES MUNIZ	LUIZ HENRIQUE ALVES MUNIZ	56 BL 10	L-344	5.102,40
IRAJÁ	LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS	ALESSANDRO CARVALHO RAMOS	56 BL 10	K-363	5.102,40
IRAJÁ	JOÃO BATISTA DIAS FERREIRA	LUCIANE FERREIRA TRIERWEILER	56 BL 10	L-359	5.102,40
IRAJÁ	CARLOS ALBERTO FERNANDES	SUELI DE PAULA MIRANDA FERNANDES	56 BL 10	M-343	5.102,40
IRAJÁ	WANILDA PEREIRA DA SILVA	VANIA CORDEIRO DA SILVA	56 BL 10	M-357	5.102,40
IRAJÁ	CHEILA MARIA REGIS DE ALMEIDA / VIRGINIA MARIA REGIS DA SILVA	JAQUELINE REGIS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	56 BL 10	M-349	5.102,40
IRAJÁ	JESUÍNO JOSÉ DA ROSA JÚNIOR	RAYANE CRISTINI FACAN DA ROSA	56 BL10	K-341	5.102,40
IRAJÁ	MARILDA CLEMENTE GONÇALVES	HAMANDA CLEMENTE GONÇALVES DOS SANTOS	56 BL 10	K-364	5.102,40
IRAJÁ	VALDENICE MARQUES DA SILVA	MARIA AUXILIADORA COSTTA DE SOUZA	56 BL 10	M-358	5.102,40
IRAJÁ	LIELEN CRISTINA DE ASSIS BARRETO	MARCUS VINICIUS DE ASSIS BARRETO	56 BL 10	L-356	5.102,40
IRAJÁ	IRINEA NUNES E SILVA PALMEIRA	RENAN NUNES PALMEIRA DA SILVA	56 BL 10	N-345	5.102,40
IRAJÁ	SEBASTIÃO DE SOUZA	ELAINE MOTTA FARIA LIMA	56 BL 04	H-189	5.102,40
IRAJÁ	GERSON CASTRO VIDAL	GILSARA DE CASTRO VIDAL	56 BL 04	G-196	5.102,40
IRAJÁ	ROSANGELA TEIXEIRA DA COSTA SÁ	ALEXANDRE OSCAR TEIXEIRA DA COSTA SÁ	56 BL 04	H-187	5.102,40
IRAJÁ	JOSIANE LORENÇO NEVES BARBOZA	MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO NEVES MARTINS	56 BL 04	H-188	5.102,40
IRAJÁ	ODILA FONSECA SA	CLAUDIA FONSECA MEDEIROS	56 BL 04	N-188	5.102,40
IRAJÁ	JANDIRA DE SOUSA OLIVEIRA	JESSICA BEYONCEOLIVEIRA SIMÕES	56 BL 04	N-187	5.102,40
IRAJÁ	ANA MARIA CELESTINO	JORGE LUIS CELESTINO	56 BL 04	N-185	5.102,40
IRAJÁ	BENEDITOBITTENCOURT DE ANDRADE	ELIANE FILGUEIRA DE ANDRADE TORRES	56 BL 04	N-190	5.102,40

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 23 - SC/CGCF DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
IRAJÁ	ORMY RAMOS COELHO	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS COELHO	56 BL 10	G-364	5.102,40
IRAJÁ	SEVERINO BARBOSA GOMES	LEONARDO BARBOSA GOMES PAES	56 BL 10	L-352	5.102,40
IRAJÁ	CLERBER LUCIANO RAIS DA SILVA	ANDREZA FONSECA SOARES	56 BL 10	L-363	5.102,40
IRAJÁ	ANDRÉ LUIZ GUERREIRO	IVONETE DINIZ	56 BL 10	M-348	5.102,40
IRAJÁ	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS	CLAUDIA MARIA DIAS DOS SANTOS	56 BL 10	M-346	5.102,40
IRAJÁ	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	SAMUEL GOMES SOARES	56 BL 10	K-355	5.102,40

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 24 - SC/CGCF, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
SÃO JOÃO BAPTISTA	MOACYR LEAL DOS SANTOS	CLAUDIO MOACYR LEAL DOS SANTOS	28 BL 12	A-6462	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	JOAQUIM DIAS	PAMELA SANT'ANNA DIAS PEREIRA	28 BL 12	A-6429	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	ADILSON MACEDO DE ALMEIDA	MARFISA MACEDO DE ALMEIDA	28 BL 12	A-6430	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	MARIA DE FATIMA LOUREIRO VALLE	CATHARINA FARAH MONTENEGRO	28 BL 12	A-6397	5.102,40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

SÃO JOÃO BAPTISTA	CELSO JOSÉ ALVES FERRINHA	MARIA VERA LUCIA DA SILVA FERRINHA	28 BL 12	A-6449	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	HEDIVAL PEREIRA BRAGA	GLORIA CRISTINA ROCHA BRAGA	28 BL 12	A-6461	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	FILOMENA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA CUNHA	MOACIR RODRIGUES DA CUNHA	28 BL 12	A-6427	5.102,40

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 25 - SC/CGCF, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
JACAREPAGUÁ	TEMPO OPORTUNO	ROSANGELA MACEDO LUNA CAVALCANTE	46 BL 01	C-03030	5.097,53
JACAREPAGUÁ	NELSON GONÇALVES CARNEIRO	CRISTIANE FARIA CARNEIRO	46 BL 01	C-0336	5.102,40
JACAREPAGUÁ	MELISSA SCHULTZ SILVA SABINO	DANIELE SILVA FERREIRA	46 BL 01	C-0299	5.102,40
JACAREPAGUÁ	TERSO ANTONIO COPADO	SIMONE EMILIA COPADO	46 BL 01	C-0289	5.102,40
JACAREPAGUÁ	WALTER DE SOUSA SALVADOR	JUREMA DE SOUSA SALVADOR	46 BL 01	C-0311	5.102,40
JACAREPAGUÁ	MARIA THEREZA FARIAS DA SILVA	ERICO DUCILIO DA SILVA	46 BL 01	C-0310	5.102,40
JACAREPAGUÁ	MARIA FRANCISCO DE JESUS	RENATA CRISTINA DE JESUS SANTOS	46 BL 01	C-0288	5.102,40

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 26- SC/CGCF, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
CAMPO GRANDE	MARLI RODRIGUES DA SILVA	PAULO ROBERTO DE JESUS	02 BL 20	B-558	4.872,42
CAMPO GRANDE	ROSENIL DE AZEVEDO CORADO	ANA MARIA FRAGATA CORADO	02 BL 20	B-565	4.872,42
CAMPO GRANDE	ANA MENESES DE SOUZA	VERA LUCIA MENEZES DE SOUZA PAES	02 BL 20	F-558	4.872,42
CAMPO GRANDE	ALAGUIM FERREIRA DE BARROS	JORGE LUIS HONORATO DE BARROS	02 BL 20	E-567	4.872,42
CAMPO GRANDE	THEMISTOCLES DA CRUZ SOARES FILHO	TELMIRES CRISPINIANA OLIVEIRA	02 BL 20	E-570	5.097,53
CAMPO GRANDE	CARLOS HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA	MARIA HELENA LOPES VIEIRA	02 BL 20	B-566	5.102,40
CAMPO GRANDE	ALNECI PEREIRA DO NASCIMENTO	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	02 BL 23	D-597	4.872,42
CAMPO GRANDE	USO FUTURO	EDSON DOS SANTOS ARAGÃO	02 BL 23	D-599	4.872,42
CAMPO GRANDE	EDNEIA OLIVEIRA CARDOSO	ANDERSON BRANDÃO TENORIO	02 BL 23	E-600	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 27 - SC/CGCF, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA PORTELA FERREIRA	ANDREA CRISTINA DE SOUZA PORTELA FRANCO	57 BL 01	F-630	4.872,42
INHAÚMA	FRANCISCO NUNES DA CRUZ	ALAN SOUSA DA CRUZ	57 BL 01	A-44	4.655,60
INHAÚMA	JULIO CARLOS PEREIRA	MARIA SOLANGE PEREIRA	57 BL 01	J-630	4.872,42
INHAÚMA	TERESA CRISTINA ANDRADE QUARESMA	CYRILLO LANCELOTTE QUARESMA FILHO	57 BL 01	H-630	4.872,42
INHAÚMA	JAIR JOSÉ DA SILVA	MARLEINE MARIA RAMOS DA SILVA	57 BL 01	J-631	4.872,42
INHAÚMA	LACI BATISTA DE OLIVEIRA	LECI DE OLIVEIRA CRUZ	57 BL 01	M-632	5.102,40
INHAÚMA	MARCIA CRISTINA PEREIRA DA CUNHA PEPE	VICTOR HUGO MELO PEPE	57 BL 01	M-631	5.102,40
INHAÚMA	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MORENO	LUCIENE BEZERRA MORENO	57 BL 01	G-17	4.872,42
INHAÚMA	JULIO CEZAR MACHADO SOARES	REGINA CELIA MACHADO SOARES PEREIRA	57 BL 02	K-23	4.872,42
INHAÚMA	MARILENE VENTURA PINTO	APARECIDA VENTURA PINTO HENRIQUES	57 BL 02	K-24	4.872,42
INHAÚMA	FRANCISCO OTAVIO NASCIMENTO BOAVENTURA	CARLA GUIMARÃES DA SILVA	57 BL 02	L-27	4.872,42
INHAÚMA	JOAQUIM BRUNO PEREIRA	ROSEMERI LÚCIA DA COSTA FONSECA	57 BL 02	T-17	4.872,42
INHAÚMA	MARCELO ALMEIDA DA SILVA	ELZA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	57 BL 02	L-25	4.872,42
INHAÚMA	FRANCISCO DIMAS SILVA	MAIARA RODRIGUES DA SILVA	57 BL 02	S-19	4.872,42
INHAÚMA	CARLOS ROBERTO MONTEIRO ARAÚJO	CARLOS ROBERTO MONTEIRO ARAÚJO JUNIOR	57 BL 02	S-10	4.872,42
INHAÚMA	VERA LUCIA ALVES DOMINGUES	JOÃO LUIZ DOMINGUES DO COUTO	57 BL 02	K-32	4.872,42

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

INHAÚMA	NILZA RIBEIRO PONTES	LEONARDO GONÇALVES MOTTA	57 BL 02	L-23	5.097,53
INHAÚMA	EDINALDO JOSE DOS SANTOS	JOSE ROBERTO SILVA REIS	57 BL 02	J-23	5.102,40
INHAÚMA	GISEUDA LOPES DE SOUZA	CARLOS ANTONIO RODRIGUES	57 BL 02	S-14	4.872,42
INHAÚMA	HILDA SOARES DE ALVARENGA	HILMAR SOARES DE ALVARENGA	57 BL 02	S-11	5.102,40
INHAÚMA	GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	57 BL 02	P-10	5.102,40
INHAÚMA	MARIA NAZARETH BARACHO	CATIA LOURENÇO DA COSTA	57 BL 02	K-28	5.097,53
INHAÚMA	ANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA	ANDREA VILAS NOVO	57 BL 02	H-25	5.102,40
INHAÚMA	ANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA	SOLANGE AZENHA QUINTELA	57 BL 02	K-29	5.102,40

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 28 - SC/CGCF DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
IRAJÁ	GEILZA DE AZEVEDO FEITAL	ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO FEITAL	56 BL 10	M-355	4.872,42
IRAJÁ	ADELIA ALVES DA SILVA	ANDRE ANIBAL ALVES DA SILVA ARAUJO	56 BL 06	U-261	4.372,42
IRAJÁ	MARIA IVONETE ALVES LEITE	ARTHUR DA PENHA BARRETO	56 BL 10	M-356	4.872,42
IRAJÁ	MARIA DAS NEVES RIBEIRO DE BRITO	ANA PAULA RIBEIRO DE BRITO	56 BL 10	M-365	4.872,42
IRAJÁ	EUCLYDES ROCHA / ALTIVA DOS SANTOS ROCHA	MARIA ROCHA DE SOUZA	56 BL 10	K-359	4.872,42
IRAJÁ	GERARDA FERREIRA JORGE / FRANCISCO ARLETE FERREIRA JORGE	SILVIO LAETE FERREIRA JORGE	56 BL 08	U-302	4.872,42
IRAJÁ	ANSELMO VIEIRA LIMA	NATALIA MARIA BENETE LIMA DE QUEIROZ	56 BL 10	L-365	4.872,42
IRAJÁ	MAOELITA MARIA ZAROR DA SILVA	HAMILTON FERREIRA DA SILVA	56 BL 10	M-352	4.872,42
IRAJÁ	LUCILIA SILVA CARRULO / PAULO ALBERTO SILVA DOS SANTOS	ANIBAL SILVA DOS SANTOS	56 BL 10	L-347	4.872,42
IRAJÁ	OLGA MULLER PIRES	FERNANDO JOSÉ PIRES	56 BL 10	L-364	4.872,42
IRAJÁ	RITA MARIA SANTOS DA COSTA	ANA CRISTINA SANTOS FIALHO	56 BL 06	U-259	4.372,42
IRAJÁ	RUTE DIAS COELHO	MARCIA REGINA COELHO CHALFUN	56 BL 10	L-362	5.077,98
IRAJÁ	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	VERONICA DOS SANTOS ANDRADE BERNARDO	56 BL10	M-340	5.077,98
IRAJÁ	RONALD SOARES ROZENO BARCELLOS	VINICIUS SOARES BARRETO	56 BL 10	L-361	5.077,98
IRAJÁ	PAULINO DE SOUZA ROCHA	NAZIL DA SILVA ROCHA	56 BL 10	K-358	5.102,40
IRAJÁ	WALDEMAR LUIZ DA SILVA	EDNA LÚCIA FERREIRA	56 BL 04	K-186	4.872,42
IRAJÁ	DANIEL DA SILVA RAMOS	CRISTIANO LEITE RAMOS	56 BL 04	K-192	4.872,42
IRAJÁ	RODRIGO PEREIRA DE JESUS	NATHALIA PEREIRA DE JESUS SANTANA	56 BL 04	N-186	4.872,42
IRAJÁ	EMAR BRITO DOS SANTOS	JADER CAVALCANTE DOS SANTOS	56 BL 04	K-194	4.872,42
IRAJÁ	RODOLFO LUIZ CORREA DE AZEVEDO	WALLACE DOS SANTOS AZEVEDO	56 BL 04	K-187	4.872,42
IRAJÁ	HAROLDO DA ROCHA	HAROLDO DA ROCHA FILHO	56 BL 04	G-186	4.872,42
IRAJÁ	FELIPE NOGUEIRA VIEIRA	MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	56 BL 04	K-191	4.872,42
IRAJÁ	JULIA MARIA CLEMENTINO	MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO	56 BL 04	K-193	4.872,42
IRAJÁ	MARTA GOMES DO RIO BRANCO	PATRICK ARMANDO RAMOS SILVA	56 BL 04	N-189	5.097,53
IRAJÁ	PEDRO DA SILVA	MONIQUE FRANCISCA DA SILVA	56 BL 04	I-189	5.102,40
IRAJÁ	NELI ALÉ NORTE	MONICA ALÉ BRAGA LOPES	56 BL 04	H-195	5.102,40
IRAJÁ	MARIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	OSIEL FERNANDES	56 BL 10	K-352	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 29 - SC/CGCF, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
SÃO JOÃO BAPTISTA	LEONOR BITTENCOURT DA SILVA	MARIA CRISTINA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES	28 BL 12	A-6431	5.097,53
SÃO JOÃO BAPTISTA	JOSE AGAPITO BEZERRA	FRANCISCO JOSE PEREIRA DA SILVA	28 BL 12	A-6451	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	JOSEFA GOMES DE FARIAS	DIMER PIMENTEL	28 BL 12	A-6405	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	HILDA MATEUS DE SOUZA	MARIA DAS GRAÇAS MATHEUS DE SOUZA	28 BL 05	U-59	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	DENISE CHRIST DIAS	VLADIMIR CHRIST DIAS	28 BL 12	A-6450	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	ARTHUR FRANCA OLIVEIRA	FABIO FREITAS DE OLIVEIRA	28 BL 06	P-67	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	NALY FONSECA ALVES MONTAL	ROBERTO SILVIO PALLOTINO	28 BL 06	O-71	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	USO FUTURO	MARILZA CARLUCIO DONEDA	28 BL 06	O-89	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	JORGE FARIAS / MARLY MARTINS FARIAS	ISABEL CRISTINA FARIAS	28 BL 06	P-70	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	ANDRÉ DUARTE DE SOUZA	IOLANDA DA LUZ DUARTE DE SOUZA	28 BL 12	A-6446	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	IRENE ALVES SERETO	CARMEN LUCIA SERETO	28 BL 12	A-6432	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	ILZON FERREIRA	ZILMAMANHÃES SANTOS LEOCADIO	28 BL 06	R-77	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	VERA ROMÃO BARBUTO DIAS	ALOYSIO BARBUTO DIAS	28 BL 12	A-6404	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	FERNANDO HENRIQUE DE CAMPOS BATISTA	NARCISA DE CAMPOS TOURINHO	28 BL 12	A-6403	5.097,53
SÃO JOÃO BAPTISTA	LUIZ ANTONIO ALVES	EVANDRO CARLOS ALVES	28 BL 12	A-6400	5.097,53

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

SÃO JOÃO BAPTISTA	JARDIEL ALVES RIBEIRO	ERINEU DOS SANTOS MARÇAL	28 BL 12	A-6433	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	JOÃO GUTEMBERG MACHADO	RENATA GUTEMBERG MACHADO	28 BL 06	R-70	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	MARILU MARINHO MENDES DE ARAUJO	EDUARDO AUGUSTO ERVEDOSA MOTE	28 BL 12	A-6448	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	LÉA RODRIGUES MALHEIRO	HELOISA HELENA MALHEIROS DO AMARAL	28 BL 12	A-6428	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	YARA GOMES DELLI CARRI	GRAZIA STEFANIA DELLI CARRI	28 BL 12	A-6409	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	MANUEL JACINTO GONÇALVES	LEILA BAPTISTA GONÇALVES	28 BL 06	F-75	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 30 - SC/CGCF, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
JACAREPAGUÁ	ALAIDE DA SILVA PINHEIRO	SYLVIO HENRIQUES PESSANHA	46 BL 01	C-0313	4.872,42
JACAREPAGUÁ	YOLANDA FERNANDES SANTOS	SERGIO FERNANDES SANTOS	46 BL 01	C-0320	4.872,42
JACAREPAGUÁ	HELIO BASTOS MOREIRA	LUIZ CARLOS DA SILVA MOREIRA	46 BL 01	C-0010	4.872,42
JACAREPAGU	LUIZ FELIZARDO DO NASCIMENTO	MARIA VANELI COSTA DO NASCIMENTO	46 BL 01	C-0274	4.872,42
JACAREPAGUÁ	LUIZA DE SANT ANNA ROSA	NOEMIA SANT ANNA DE VIVEIROS	46 BL 01	C-0018	4.872,42
JACAREPAGUÁ	NILTON OSVALDO DE SOUZA	OLAVIO BENTO DE SOUZA	46 BL 01	C-0022	4.060,48
JACAREPAGUÁ	SONIA MARIA DA SILVA	PATRICIA GUILHERME OLIVEIRA SILVA	46 BL 01	C-0323	4.872,42
JACAREPAGUÁ	ELAINE BARCELOS CORREA	EDUARDO BAECELOS	46 BL 01	C-0324	4.872,42
JACAREPAGUÁ	LEDESIO CARDOSO DE ASSIS	LUCIA CRISTINA RODRIGUES DE ASSIS	46 BL 01	C-0326	4.872,42
JACAREPAGUÁ	IRACY PEDRA LOBATO DE ARAUJO	NOEMIA LOBATO CABRAL	46 BL 01	C-0008	5.097,53
JACAREPAGUÁ	LEOPOLDINO DE ALVARENGA	JAIRA ROSA DE ALVARENGA	46 BL 01	C-0307	5.097,53
JACAREPAGUÁ	JEANETE LEMOS	NADIA CONCEIÇÃO LEMOS VALENÇA	46 BL 01	C-0077	5.097,53
JACAREPAGUÁ	REGINA COELI PALHA TORRES	LAURA MARIA DE BARROS PALHA	46 BL 01	C-0078	5.097,53
JACAREPAGUÁ	JANDYRA DO AMARAL SILVA	JURANDIR DO AMARAL SILVA	46 BL 01	C-0328	5.102,40
JACAREPAGUÁ	JANDYRA PIMENTEL GUIMARÃES	JOSÉ ALTAIR PIMENTEL GUIMARÃES	46 BL 01	C-0329	5.102,40
JACAREPAGUÁ	MARIA PINTO ALVES	EDSON PINTO ALVES	46 BL 01	C-0330	5.102,40
JACAREPAGUÁ	HARUKO HAYASHILD	HELIO TAKESHI HAYASHIDE	46 BL 01	C-0331	5.102,40
JACAREPAGUÁ	GERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	JOSE RANTO MARQUES DA COSTA	46 BL 01	C-0334	5.102,40
JACAREPAGUÁ	LOURDES GOMES SOBRINHO	LUZIA APARECIDA SOBRINHO LEAL	46 BL 01	C-0300	4.872,42
JACAREPAGUÁ	OLGA BELAZIO DE SOUZA	MARCIO DE SOUZA	46 BL 01	C-0327	5.097,53
JACAREPAGUÁ	DORALICE NUES DUARTE	TANIA RUBIA DUARTE NUNES VELLOSO	46 BL 01	C-0040	4.872,42
JACAREPAGUÁ	MOISÉS GONZAGA DA SILVA	OLIVIA DE JESUS CERQUEIRA	46 BL 01	C-0032	4.872,42
JACAREPAGUÁ	USO OPORTUNO	SELMA DA SILVA GOMES ROÃO	46 BL 01	C-0042	4.872,42
JACAREPAGUÁ	NILREIDE DA SILVA CARPINTER	MARCELO DA SILVA CARPINTER	46 BL 01	C-0030	4.872,42
JACAREPAGUÁ	THAYANA CRISTINA TAVARES DA SILVA	JOSEMAR BATISTA DA SILVA	46 BL 01	C-0029	4.872,42
JACAREPAGUÁ	MIGUEL PERES TEJADA / CREMILDA FERNANDES PERES	NEUSA FERNANDES PERES	46 BL 01	C-0031	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
Carlos Marques Suevo

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo: CLB-PRO-2024/04148 - Tornar sem efeito a publicação constante às fls. 35 do D.O. RIO n° 39 do dia 15/05/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 463, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **SME-PRO-2024/45714**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:
Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
Antoine Azevedo Lousao
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pelo expediente Decreto "P" 154, de 24/5/2024, publicado no DO Rio de 27/5/2024, p.8, 2º coluna.

RESOLUÇÃO SME Nº 463, DE 20 DE JUNHO DE 2024.
ANEXO ÚNICO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Gisele Moutinho da Silva	10/253322-2	18/05/2024

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Adriana Soares Pontes	10/262067-2	14/02/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Daniele Cristine Costa Montrezzol Espindola	10/272854-1	23/02/2024
Maria Andrea Gomes Alba Britto	10/318104-7	31/12/2023
Natalia Exposito Filgueiras Souza	10/318144-3	12/02/2024
Sara Rosa do Nascimento	10/318110-4	12/02/2024

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Adriana Santos Fernandes da Silva	10/265253-5	02/03/2024
Angelica Monteiro Aguiar	10/249487-0	14/03/2024
Monique Vieira da Silva da Costa	10/319868-6	21/03/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Eliza Ramos Maltez Portella	10/321077-0	21/04/2024
Kellen Arcanjo de Araujo Tripoli	10/318557-6	26/05/2024
Maira Silva de Paiva	10/323047-1	11/03/2024
Rosa Maria de Luca dos Reis Marcenal	10/318614-5	13/05/2024

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Simone Paixão da Silva	10/250788-7	27/02/2024
Tatiana Veloso de Barros Lessa	10/319787-8	18/03/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Renata Clementino da Silva Marques	10/321107-5	19/03/2024

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Pollianna Dias Bondim Duarte	10/317546-0	19/12/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Thiago Azeredo Gouvea	10/307728-6	01/04/2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 464, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera a composição das Comissões de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a delegação de competência contida no Decreto nº 37.327 de 28 de junho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição das Comissões de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação, consolidada pela Resolução SME nº 400 de 19/07/2023.

Art. 2º As Comissões serão constituídas pelos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024
Antoine Azevedo Lousao
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pelo expediente Decreto "P" 154, de 24/5/2024, publicado no DO Rio de 27/5/2024, p.8, 2º coluna.

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO SME Nº 464, DE 20 DE JUNHO DE 2024.
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Carolina Thiéle Azeredo, Gerente II da E/8ª CRE/GRH, matrícula 11/293993-2 - **Presidente**
Claudia Evaristo da Costa, Professor II, E/8ª CRE/GRH, matrícula 10/273179-2
Aline Medina Salles, Professor II, E/8ª CRE/GRH, matrícula 10/215968-9
Morgânia Mendes Flores Lemos Alves, Assistente II da E/8ª CRE/GRH, matrícula 12/232305-3
Andressa Monteiro dos Santos, Assistente II da E/8ª CRE/GRH, matrícula 12/297598-5.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 20 DE JUNHO DE 2024.
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **1704** - Dispensar, a pedido, **PRISCILA RODRIGUES AZEVEDO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/301.636-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39239, setor 45238 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48594)

Nº **1705** - Exonerar, a pedido, **TANIA RUBIA DUARTE NUNES VELLOSO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/279.978-1, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7582, setor 11934 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48568)

Nº **1706** - Dispensar, a pedido, **JUNIOR OLIVEIRA CARNEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/345.671-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7583, setor 11934 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48554)

Nº **1707** - Exonerar, a pedido, **CAYO TEIXEIRA PEDROTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/297.608-2, com eficácia a contar de 20 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência, símbolo DAS-07, código 45576, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48675)

Nº **1708** - Dispensar, a pedido, **RENATA CRISTINA DA SILVA LYRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/242.101-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 95233, setor 11676 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/45428)

Nº **1709** - Designar **RENATA CRISTINA DA SILVA LYRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/242.101-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 95234, setor 11676 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/45428)

Nº **1710** - Dispensar, a pedido, **FREDERICO BAETA NEVES MUSSA**, PROFESSOR I, matrícula 12/261.801-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 95234, setor 11676 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/45434)

Nº **1711** - Designar **FREDERICO BAETA NEVES MUSSA**, PROFESSOR I, matrícula 10/261.801-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 95233, setor 11676 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/45434)

Nº **1712** - Dispensar, a pedido, **JORGE PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR I, matrícula 12/247.903-8, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6178, setor 11274 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42182)

Nº **1713** - Designar **JORGE PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR I, matrícula 10/247.903-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6177, setor 11274 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42182)

Nº **1714** - Dispensar **ANA CRISTINA CASTILHO BOURGUIGNON CLIMACO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/284.615-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8319, setor 11143 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48513)

Nº **1715** - Nomear **ANA CRISTINA CASTILHO BOURGUIGNON CLIMACO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/284.615-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8318, setor 11143 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48513)

Nº **1716** - Designar **RYNA WANZELER DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/328.146-6, para, sem prejuízo de suas funções, substituir SIMONE MARIA SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO, GERENTE II da Gerência de Captação e Gestão de Repasses, símbolo DAS-07, código 83441, setor 51642, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/45753)

Nº **1717** - Exonerar **SIMONE DE SOUZA BRAGA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/282.227-8, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7258, setor 11442 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47664)

Nº **1718** - Nomear **SIMONE DE SOUZA BRAGA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.227-8, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44302, setor 46745 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47664)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 20/6/2024
INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO 2023/58696.
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no Espaço Comunitário de Desenvolvimento Infantil Sementinha, situada à Rua Artur Rios, nº 505, bairro de Senador Vasconcelos, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista o não atendimento das exigências situacionais e documentais mencionadas no Edital E/9ª CRE/GSM Nº 8 de 10/05/2024, publicadas no Diário Oficial nº 40, de 16/05/2024.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
SME-PRO-2024/44476
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **BEATRIZ MARTINS DA FONSECA SANTOS DA SILVA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/286.272-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2024.

SME-PRO-2024/44262
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, da servidora **LUIZA HELENA VIEIRA GIRÃO**, matrícula 60/330.444-1, para participação na reunião de Secretários Municipais da Educação das Capitais - CONSEC, realizado nos dias 06 e 07 de junho de 2024, em Palmas/TO, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

SME-PRO-2024/06287
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, tendo em vista o que consta do processo **SME-PRO-2024/06287**, torno sem efeito a publicação da concessão da Licença sem Vencimentos, para trato de interesses particulares, nos termos do Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979, publicada no D. O. nº 48 de 28/05/2024, em nome de **IRAN INÁCIO MOLULO JUNIOR**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/302.552-5.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 315, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/06772,

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Sistema de Dados - E/CIT/GSD, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N.º 315, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/CIT/GSD	Leonardo Silva dos Santos	Assistente I	11/302696-0
		Douglas Francisco de Mello Neves	Professor II	10/247856-8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

PROCESSO n.º SME-PRO-2023/32794 - Face as razões expedidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **CONHEÇO E DEFIRO PARCIALMENTE**, o recurso interposto pela empresa BIOSERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo n° SME-PRO-2024/29825 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a aquisição de VENTILADORES DE PAREDE, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 4140, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 2.869.755,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo n° SME-PRO-2024/35270 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a aquisição de PAPEL HIGIÊNICO, enquadrado na Classificação de Materiais do Município na classe 8540, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 22.734.208,00 (vinte e dois milhões setecentos e trinta e quatro mil duzentos e oito reais), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

SME-PRO-2024/21623 - TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fls. 78, e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada a aceitação definitiva dos serviços doados pelo INSTITUTO DE ARTE-EDUCAÇÃO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Processo n° SME-PRO-2024/44603
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 126 - 202 no processo em epígrafe, que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso in company de capacitação no tema "GESTÃO DE TIME E AUTOCONHECIMENTO UMA JORNADA PARA LIDERANÇA", por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021", observado, ainda, o Decreto Municipal nº 50.797/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), para até 143 (cento e quarenta e três) lideranças do Nível Central e Coordenaria Regionais de Educação por um período de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Processo n° SME-PRO-2024/34726
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 200-228 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de materiais/itens FRALDAS DESCARTÁVEIS para uso em ambiente escolar, com objetivo de garantir o asseio e oferecer subsídios para a integralidade do ensino inclusivo, com relação a necessidade de aquisição também, para as modalidades infantil e adultos, atendendo às necessidades desses alunos matriculados da Rede Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para SISTEMA DE RESGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art.82 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 790 - Processo nº SME-PRO - 2024/11894 - **AUREANA FERRO OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/215959-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 791 - Processo nº SME-PRO-2024/08881 - **ROGERIA MARIA DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/195055-9.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 7.761/10.950 dias:**
Nº 792 - Processo nº SME-PRO - 2024/03092 - **MARISA SÁ DE OLIVEIRA**, Professor I - História, Classe C, Nível 5, matrícula:10/235414-0.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 793 - Processo nº SME-PRO-2024/43843 - **ANA LUCIA DA SILVA TAVARES MARTINS**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula:10/153613-5.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 8.255/10.950 dias:**
Nº 794 - Processo nº SME-PRO-2024/43780 - **CARMELA ROSELI PALMIERI PARENTE FIALHO**, Professor I - História, Classe D, Nível 5, matrícula:10/217798-8.
- na proporcionalidade **de 7.798/10.950 dias:**
Nº 795 - Processo nº SME-PRO-2024/45517 - **SIMONE PINTO DE ASSIS CORREA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/232935-7.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, considerando a resolução SMA nº 1.483/2008, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 2.020/10.950 dias:**
Nº 796 - Processo nº SME-PRO-2024/45585 - **ISABEL PORTO DE ALMEIDA**, Agente de Apoio à Educação Especial, 3ª Categoria, matrícula:10/307183-4.
- na proporcionalidade **de 1.690/10.950 dias:**
Nº 797 - Processo nº SME-PRO-2024/45518 - **RAISSA MARCELE ROCHA**, Professor Adjunto de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, matrícula:10/318033-8.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANE VIEIRA MEDEIROS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/231919-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 539 de 30/04/2024**, conforme processo nº **07/07/001.056/2022.**

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA CLARO CHAVES DE ANDRADE**, **PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/171352-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 308 de 08/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/39962.**

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **GIANE LOBATO NUNES PINTO**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/223221-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 360 de 19/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/61657.**

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **DINA LUCIA DOS SANTOS MOREIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/124631-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 511 de 19/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/04530.**

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SILVIA MARIA PEREIRA VENANCIO**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171996-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 361 de 19/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/62387.**

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **RENATA SÁ DA CUNHA BERGAMO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200990-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 312 de 08/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/57994.**

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **LYANE MARQUES DE ANDRADE LOBÃO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165324-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 311 de 08/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/57810.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH PERALTA DE CASTRO MARQUES**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136429-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 533** de **30/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/07126.**

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTINE FACADIO TACHLITSKY**, **PROFESSOR I - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158015-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 532** de **30/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/02317.**

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANA ZEITUNE**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170320-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 368** de **20/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/61973.**

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ CARLOS FREITAS FERREIRA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/218746-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 349** de **15/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/40393.**

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ELIELZA SILVA NASCIMENTO DE SOUSA**, **PROFESSOR I - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/278967-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 334** de **13/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/56391.**

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SERGIO ROBERTO MARQUES PEREIRA**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/173783-2**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 335** de **13/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/56387.**

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA MARQUES DE OLIVEIRA HOMSI**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/137407-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 344 de 14/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/59874.**

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CHRISTIANE BITTENCOURT ABREU**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164896-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 399 de 27/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/00518.**

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **GUILHERME CÉSAR DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES CÊNICAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158804-5**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 445** de **04/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/11474.**

Fixados com validade a partir de **20/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SILVIA NUNES DA FONSECA DE SOUZA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166941-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 481 de 09/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/03852.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

SME-PRO-2024/31964 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. n° 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de São João de Meriti, do servidor abaixo relacionado:

07/000.644/2023, MARCELA GOMES FERNANDES DE OLIVEIRA, 10/318317-5, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 06/02/2012 a 16/09/2019, como Professor II, no total de 2.777 (dois mil setecentos e setenta e sete) dias, já descontados 03 (três) dias de falta.(Solicitação feita em: 07/02/2024)

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/60333, LAUDICENA MELLO FERRARI DE CASTRO, 10/305109-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 06/08/2002 a 07/06/2018, como Professor II, no total de 5.732 (cinco mil setecentos e trinta e dois) dias, já descontados 53 (cinquenta e três) dias de faltas e desprezando-se o período de 08/06/2018 a 27/04/2023, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 04/03/2024)

Processo nº SME-PRO-2023/37310, ADRIANA CONCEIÇÃO MATHIAS DA SILVA, matrícula nº 10/290527-1, Professor I - Educação Física. AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado à:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, no período de 01/04/2001 a 24/04/2013, como Professor I - Educação Física, no total de 4.407 (quatro mil quatrocentos e sete) dias de exercício elegíveis à averbação, desprezando-se o período 06/03/2001 a 31/03/2001 por ausência de contribuição e o período de 25/04/2013 a 27/04/2013 por serem concomitantes com esta municipalidade, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997.

b) INICIATIVA PRIVADA, no período de 01/02/2000 a 05/03/2001, no total de 400 (quatrocentos) dias, desprezando-se o período de 01/04/2001 a 18/02/2003 por estar incluso em período já averbado na matrícula em questão, nos termos do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990.(Solicitação feita em: 02/02/2024)

Processo nº SME-PRO-2024/17909, LEILA PEIXOTO DOS REIS PIZARRO, matrícula nº 10/267065-1, Professor II. AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado à:

a) PREFEITURA DA CIDADE RIO DE JANEIRO, no período de 07/05/1999 a 05/06/2011, como Servidor Aposentado em cargo de CC/FG, no total de 4.413 (quatro mil quatrocentos e treze) dias de exercício elegíveis à averbação, desprezando-se o período de 06/06/2011 a 31/12/2014, por ser concomitante com esta municipalidade, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997.

b) INICIATIVA PRIVADA, no período de 05/03/1979 a 29/02/1980, no total de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, nos termos do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990.(Solicitação feita em: 07/03/2024)

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/07082, ANA APARECIDA ALDAO BROULLON, 10/283552-8, Secretário Escolar, no(s) período(s) 14/07/1994 a 01/08/1994, 06/04/1995 a 13/01/2001, 01/07/2001 a 30/04/2002, 01/05/2002 a 31/05/2004, 01/06/2004 a 23/09/2004, 24/09/2004 a 22/07/2005, 01/09/2005 a 30/09/2005, 01/10/2005 a 31/03/2007, 01/06/2007 a 29/02/2008, 01/03/2008 a 31/03/2008, 01/04/2008 a 30/04/2011,19/05/2011 a 16/08/2011, 01/09/2011 a 29/11/2011 e 01/12/2011 a 31/12/2011, no total de averbação de 5.825 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco) dias de exercício elegíveis à averbação desprezando-se os períodos de 01/12/2017 a 31/12/2017 e 01/06/2023 a 30/06/2023 por serem concomitantes com essa municipalidade.(Solicitação feita em: 02/04/2024)

SME-PRO-2023/12547, ELAINE MIRANDA DA SILVA, 10/282314-4, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 05/08/2005 a 19/03/2007 e 01/08/2007 a 31/03/2008, 01/06/2008 a 31/01/2009 e 01/03/2009 a 19/07/2010, no total de 1.584 (mil quinhentos e oitenta e quatro) dias de exercício elegíveis à averbação, desprezando-se os períodos de 01/04/1985 a 13/02/1987, 26/07/1997 a 07/02/1998, 01/04/1999 a 18/08/2000, 23/08/2000 a 17/12/2004, 01/02/2005 a 01/06/2005, conforme o requerido; 01/03/1988 a 30/12/1989 e 01/05/1992 a 25/07/1997, por estar incluso à período já averbado à matrícula em questão e 01/04/2008 a 31/05/2008 e 01/02/2009 a 28/02/2009, por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 26/02/2024)

SME-PRO-2023/31760, HELOIZA PEREIRA BERNABE, 10/284788-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 02/05/2001 a 31/07/2002, 01/11/2002 a 16/04/2003, 22/04/2003 a 17/10/2003, 19/07/2004 a 05/11/2004, 01/04/2005 a 30/07/2005, 01/08/2005 a 15/04/2007, 01/04/2008 a 16/06/2008, 17/06/2008 a 16/07/2008, 01/09/2008 a 13/09/2008, 01/10/2008 a 01/03/2009, 02/03/2009 a 08/08/2012, no total de 3.181 (três mil cento e oitenta e um) dias de exercício elegíveis à averbação desprezando-se o período de 25/10/2002 a 31/10/2002 e 17/01/2005 a 31/03/2005 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 05/02/2024)

SME-PRO-2023/59340, MARCIA VIEIRA SOARES, 10/267262-4, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/02/1987 a 16/04/1987, 01/12/1989 a 31/10/1992, 01/12/1992 a 30/04/1997, 31/04/1997 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 28/02/1999, 01/03/1999 a 31/05/2008, 07/07/2008 a 28/09/2010, 01/11/2010 a 25/03/2011, no total de 7.758 (sete mil e setecentos e cinquenta e oito) dias, desprezando-se o período de 01/10/2013 a 09/04/2014 por estar incluso a período já averbado à matrícula em questão. (Solicitação feita em: 02/02/2024)

SME-PRO-2023/48099, NAIRA FERREIRA PACHECO, 10/202441-2, Professor II, no(s) período(s) de 01/08/1992 a 03/08/1999, no total de 2.558 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito) dias, desprezando-se os períodos de 04/08/1999 a 10/03/2000 e 03/02/2014 a 31/07/2023, por serem concomitantes com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 02/02/2024)

SME-PRO-2023/43554, GISELE SOARES RODRIGUES DO NASCIMENTO, 10/243693-9, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 09/07/2013 a 08/11/2021 no total de 3.044 (três mil e quarenta e quatro) dias outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei n 94 de 14 de março de 1979, do despacho de 31/01/2023, publicado no D.O. Rio nº 215 de 01/02/2023, mantendo-se averbados os períodos de 11/01/2006 a 10/02/2011 e 01/06/2011 a 08/07/2013 no total de 2.462 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois) dias.(Solicitação feita em 28/09/2023)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "N" Nº 315 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA E/2ª CRE Nº 313, DE 19 DE JUNHO DE 2024 publicada no DO nº 63 de 20/06/2023, página 33, 1ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.09.008 Madrid formalizada através do processo SME-PRO-2024/37789 no valor de R$ 8.789,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.05.008 Roma formalizada através do processo SME-PRO-2024/43684 no valor de R$ 28.445,30.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.08.012 Orsina da Fonseca formalizada através do processo SME-PRO-2024/40781 no valor de R$ 68.200,00.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (02.08.016) N.º 01, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LEITÃO DA CUNHA DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07.02/000.029/2024 de 19 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: -

- Clarissa Anne Lhamas Soares da Costa, P-I Matemática, 10/256.564-6;
- Marylin Torres Miguel, P-I História, 10/264.461-5;
- Sergio Felipe da Silveira Rezende Villasanti, Secretário Escolar, 10/283.676-5;
- Claudia Maria Chagas, P-II, 10/235.315-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 316, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 300, de 07 de maio de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 34, de 08 de maio de 2024, referente ao Processo n.º 07/03/000.019/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 317, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 301, de 07 de maio de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 34, de 08 de maio de 2024, referente ao Processo n.º 07/03/000.020/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 318, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 305, de 13 de maio de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 38, de 14 de maio de 2024, referente ao Processo n.º 07/03/000.018/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 20/06/2024

SME-PRO-2024/19808
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 49/2023.

SME-PRO-2024/29366
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2023.

SME-PRO-2024/32105
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2023.

SME-PRO-2024/38949
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 01/2023.

SME-PRO-2024/10385
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

SME-PRO-2024/30227
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 47/2023.

SME-PRO-2024/30770
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/49552	E/CRE (04.10.004) EM PEDRO LESSA	ANDRÉA PAULA PAIVA NASCIMENTO	11/162.587-0
		ROSÂNGELA RENDEIRO VIEIRA	12/211.784-4
SME-PRO-2024/24048	E/CRE (04.10.805) EDI COMPOSITOR NEOCI DIAS DE ANDRADE	SUELI DE LEMOS MORSCH	11/199.860-8
		JULIETH DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	12/268.307-6
SME-PRO-2024/39215	E/4CRE (04.11.011) E.M. PROFESSOR AUGUSTO MOTTA	MARILENE DE CARVALHO	11/106.180-3
		THAÍS FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	12/272.790-7
SME-PRO-2024/40210	E/4CRE (04.11.036) E.M. F. J. OLIVEIRA VIANA	ANA PAULA PINHEIRO ALVES	11/216.383-0
		ANDRESSA E ARAUJO MORAIS	12/267.862-1

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/32779	E/CRE (04.10.006) EM PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO	ELAINE TAVARES VIEIRA SOARES	11/257.311-1
		SIMONE DUARTE MAIA DE LIMA DOS ANJOS	12/252.543-4
SME-PRO-2024/33531	E/CRE (04.10.601) C.M. MANGUINHOS	LUCIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	11/165.472-2
		LUCIENE PORTES DE LACERDA PAULA	12/268.381-9
SME-PRO-2024/38917	E/CRE (04.10.803) EDI JOAQUIM VENÂNCIO	IAGO DE ARAUJO SILVA	11/293.504-7
		SHEILA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	12/249.333-6
SME-PRO-2024/31845	E/CRE (04.10.811) EDI LAÍS NETTO DOS REIS	MARIA APARECIDA DANTAS RODRIGUES	11/166.802-9
		WALESKA DANTAS DAMASCENO NASCIMENTO	12/298.780-8
SME-PRO-2024/36904	E/CRE (04.11.006) E.M. CONDE AGROLONGO	ROSANGELA MARIANO DOS SANTOS	11/116.295-7
		RAFAELA BRAVO	12/327.295-2
SME-PRO-2024/47367	E/CRE (04.11.007) E.M. ARIOSTO ESPINHEIRA	BIANCA DANTAS RODRIGUES	11/249.916-8
		GISELE BASTOS TAVARES DUQUE	12/260.814-9
SME-PRO-2024/35908	E/4CRE (04.11.008) E.M. PRFESSOR SOUZA CARNEIRO	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	11/200.585-8
		ROSANE TAVARES DE ALMEIDA	12/296.472-4
SME-PRO-2024/44251	E/4CRE (04.11.008) E.M. PRFESSOR SOUZA CARNEIRO	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	11/200.585-8
		ROSANE TAVARES DE ALMEIDA	12/296.472-4
SME-PRO-2024/38005	E/CRE (04.11.014) E.M. JOÃO DE DEUS	VÂNIA FREITAS DE BRITO	11/221.787-5
		CÍNTIA FERNANDES DE SOUZA	12/257.253-5
SME-PRO-2023/32297	E/CRE (04.11.017) E.M. MINISTRO AFRÂNIO COSTA	FERNANDA LORENZO PAMPILLO MORAIS	11/279.219-0
		LAYLA DO CARMO CRUZ DOS SANTOS	12/297.554-8
SME-PRO-2024/48233	E/CRE (04.11.202) CIEP GREGÓRIO BEZERRA	PATRÍCIA DA SILVA PITTA DE MATTOS	11/157.788-1
		ELIANE SIMÕES MENDES	12/157.891-3
SME-PRO-2024/ 46703	E/4ª CRE (04.11.806) EDI GOETHE	MARIA CECÍLIA BARROS DA SILVA	11/128.056-9
		MARIA CREUSA CORRÊA SANTOS	12/249.256-9
SME-PRO-2024/47501	E/4ª CRE (04.11.809) EDI SÃO VICENTE	SILVANA MORAES DIAS	11/268.346-4
		FÁTIMA DOS SANTOS ANGELICA	12/273.185-9
SME-PRO-2024/39062	E/4ª CRE (04.30.503) CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	GABRIELLE PEIXOTO TARANTO	11/200.687-2
		CAIO CESAR DA SILVEIRA CAVALCANTE SILVA	12/278.897-4

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Aprovo a comprovação de despesas do rio alfabetiza tendo como responsáveis:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/36735	E/CRE (04.11.021) E.M. MIGUEL ÂNGELO	TERESA CRISTINA COELHO BENDAS FERES LIMA	11/215.582-8
		ADRIANA CARDOSO MOREIRA	12/199.814-5

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE 16/05/2024

Onde se lê:
SME-PRO-2024/10975
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023.

Leia-se:
SME-PRO-2024/10975
Aprovo com ressalva a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2023.

(*) D.O Rio Nº 41 de 17/05/2024 página 26, coluna 1.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

SME-PRO- 2023/52802
E/CRE (05.14.007) E.M. Albert Sabin
Carla Cabral Machado 11/ 201.115 -3
Michelly Zanir da Silva Santos 12/ 254.997 -0

SME-PRO- 2023/61613
E/CRE (05.15.003) E.M. Olegário Mariano
Ana Lucia de Moura Andrade 11/ 216.190- 9
Denise Martins de Oliveira 12/ 123.677 -7

SME-PRO- 2023/62644
E/CRE (05.15.026) E.M. Paraguai
Maria Eny Leandro Picozzi 11/ 232.307- 9
Simone Campos Paulino 12/ 291.159 -2

SME-PRO- 2024/01086
E/CRE (05.14.022) E.M. Mário Paulo de Brito
Jose Edilson Vicente 11/ 263.904 - 5
Luiz Renato dos Santos Alves 12/ 285.648 - 2

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/06/2024.
ONDE SE LÊ: - processo nº 07/07/003.579/2019
LEIA-SE: processo nº 07/07/003.579/2018
D.O RIO Nº 62 de 19.06.2024, pág.22, 1ª coluna

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 57, DE 18 DE JUNHO DE 2024.
O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 18 de 18 de março de 2021, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 57, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.007) Presidente Antônio Carlos	Ulyssia Maria Silva dos Santos (Responsável)	Diretor IV	11/200159-2
		Nara do Nascimento Vilar (Corresponsável)	Coordenador Pedagógico	12/239045-8

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO n.º 62 de 19 de Junho de 2024, Página 22 - Coluna 2.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 393 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.037/2024 de 20 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Gláucia da Silva Morais Acioli de Lima, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.425-2;
- José Francisco da Silva Alves, Professor II, matrícula 10/206.753-6;
- Rita de Cássia Santana de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/301.541-9;
- Patricia Alessandra Ramos de Araujo da Silva, Professor II, matrícula 10/215.448-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
PROCESSO: SME-PRO-2024/48462
Reprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, PRESIDENTE: CRISTIANO DOS SANTOS LEMOS.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/06/2024
ASS-PRO-2024/01693 - "**AUTORIZO**" a celebração do Acordo do Cooperação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Tribunal Regional do Trabalho 1º Região; Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro (SRTE/RJ); a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1º Região (AMATRA 1); o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPERJ); a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ); o Governo do Estado do Rio de Janeiro; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC - ARRJ), tendo como objeto o desenvolvimento de estratégias e ações para oferecer formação profissional, por meio de contratos de aprendizagem, a adolescentes e aos jovens em situação de vulnerabilidade econômica e a reintegração social de adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas, bem como "**APROVO**" o Plano de Trabalho, encartado às fls. 103/118, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
(*Omitido no D.O. nº 62, de 19/06/2024)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/06/2024.
08/0001.191/2021 - R-Santana Construções e Empreendimentos Eireli., com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" n.º 075/2024 RU/PRE de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial 10/04/2024 e, no parecer da Assessoria Jurídica às fls. 603, ficam aceitas em caráter provisório, Obras de reformas do Conselho Tutelar de Bangu, objeto do Contrato n.º 040/2023.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 20/06/2024
1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/01887
2)OBJETO: Serviços de Buffet
3)PARTES: SMAS E GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA ME
4)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
5)VALOR: R$ 1.161,00 (mil e cento e sessenta e um reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6183 DE 20 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2024/22741 de 18/06/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	CAROLINA FERREIRA ROCHA	10/275.014-9
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18/06/2024.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
DANIEL SORANZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 20/06/2024
RESOLUÇÃO SMS Nº 6182 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
RODRIGO DA COSTA RODRIGUES	11/249.396-32	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor III
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	11/221.374-2	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor IV

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
RODRIGO DA COSTA RODRIGUES	11/249.396-3	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor III
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	11/221.374-2	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor IV

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 982 - Dispensar, com validade a partir de 03/06/2024, **ADRIANA MARQUES TEIXEIRA,** Agente de Administração, matrícula 10/218.502-3, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079523, da Gerência de Programas de Educação Sanitária, da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 983 - Designar **LILIAN DE MELLO LAURIA,** Médico Saúde Pública, matrícula 12/125.472-1, para exercer, com validade a partir de 03/06/2024, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079523, da Gerência de Programas de Educação Sanitária, da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 984 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 20/06/2024, **ROBERTA PEIXOTO TAYAO CAVALCANTI DA SILVA,** Fisioterapeuta, matrícula 10/236.833-0, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 041470, do Serviço de Medicina Física e Reabilitação, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 985 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 20/06/2024, **FERNANDA DE FIGUEIREDO TORRES,** Médico Fisiatria, matrícula 10/281.381-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027241, da Seção de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 986 - Designar **FERNANDA DE FIGUEIREDO TORRES,** Médico Fisiatria, matrícula 12/281.381-4, para exercer, com validade a partir de 20/06/2024, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 041470, do Serviço de Medicina Física e Reabilitação, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 987 - Dispensar **TANIA MARIA DE SOUZA PIRES MAKLUF,** Enfermeiro, matrícula 10/148.760-2, da função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 066770, da Gerência de Pronto Atendimento e Investigação de Acidentes Graves e Fatais, da Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 988 - Designar **MONICA CHAMAS,** Médico Radiologia, matrícula 12/304.389-0, para exercer a função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 066770, da Gerência de Pronto Atendimento e Investigação de Acidentes Graves e Fatais, da Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 989 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 15/04/2024, **JUREMA DA SILVA RODRIGUES,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.066-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025831, do Serviço de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Policlínica Antônio Ribeiro Netto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 990 - Designar **ELIZIO PATRICIO VICTOR,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/230.735-3, para exercer, com validade a partir de 01/06/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025831, do Serviço de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Policlínica Antônio Ribeiro Netto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 991 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/23088 de 19/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MARIA DA CONCEICAO VIDAL PEGO	12/218.809-2
FISCAIS DO CONTRATO	SION DIVAN FILHO	11/195.320-7
	ALMIR LUIZ ANTUNES JUNIOR	11/208.815-1
	GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
	MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
	DEBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS	57/209.918-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 33/2019, e seus termos, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa RENALTEC INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços no fornecimento de Tecnologias em Saúde nos procedimentos de Alta Complexidade e custo em Terapia Renal Substitutiva (TRS) com cessão de locação de Equipamentos para Diálise, Poltronas Específicas para Hemodiálise, Aparelhos Portátil de Tratamento de Água por Osmose Reversa, Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos para diálise e fornecimento de insumos descartáveis para realização do procedimento Hemodiálise, processo(s) instrutivo(s) SMS-PRO-2024/07885 (09/004.540/2017) - SMS-PRO-2024/07885.01 (09/61/000.249/2019).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1053 de 21 de Junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 22 de Junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/28185 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90391/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio), conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL / OBS.:
01	**********	SUB JÚDICE
02	MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	R$ 8.628.587,04
03	**********	SUB JÚDICE
04	MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	R$ 6.997.690,56
05	MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	R$ 4.685.817,60
06	SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	R$ 8.748.561,36
07	**********	SUB JÚDICE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 20 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

RESOLVE:

nº 704 - Remover **ANA PAULA COSTA SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/243.276-3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Fernando Magalhães), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), a fim de ter exercício na Divisão de Ações e Programas de Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/20546 de 03/06/2024.

nº 705 - Remover **MARIA RAQUEL PARDO LUCAS FERNANDES**, Médico Psiquiatria, matrícula 10/160.421-4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), a fim de ter exercício no Centro de Atenção Psicossocial Arthur Bispo do Rosário, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Capturado nº SMS-CAP-2024/23833.

nº 706 - Remover **MARIA RAQUEL PARDO LUCAS FERNANDES**, Médico Psiquiatria, matrícula 57/270.121-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), a fim de ter exercício no Centro de Atenção Psicossocial Arthur Bispo do Rosário, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Capturado nº SMS-CAP-2024/23833.

nº 707 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANGELA MITRANO PERAZZINI DE SÁ**, Enfermeiro, matrícula 10/192.529-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1 (Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues), para a Superintendência de Atenção Primária (Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida), a fim de ter exercício na Gerência da Área Técnica de Saúde da Mulher, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/21837 de 11/06/2024.

nº 708 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANDRÉA BALDEZ FALCÃO**, Fonoaudiólogo, matrícula 10/224.061-2, da Superintendência de Atenção Primária (Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador - 1º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/22625 de 17/06/2024.

nº 709 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LUCIANA PINTO BARROS DE OLIVEIRA**, Psicólogo, matrícula 10/228.681-3, da Superintendência de Atenção Primária (Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador - 1º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/22625 de 17/06/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

nº 710 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARIA TEREZA FERNANDES VOLPI**, Enfermeiro, matrícula 10/225.423-3, da Superintendência de Atenção Primária (Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/22625 de 17/06/2024.

nº 711 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JULIANA MERCANTE MOURA**, Fonoaudiólogo, matrícula 10/239.334-6, da Superintendência de Atenção Primária (Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador - 1º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/22625 de 17/06/2024.

COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE - S/SUBPAV
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/06/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de FEVEREIRO/2024, no valor R$ de **R$ 3.219.404,89***(três milhões*, *duzentos e dezenove mil*, *quatrocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos*) do Termo de Colaboração nº 13/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, inscrito no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Especialidades .
APROVO, a prestação de contas, por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/33242.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR RETIDO**	**VALOR ACATADO**
R$ 3.219.404,89	R$ 0,0	R$ 3.219.404,89
VALOR APROVADO		**R$ 3.219.404.89**

(*) Omitido D.O Rio de 12/06/2024

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

SMS-PRO-2024/08628 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° **2024NE000019** no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, que gerou a nota de empenho de anulação **n° 2024NE000118**, emitida em nome da empresa **LIGHT - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/08628 - AUTORIZO o empenhamento da despesa: 2024NE000119
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2401135 - LIGHT - Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica
2. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica
3. PARTES: Coordenadoria de atenção primária AP1.0 e LIGHT - Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
5. RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inacio da Silva.

Processo nº SMS-PRO-2024/08628 - AUTORIZO o empenhamento da despesa: 2024NE000120
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2401135 - LIGHT - Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica
2. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica
3. PARTES: Coordenadoria de atenção primária AP1.0 e LIGHT - Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
5. RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inacio da Silva.

Processo nº SMS-PRO-2024/04897 - AUTORIZO o empenhamento da despesa: 2024NE000121
1. Nº DA AQUISIÇÃO: Sem aquisição
2. OBJETO: RESSUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA CAP 1.0
3. PARTES: Coordenadoria de atenção primária AP1.0
4. FUNDAMENTO: Decreto municipal N° 50.162/2022
5. RAZÃO: Suprimento de fundos
6. VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inacio da Silva.

Processo nº SMS-PRO-2024/08631 - AUTORIZO o empenhamento da despesa: 2024NE000122
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2401986 - ÁGUAS DO RIO - Prestação de serviços de fornecimento de àgua e esgoto
2. OBJETO: Fornecimento de água
3. PARTES: Coordenadoria de atenção primária AP1.0 e ÁGUAS DO RIO - Prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
5. RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: R$ 83.707,91 (oitenta e três mil setecentos e sete reais e noventa e um centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inacio da Silva.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/30421 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. Aquisição n° 2410005 **ID:** 5414
2. Objeto: Material médico hospitalar
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e EP Suprimentos Eireli
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 188,00 (Cento e oitenta e oito reais)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2023/30421 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. Aquisição n° 2410006 **ID:** 5415
2. Objeto: Material médico hospitalar
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e Leman Medicamentos e Cia LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 1.380,00 (Mil e trezentos e oitenta reais)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/16259 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2409733
2.Solicitação de Consumo: ID 74787
3.Objeto: Aquisição de papel reprográfico A4 (210X297mm)
4.Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e a JTH COMERCIO LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão eletrônico
7.Valor: R$ 10.085,00 (dez mil e oitenta e cinco reais)
8.Autorização: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

(*) AUTORIZO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO nº SMS-PRO-2023/24648 - **AUTORIZO A RECISÃO UNILATERAL a partir de 20/06/2024 ás 00h00min**, do contrato **nº 053/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis, incluído seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para diversas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Cláusula 16º do termo supracitado, tendo em vista o teor dos autos do processo SMS-PRO-2023/29151.
(*) Omitido no D. O. Rio nº 63 de 20/06/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

SMS-PRO-2024/33208 - **APROVO** Plano de Trabalho de fls 3/8, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e a UNINTER EDUCACIONAL S/A, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos de Graduação de Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição da Uninter Educacional, nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/35569 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 8 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MEDICAMENTOS, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/35571 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 8 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/35596 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 8 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/35581 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 08 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/16908
1.N° da aquisição: 2409867
2.Solicitação de consumo ID: 74894
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 822/2023
7.:Valor: 8.000,00 (Oito mil reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMLJ Nº 30/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Retificar a Portaria "P" S/SUBHUE/HMLJ Nº 25/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024, substituindo a sindicante TÂNIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA, Administradora, matrícula 60/202.252-3, por SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE, Agente de Portaria, matrícula 12/175.736-8.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMLJ Nº 31/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Retificar a Portaria "P" S/SUBHUE/HMLJ Nº 26/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024, substituindo a sindicante TÂNIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA, Administradora, matrícula 60/202.252-3, por SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE, Agente de Portaria, matrícula 12/175.736-8.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMLJ Nº 32/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Retificar a Portaria "P" S/SUBHUE/HMLJ Nº 27/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024, substituindo a sindicante TÂNIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA, Administradora, matrícula 60/202.252-3, por SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE, Agente de Portaria, matrícula 12/175.736-8.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMLJ Nº 33/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Retificar a Portaria "P" S/SUBHUE/HMLJ Nº 28/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024, substituindo a sindicante TÂNIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA, Administradora, matrícula 60/202.252-3, por SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE, Agente de Portaria, matrícula 12/175.736-8.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Aprovo a Prestação de Contas do Suprimento de Fundos do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Lourenço Jorge, referente ao processo abaixo relacionado.

PROCESSO	VALOR
SMS-PRO-2024/04501	R$ 74.350,76

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/23471 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409851
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5. RAZÃO: PREGÃO.
6. VALOR: R$ 1.484,50 (Hum mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/23471 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409852
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 36.769,30 (Trinta e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/23471- **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409853
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e DENT SERV.COM.E SERV.CORRELATOS DE SAÚDE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 155,80 (Cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/23471- **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409854
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e ER2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/17278- **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409886
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e WINNER INDUSTRIA D DESCARTÁVEIS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 109.549,44 (Cento e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/17276- **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409646
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 248.400,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Considerando o parecer da Comissão Gestora e Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Agosto/2023, no valor **R$ 18.703.746,14** (dezoito milhões e setecentos e três mil e setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), do Termo de Colaboração nº 207/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, inscrita no CNPJ: 061.699.567/0001-92, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo número **SMS-PRO-2024/35703**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**AGOSTO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
18.703.746,14	18.703.746,14

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/19175 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000157.
Nº da Aquisição: 2408785
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74102
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DO SARS-COV-2
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 930/2024
6. Valor: R$ 1.582,20 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 06/06/2024

EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/11179 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000160.
Nº da Aquisição: 2409291
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74509
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 671/2023
6. Valor: R$ R$ 12.831,00 (doze mil oitocentos e trinta e um reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 12/06/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

EXPEDIENTE DE 20/06/2024
Processo nº SMS-PRO-2024/33034 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000162.
Nº da Aquisição: 2409059
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74351
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ANESTESIA SEM CESSÃO
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e LABORATORIOS B. BRAUN S A.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. Razão: Licitação - Pregão 1283-2023
6. Valor: R$ R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 12/06/2024

EXPEDIENTE DE 20/06/2024
Processo nº SMS-PRO-2024/33034 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000163.
Nº da Aquisição: 2409395
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74598
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ANESTESIA SEM CESSÃO
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. Razão: Licitação - Pregão 1283-2023
6. Valor: R$ R$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 12/06/2024

EXPEDIENTE DE 20/06/2024
Processo nº SMS-PRO-2024/10848 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000166.
Nº da Aquisição: 2409331
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74539
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e DIST. DE MAD. PAMED LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 904/2023
6. Valor: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 19/06/2024

EXPEDIENTE DE 20/06/2024
Processo nº SMS-PRO-2024/11179 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000172.
Nº da Aquisição: 2409804
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74838
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 671/2023
6. Valor: R$ 28.056,56 (vinte e oito mil e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 18/06/2024

EXPEDIENTE DE 20/06/2024
Processo nº SMS-PRO-2024/11179 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000173.
Nº da Aquisição: 2409806
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74840
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 671/2023
6. Valor: R$ 343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 18/06/2024

EXPEDIENTE DE 20/06/2024
Processo nº SMS-PRO-2024/11179 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000176.
Nº da Aquisição: 2409805
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74839
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 671/2023
6. Valor: R$ 1.147,70 (um mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 19/06/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.06.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/20173 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2409732
2. Objeto: Aquisição de Insumo Laboratorial
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Produto e Microbac Produto e Serviço para Laboratório
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em 18/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/20173 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2409732
2. Objeto: Aquisição de Insumos Laboratorial
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Reag Lab Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor R$ 8.590,00 (oito mil quinhentos e noventa reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 18/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/20173 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2409732
2. Objeto: Aquisição de Insumo Laboratorial
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Ronildo Silva Ferreiro
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor R$ 2.060,40 (dois mil sessenta reais e quarenta centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 18/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/26722 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2409943
2. Objeto: Aquisição de Sanaeantes
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Golden Distribuidora e Representação Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 19/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/26722 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2409943
2. Objeto: Aquisição de Sanaeantes
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MR Med comercio de Produtos Hospitalares Eireli
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor R$ 2.608,80 (dois mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 19/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/26722 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2409943
2. Objeto: Aquisição de Sanaeantes
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Estevia Distribuição de Medicamentos Eireli
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor R$ 1.118,00 (mil cento e dezoito reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 19/06/2024**

Processo nº.: 09/66/000.207/2024 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2405745
2. Objeto: Aquisição de Drogas e Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Braxter Hospitalar Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor R$ 700,00 (setecentos reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 30/04/2024**

Processo nº.: 09/66/000.207/2024 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2405745
2. Objeto: Aquisição de Drogas e Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e UP Distribuidora Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor R$ 135,00 (cento e trinta cinco reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 30/04/2024**

Processo nº.: 09/66/000.207/2024 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406757
2. Objeto: Aquisição de Insumos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Mogami Importação e exportação Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação por Registro de preço - Pregão
6. Valor R$ 24.616,08 (vinte quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oito centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 29/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/22513 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406754
2. Objeto: Aquisição de Insumos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e R2 S Abrahão Comercio e Serviços Eireli
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação por Registro de preço - Pregão
6. Valor R$ 100,00 (cem reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 29/04/2024**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Processo nº.: SMS-PRO-2024/22513 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406753
2. Objeto: Aquisição de Insumos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Dent Serv.Com. e Serv. Correlatos de Saúde Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação por Registro de preço - Pregão
6. Valor R$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 29/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/07476 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406816
2. Objeto: Aquisição de Drogas e Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 26/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/07476 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406816
2. Objeto: Aquisição de Drogas e Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Braxter Hospitalar Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor R$ 1.090,00 (mil e noventa reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 26/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18089 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406713
2. Objeto: Aquisição de Drogas e Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Nova Linea comercio de Produtos Farmaceuticos
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor R$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 26/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/07217 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2406689
2. Objeto: Aquisição de Drogas e Medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
* **Omitido em: 26/04/2024**

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
SMS-POP-2024/00901
PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMAF "P" DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Do Hospital Maternidade Alexander Fleming Da Superintendência De Maternidades, Da Subsecretaria De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor de acordo com o artigo 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256, de 10/01/2024.

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar irregularidades, objeto oriundo do Processo nº 09/67/000001/2024, designando para procedê-las, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a presidência do primeiro, pelos servidores efetivos e estáveis.

ROSA CONCEIÇÃO P. PINTO FENTANES, Diretora do Departamento de Assistência Neonatal, Médico Pediatra, matrícula 11/191.119-7;
FÁTIMA DA SILVA ALVES LOUREIRO, Médica Pediatra, matrícula 10/178.435-4;
VÂNIA DE OLIVEIRA SOARES, Enfermeira, matrícula 10/227.199-7;
SIDNEI FERREIRA DA COSTA, Auxiliar de enfermagem, matrícula 10/214.386-5.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/07127.11
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 221867000026
2.OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais de patologia com cessão básico.
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Jesus e KOVALENT DO BRASIL LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT 5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Luciana dos Santos Allegretti

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

*Processo nº.: SMS-PRO-2024/02749.06 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 2402020
2.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA TECNICAS AUTOMATIZADAS.
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Jesus e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I 5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 36,899,89 (Trinta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)
7. AUTORIZADO POR: Luciana dos Santos Allegretti

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

PROCESSO "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (INDEFERIDO)
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/12395 (REQ-SOL-2024/77922) - Auto de Infração nº 1.048.018 - AMERICANAS S/A
Avenida Geremário Dantas, 404, Loja 135, Tanque, Rio de Janeiro/RJ
Advogada: Maria Victoria Santos Costa (OAB/RJ n.° 49.600)
Considerando a manifestação proferida no despacho SMS-DES-2024/174981, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração nº 1.048.018.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/21191	MERCADÃO PRO-LAR DO CAMPINHO LTDA SIM-RIO/POA n° 00267 - CNPJ 31.037.203/0001-86 Estrada do Campinho, 5984 - Paciência - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/06443 - APROVO o Termo de Referência às fls. 428/447, referente à aquisição de materiais laboratoriais de coleta e vidraria, pertencentes às classes 6640 e 6515, em substituição aos itens fracassados das atas 045/19 e 046/19. Os produtos a serem adquiridos no certame são de uso imediato, com isso, sem obrigações futuras, inclusive de assistência técnica.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19.06.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO2023/03012
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 7.959,80 (Sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 20/06/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.06.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO2023/02764
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CVA.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 7.937,07 (Sete mil e novecentos e trinta e sete reais e sete centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE INOVAÇÃO, PROJETOS, PESQUISA E EDUCAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHO DA COORDENADORIA
EXPEDIENTE DE 20.06.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/20540- APROVO o Plano de Trabalho às folhas 342 a 351, com vistas à formalização do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 023/2023, celebrado entre Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária com a Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro - ASSERJ para profissionais de Supermercados, Mercados e demais estabelecimentos comerciais afiliados, que tem o fim de conjugar esforços dos partícipes para Capacitação em Noções Básicas de Higiene e Manipulação de Alimentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024**

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/148033/2024	CLINICA VETERINÁRIA E PET REALENGO LTDA CNPJ: 41.076.842/0001-04 Termo de Intimação: 585399 PRORROGADO POR MAIS 30 DIAS ATE 22/07/2024
09/97/148522/2024	CLINICA VETERINÁRIA CASA DO CANÁRIO LTDA CNPJ: 37.506.727/0001-55 Termo de Intimação: 585400 PRORROGADO POR MAIS 30 DIAS ATE 22/07/2024

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024**

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - INDEFERIDOS	
09/906687/2021	Cantina Liceu Ltda Rua Pereira da Silva, 728 - Laranjeiras
09/907110/2021	Cantina Liceu Ltda Rua Pereira das Silva, 728 - Laranjeiras

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2024**

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/33554	Maria Fatima Bento de Souza Cardoso Rua Manuela Barbosa, 39 sala 205 - Méier, CEP: 20735-110, Rio de Janeiro - RJ CPF: 849.***.***-34 Termo de Intimação nº 588911 Concedido prazo até 04/07/2024

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 321 DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 04/04/2024, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 115 de 01 de março de 2024, publicada no D.O. Rio em 04/03/2024, referente ao processo RSU-PRO-2024/01605.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 322, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 439 de 17 de novembro de 2023, publicada no D.O. RIO nº 167 de 22 de novembro de 2023, pág. 32, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2023/11122.

CONSIDERANDO a reabertura da sindicância administrativa através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 178 de 11 de abril de 2024, publicada no D.O. RIO nº 19 de 12 de abril de 2024, pág. 91, para apurar o objeto do processo supramencionado.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Parecer RS/PRE/DJUR/GCGD nº 28/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 323, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 36 de 25 de janeiro de 2024, publicada no D.O. RIO nº 215 de 29 de janeiro de 2024, pág. 30, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/00806.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Parecer RS/PRE/DJUR/GCGD nº 35/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 324, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 92 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no D.O. RIO nº 228 de 20 de fevereiro de 2024, pág. 30, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/01365.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Parecer RS/PRE/DJUR/GCGD nº 30/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 325, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 46 de 26 de janeiro de 2024, publicada no D.O. RIO nº 216 de 30 de janeiro de 2024, pág. 29, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/00845.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Parecer RS/PRE/DJUR/GCGD nº 37/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 326, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 161 de 21 de março de 2024, publicada no D.O. RIO nº 6 de 22 de março de 2024, pág. 44, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/02462.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Parecer RS/PRE/DJUR/GCGD nº 29/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 327, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 121 de 01 de março de 2024, publicada no D.O. RIO nº 237 de 04 de março de 2024, pág. 72, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/01619.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Parecer RS/PRE/DJUR/GCGD nº 31/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 328, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 120 de 01 de março de 2024, publicada no D.O. RIO nº 237 de 04 de março de 2024, pág. 72, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/01616.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Parecer RS/PRE/DJUR/GCGD nº 33/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 329, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 132 de 07 de março de 2024, publicada no D.O. RIO nº 241 de 08 de março de 2024, pág. 43, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/01817.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Parecer RS/PRE/DJUR/GCGD nº 34/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 330, DE 19 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 117 de 01 de março de 2024, publicada no D.O. RIO nº 237 de 04 de março de 2024, pág. 71, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/01620.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Parecer RS/PRE/DJUR/GCGD nº 32/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 331, DE 19 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 119 de 01 de março de 2024, publicada no D.O. RIO nº 237 de 04 de março de 2024, pág. 72, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/01609.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Parecer RS/PRE/DJUR/GCGD nº 27/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 332, DE 19 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 165 de 27 de março de 2024, publicada no D.O. RIO nº 11 de 02 de abril de 2024, pág. 35, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/02607.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Parecer RS/PRE/DJUR/GCGD nº 38/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 333, DE 19 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 155 de 18 de março de 2024, publicada no D.O. RIO nº 03 de 19 de março de 2024, pág. 37, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/02279.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Parecer RS/PRE/DJUR/GCGD nº 39/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 334, DE 19 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 62 de 06 de fevereiro de 2024, publicada no D.O. RIO nº 222 de 07 de fevereiro de 2024, pág. 32, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/00847.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Parecer RS/PRE/DJUR/GCGD nº 40/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 335, DE 19 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 44 de 26 de janeiro de 2024, publicada no D.O. RIO nº 216 de 30 de janeiro de 2024, pág. 29, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2024/00838.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão sindicante realize o saneamento dos apontamentos recomendados pelo Parecer RS/PRE/DJUR/GCGD nº 41/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 336 DE 20 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **WALLACE DOS SANTOS GOMES**, matrícula 45/036.575-9, com validade a partir de 13 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assistente V RS, código 098565, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 337 DE 20 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **CARLOS HENRIQUE COSTA RAMOS**, matrícula 45/045.126-0, com validade a partir de 14 de junho de 2024, para a Função de Confiança de Assistente V RS, código 098565, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 339 DE 20 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **LUIS FERNANDO ROCHA GALDINO**, matrícula 45/053.478-4, com validade a partir de 13 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assistente V RS, código 098557, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 340 DE 20 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **LUIS FERNANDO ROCHA GALDINO**, matrícula 45/053.478-4, com validade a partir de 14 de junho de 2024, para a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 088362, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Alexander Fleming, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 341 DE 20 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **DAVI LOPES DIAS**, matrícula 45.050.864-8, com validade a partir de 13 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assistente V RS, código 100138, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 342 DE 20 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **DAVI LOPES DIAS**, matrícula 45/.050.864-8, com validade a partir de 14 de junho de 2024, para a Função de Confiança de Assistente V RS, código 098557, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 343 DE 20 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **GLEYCE NUNES DA SILVA**, matrícula 45/036.567-6, com validade a partir de 13 de junho de 2024, da Função de Confiança de Assistente Técnico 5 RS, código 100133, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 344 DE 20 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **GLEYCE NUNES DA SILVA**, matrícula 45/036.567-6, com validade a partir de 14 de junho de 2024, para a Função de Confiança de Assistente V RS, código 100138, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 345 DE 20 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **GABRIELLA HOLANDA GOMES**, matrícula 45/036.571-8 com validade a partir de 14 de junho de 2024, para a Função de Confiança de Assistente Técnico 5 RS, código 100133, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Presidência/Sede RioSaúde formalizada através do processo RSU-PRO-2024/06866 no valor de R$ 93.779,01.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00568.01 - 09/200.231/2022
Nº da Aquisição 231851000129
1.Solicitação de Consumo: ID 5449/2024
2.Objeto: Terceiro termo aditivo ao Contrato n.º 129/2023 - Prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas.
3.Partes:Empresa RIO SAÚDE e **LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**
4.Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.
6. Razão: Pregão.
7. Valor:R$ 16.344.245,85 (Dezesseis milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
8. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/12435 - 99/062.078/2023
Nº da Aquisição 2409719
1.Solicitação de Consumo: Id 5428/2024
2.Objeto: Aquisição de Equipamento e Materiais de Combate a Incêndio
3.Partes: RIOSAÚDE e CANAA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA
4.Fundamento:Art.29 no inciso II,da Lei 13.303 de 30/06/16 e suas alterações.
5.Razão: Dispensa
6.Valor: R$ 813,62 (oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/12435 - 99/062.078/2023
Nº da Aquisição 2409719
1.Solicitação de Consumo: Id 5434/2024
2.Objeto: Aquisição de Equipamento e Materiais de Combate a Incêndio
3.Partes: RIOSAÚDE e PRIME COMERCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA
4.Fundamento:Art.29 no inciso II,da Lei 13.303 de 30/06/16 e suas alterações.
5.Razão: Dispensa
6.Valor: R$ 15.856,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/12435 - 99/062.078/2023
Nº da Aquisição 2409719
1.Solicitação de Consumo: Id 5436/2024
2.Objeto: Aquisição de Equipamento e Materiais de Combate a Incêndio
3.Partes: RIOSAÚDE e DM COMERCIO E SERVIÇOS LTD
4.Fundamento:Art.29 no inciso II,da Lei 13.303 de 30/06/16 e suas alterações.
5.Razão: Dispensa
6.Valor: R$ 982,15 (novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/03651 - 99/019.768/2023
Nº da Aquisição 2409738
1.Solicitação de Consumo: Id. 5309/2024
2.Objeto: Aquisição de Protetor Solar.
3.Partes: RIOSAÚDE e **D** & **D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 48.870,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e setenta reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01020.01 09/200.927/2021
Nº da Aquisição 2409642
1.Solicitação de Consumo: Id. 5258/2024
2.Objeto: Aquisição de materiais de expediente do grupo I.
3.Partes: RIOSAÚDE e A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 575,76 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01020.01 09/200.927/2021
Nº da Aquisição 2409644
1.Solicitação de Consumo: Id. 5259/2024
2.Objeto: Aquisição de materiais de expediente do grupo I.
3.Partes: RIOSAÚDE e F O DE VASCONCELLOS LTDA;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01020.01 09/200.927/2021
Nº da Aquisição 2409645
1.Solicitação de Consumo: Id. 5260/2024
2.Objeto: Aquisição de materiais de expediente do grupo I.
3.Partes: RIOSAÚDE e MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 131,45 (cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01020.01 09/200.927/2021
Nº da Aquisição 2409684
1.Solicitação de Consumo: Id.5279/2024
2.Objeto: Aquisição de materiais de expediente do grupo I.
3.Partes: RIOSAÚDE e VIPE COMERCIAL LTDA;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 842,52 (oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01020.01 09/200.927/2021
Nº da Aquisição 2409685
1.Solicitação de Consumo: Id. 5281/2024
2.Objeto: Aquisição de materiais de expediente do grupo I.
3.Partes: RIOSAÚDE e VIPE COMERCIAL LTDA;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01020.01 09/200.927/2021
Nº da Aquisição 2409695
1.Solicitação de Consumo: Id. 5285/2024
2.Objeto: Aquisição de materiais de expediente do grupo I.
3.Partes: RIOSAÚDE e VIPE COMERCIAL LTDA;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 3.768,43 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01533 - 99/000.803/2022
Nº da Aquisição 2409368
1.Solicitação de Consumo: ID.5146/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo III
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 51.111,50(Cinquenta e um mil e cento e onze reais e cinquenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01533 - 99/000.803/2022
Nº da Aquisição 2409369
1.Solicitação de Consumo: ID.5149/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo III
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 7.595,00(Sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01533 - 99/000.803/2022
Nº da Aquisição 2409370
1.Solicitação de Consumo: ID.5151/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo III
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 83.564,00(Oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/03999 - 99/021.262/2023.
Nº da Aquisição 2409460
1.Solicitação de Consumo: ID 5195/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamento.
3.Partes: RIOSAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 13.732,30 (treze mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/03999 - 99/021.262/2023.
Nº da Aquisição 2409461
1.Solicitação de Consumo: ID 5197/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamento.
3.Partes: RIOSAÚDE e **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/03999 - 99/021.262/2023.
Nº da Aquisição 2409463
1.Solicitação de Consumo: ID 5198/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamento.
3.Partes: RIOSAÚDE e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 25.542,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00195 - 99/001.520/2023
Nº da Aquisição 2409439
1.Solicitação de Consumo: ID 5190/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo V**.**
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4.Fundamento:Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 11.662,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e dois reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00195 - 99/001.520/2023
Nº da Aquisição 2409441
1.Solicitação de Consumo: ID 5191/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo V**.**
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
4.Fundamento:Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo nº RSU-PRO-2024/00800 - 99.005.992/2024 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90319/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos para esterilização, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	R$ 35,00

Informamos que os itens 3,4 e 5 foram homologados em 29/05/2024 e os itens 2, 6, 7 e 8 foram declarados fracassados.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 20/06/2024

SMC-PRO-2023/01507 - **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Comodato com a SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 06.057.223/0001-71, objetivando a utilização pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de parte do imóvel localizado à Rua José Higino, n.º 115, Tijuca, nesta Cidade, pelo prazo de 10 (dez) anos, para a continuidade das operações do Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro. O Comodato se regerá pelos artigos 579 a 585 do Código Civil e, no que couber, pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18/09/1981, bem como pela Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo SMC-PRO-2024/00657 - **ratificando a decisão da Comissão de Licitação** quanto ao **Pregão Eletrônico PE-SMC 90.380/2024**, que tem como objeto a *contratação de empresa para* ***serviços de engenharia*** *para recuperação estrutural de toda a* ***estrutura metálica e portais*** *do centro cultural* ***Parque Glória Maria***, *localizado na Rua Murtinho Nobre*, *nº 169*, *Santa Teresa*, *Rio de Janeiro*/*RJ*, conforme especificações do Edital e do Termo de Referência, pelo prazo de **30 dias** e valor estimado de R$ 534.082,10, **DECIDO**:

A - **RECEBO o RECURSO** interposto por **AGAPE CONSTRUÇÕES PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, CNPJ 13.016.255/0001-9, **e as CONTRARRAZÕES RECURSAIS** apresentadas por ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA., CNPJ 30.815.660/0001-91, haja vista que tempestivos, e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE o RECURSO**, com fundamento nas razões expostas no bojo da presente decisão;

B - **RECEBO o RECURSO** interposto por **RIO ALFA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, CNPJ 46.922.113/0001-4, **e as CONTRARRAZÕES RECURSAIS** apresentadas por ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA., CNPJ 30.815.660/0001-91, haja vista que tempestivos, e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE o RECURSO**, com fundamento nas razões expostas no bojo da presente decisão;

C - **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico PE-SMC 90.380/2024** e, por conseguinte, **ADJUDICO seu objeto a ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA., CNPJ 30.815.660/0001-91, pelo valor de R$ 400.561,57** (quatrocentos mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

SMC-PRO- 2024/00119 - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90297/2024 para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CULTURAL ODUVALDO VIANNA FILHO - CASTELINHO DO FLAMENGO, LOCALIZADO NA PRAIA DO FLAMENGO, 158 - FLAMENGO/RJ** no valor total de R$ 221.249,30 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) e ADJUDICO a favor da empresa **ALPHA PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 31.013.505/0001-14.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

SMC-PRO-2024/01448 - **APROVO** o Termo de Referência fls. 29/37 e **AUTORIZO** a realização da dispensa de licitação, na forma eletrônica, referente a aquisição direta de 1 (um) Ar-Condicionado Split para atender as necessidades do MUHCAB, com esteio no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no valor estimado de R$ 5.599,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo SMC-PRO-2024/01423 - Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas às fls. 288/289, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**GRAFITARTE**", no valor de R$ 82.216,65 (oitenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), executado pela empresa BTK SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Processo SMC-PRO-2024/01132: Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas às fls. 797/799, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas do projeto "**PETER PAN - O MUSICAL**", no valor de R$ 268.611,61 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos), executado pela empresa HIBRIDA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Processo SMC-PRO-2024/01466 - Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas às fls. 241/243, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**OFICINAS DE DESENHO**", no valor de R$ 111.920,63 (cento e onze mil, novecentos e vinte reais e sessenta e três centavos), executado pela empresa GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA.

Processo SMC-PRO-2024/01476 - Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas às fls. 765/766, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**FLUPP 2018**", no valor de R$ 120.011,07 (cento e vinte mil, onze reais e sete centavos), executado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS - ACEC.

Processo SMC-PRO-2024/00332 - Com base nas manifestações da Comissão Gestora, às fls.170/175, assim como da Gerência de Prestação de Contas, às fls. 197/198, **APROVO** a prestação de contas da "**1ª PARCELA**, **DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 850/2021**, **QUE TEM COMO OBJETO A COGESTÃO DA ARENINHA CARIOCA GILBERTO GIL**", no valor de R$ 92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais), realizada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO AGITO.

Processo SMC-PRO-2024/00350 - Com base nas manifestações da Comissão Gestora, às fls. 251/257, assim como da Gerência de Prestação de Contas, às fls. 303/304, **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas da "**1ª PARCELA**, **DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 955/2022**, **QUE TEM COMO OBJETO A COGESTÃO DA ARENINHA CARIOCA SANDRA DE SÁ**", no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), realizada pela FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO RIO DE JANEIRO - FETAERJ.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo nº ART-PRO 2024/00272-APROVO o Termo de Referência de fls.4-7 e AUTORIZO a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa 50.689.079 Azula Cristina Pereira da Silva, CNPJ 50.689.079/0001-88, no valor total de R$ 3.000,00(três mil reais), para realização de apresentação artística com a artista Azula Cristina Pereira da Silva, em arte, Azula, no dia 28 de junho de 2024 ás 20h, no Teatro de Câmara do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo DEF-PRO-2024/00475 - APROVO em totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00484 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00486 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00492 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00926 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00927 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 29/000.128/2019 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 29/000.025/2019 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00493 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo JoséFreue**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo HBT-PRO-2022/00094- **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo, do Contrato nº 007/2024, pelo período de 12 (doze) meses, do período de 06/07/2024 a 05/07/2025, com a empresa BANDEIRANTES SERVIÇO E ENTRETERIMENTOS LTDA, referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de kit's lanches e coffee break para atender às demandas em eventos institucionais externos e internos organizados pela Secretaria Municipal de Habitação, através do PE-RP-SMH Nº 337/2022, no valor total de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), com fulcro na Lei 8.666/93 Art. 57 II, permanecendo as demais condições contratuais acordadas inicialmente.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 63 DE 20 DE JUNHO DE 2024
PÁGINA 43

ONDE SE LÊ: "Tiago Campos Arrigui de Araújo, Assistente I, matrícula:''
LEIA-SE: "Tiago Campos Arrigui de Araújo, Assistente I, matrícula: 60/347.441-8"

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/01088 - Em face a manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, autorizo a prorrogação do prazo de entrega em 30 (trinta) dias a partir do dia 21/06/2024 em favor da empresa MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA, conforme item 7.1.2 do Termo de Referência, referente a Nota de Empenho nº 2024NE000198.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/22029 - Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 19/06/2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/680.082/2024 - KRAMER COMERCIAL LTDA
04/680.140/2024 - ESPAÇO DE INCLUSAO JOAQUIM MORAIS LTDA
04/680.170/2024 - LABORATORIO RICHET PESQUISAS DE PHYSIOPATHOLOGIA HUMANA SA

DESPACHO DO GERENTE EM 20/06/2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.024/2024 - RENOVALAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
04/680.182/2024 - OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL SA
04/680.139/2024 - ATF COMERCIO E CONFECCAO LTDA

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/680.146/2024 - PONTO DAS FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

SMF-PRO-2024/11507 - JOSÉ ALCIMAR DA SILVA
Defiro o pedido de aumento da feira 034 na matrícula 43349.

SMF-PRO-2024/11443 - MARCIO FERREIRA GOMES
Defiro o pedido de aumento da feira 059 na matrícula 53738.

EXPEDIENTE DE 20/06/2024
SMF-PRO-2024/11619 - ANDREA COSTA TAVARES DE VASCONCELLOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

"**MTR-PRO-2023/14707**; **MTR-PRO-2024/01347**; **MTR-PRO-2024/04766**; **MTR-PRO-2024/06671**; **MTR-PRO-2024/07136**; **MTR-PRO-2024/07330**; **MTR-PRO-2024/09243**; **MTR-PRO-2024/01674**; **MTR-PRO-2024/09219**; **MTR-PRO-2024/04038**; **EOP-PRO-2024/08280**; **EOP-PRO-2024/18086**; **EOP-PRO-2024/19976**; **EOP-PRO-2024/21817**; **EOP-PRO-2024/21827**; **EOP-PRO-2024/11610** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/06/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2023/03141
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2410003
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GM-RIO
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
DISPOSITIVO: ARTIGO 28, I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
RAZÃO: Consumo PE - RP- GM RIO - 90298/2024
VALOR: 20.520,00 (Vinte mil e Quinhentos e vinte reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00149
APROVO o Termo de Referência às fls 78 a 81 e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Patrocínio no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor da empresa RW PRODUÇÕES CULTURAIS, ESPORTIVOS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.145.196/0001-04, com fulcro no ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14.133 de 01/04/2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00136
Considerando o exposto pela Douta PG/PADM, **TORNO SEM EFEITO** a autorização publicada em 29/05/2024, constante às fls. 69 deste administrativo, **APROVO** o Termo de Referência às fls 64 a 67 e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio em favor da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR, com vistas a participação do Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, no Evento "Projeto Casa Brasil", a funcionar no "Parc De La Villette", no período de 26/07/2024 a 14/08/2024 ao valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Fundamento esta decisão no inciso IX do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c inciso II do artigo 6º do Decreto 53.521/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00154
APROVO o Termo de Referência às fls 58 a 61 e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Patrocínio no valor de R$ 33.670,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta reais) em favor do INSTITUTO CASARÃO, inscrito no CNPJ nº 34.241.848/0001-24, com fulcro no ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14.133 de 01/04/2021.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07.06.2024

Processo TUR-PRO-2024/00423
APROVO o projeto, bem como a justificativa inserida nos autos e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei n° 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a realização do evento Arraia do Alemão, adjudicando Associação Sócio Cultural Esportiva e Ambiental Salve Lapa CNPJ n° 15.296.562/0001-00.
***omitido no D.O Rio de 08.06.2024**

EXPEDIENTE DE 19.06.2024

Processo TUR-PRO-2024/00498
APROVO e **AUTORIZO** a emissão do Termo de Permissão de Uso da Passarela Prof. Darcy Ribeiro, Praça Apoteose para a realização do curso de Direção Defensiva e Evasiva pela Argos Inteligência e Serviços Ltda., CNPJ 41.407.779/0001-41 no dia 22/06/2024, de acordo com a proposta e justificativa no presente processo.
***omitido no D.O Rio de 20.06.2024**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo LHE-PRO-2024/00401- AUTORIZO a celebração do **Acordo de Cooperação** entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio e associação privada Instituto Social um Passo para o Amanhã - ISUPPA, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações e no Decreto nº 42696 de 2016, referente ao processo em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, sem transferência de recursos financeiros entre as partes.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" N.º 091 20 DE JUNHO DE 2024

Altera a Resolução "P" nº 088 de 24/05/2024, a contar da data da publicação desta resolução

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:
Designar, nos termos do Decreto 51.629/2022, os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos a aquisição de bens permanentes e bens de consumo e as seguintes contratações,
Processo PGM-PRO-2022/2000 - 50.699.607 ELIAS JOSÉ VIANA JUNIOR;
Contrato nº 147/2021 - Processo PGM-PRO-2022/752 - CLARO S/A;
Contrato n° 187/2019 - Processo n° 11/513.754/2019 - ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF;
Contrato nº 55/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1571 - ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI;
Contrato nº 075/2023 - Processo PGM-PRO-2023/370 - DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
Contrato nº 029/2024 - Processo PGM-PRO-2024/0893 - MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.;
Convênio nº 151/2015 - Processo nº 11/514.109/2013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO;
Convênio nº 240/2017 - Processo nº 11/500.943/2011 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
Contrato nº 008/20241 - Processo PGM-PRO-2022/772 - CONDOMÍNIO CITTÀ AMERICA;
Contrato nº 197/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1656 - TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA;
Contrato nº 218/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1496 - AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA;
Contrato nº 173/2023 - Processo PGM-PRO-2023/13 - CLEARLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA/EPP;
Contrato nº 167/2022 - Processo PGM-PRO-2022/612 - JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA;
Contrato nº 166/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1281 - TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES S/A;
Contrato nº 192/2023 - Processo nº PGM-PRO-2023/2568 - PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI;
Contrato nº 192/2023 - Processo nº PGM-PRO-2023/2572 - PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI;
Contrato nº 006/2024 - Processo nº PGM-PRO-2023/2150 - BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA;
Contrato nº 005/2024 - Processo nº PGM-PRO-2023/3991 - FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Contrato nº 093/2024 - Processo nº PGM-PRO-2024/1313 - EMPRESA DE TRANSPORTES IRMAOS SILVA LTDA
Contrato nº 104/2024 - Processo nº PGM-PRO-2024/01822 - JC DEDETIZADORA & CONSERVADORA LTDA-MERISMO LTDA
Fiscais Administrativos:
Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;
Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@pgm.rio.rj.gov.br, tel.: 3083 8306;
Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8291;
Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295;
Flavia Costa da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/200.525-4, e-mail: flavia.cosilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8288.
Gestores de Contratos/GLAC/SGC:
Cláudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.masilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8310;
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8313;
Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@rio.rj.govbr, tel.: 3083-8070;
Marcos Anderson de Oliveira, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8102;
Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8305;
Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8302;
Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8166;
Uesclei Fransisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8473;
Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8312.
Caber-lhes-á atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 19/06/2024

Certidão de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Cálculo de Contribuição
Processo nº 40/101302/2024 - Walter Cesar Nogueira da Silva Junior, matrícula nº 40/902.014-0.
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo nº 40/101.247/2024
a) OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
c) RAZÃO: Licitação Deserta
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 4.684,80 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.247/2024
a) OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e COMERCIAL LB MIX LTDA
c) RAZÃO: Licitação Deserta
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 3.463,20 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.882/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais) em favor de SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA com base no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 90013/2024.

Processo nº 40/100.882/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais) em favor de SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA., com base no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 90013/2024.

Processo nº 40/100.882/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 21.408,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oito reais) em favor de SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA., com base no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 90013/2024.

Processo nº 40/101.555/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) em favor de ART AIR RIO REFRIGERAÇÃO LTDA., com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 9/2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo nº 40/101.758/2024
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e MARCELO NUNES PASCHOALINHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, § 7° da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/2021
e) VALOR: R$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

Processo nº: 040/101407/2024 - Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos de peça 018, **APROVO** o Relatório de Peça 015, elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens - CPAB, designada através da Portaria SGA nº 008, de 10/03/2022, adotando-se o procedimento ali sugerido.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo nº 09/800.009/2019 - Tendo em vista a manifestação da SUBPDEC, visando cumprir o Edital/Contrato, constante no processo em epígrafe, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa T&S Locação de Mão de Obra em Geral - EIRELI, CNPJ nº 12.978.986/0001-58, pelo descumprimento do §4º, da Cláusula Quarta, correspondente ao Contrato nº 015/2019, com base o no art. 87, I, da Lei 8.666/93 e do art. 589, I, do RGCAF, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL Nº 268/2023
PROCESSO Nº: GOV-PRO-2022/02860
Data da Assinatura: 19/06/2024
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e ASM TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de licenciamento do Microsoft Office para a Secretaria Municipal de Casa Civil e aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - CVL Nº 268/2023 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Office Std Dev SL - Sistema Standard de escritórios com aplicativo cliente instalável em 1 computador (Word, Excel, PowerPoint, Outlook e OneNote) para a criação e edição.	UN	889	R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)	R$ 2.333.625,00 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Valor Global da Ata: R$ 2.333.625,00 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
IPL-PRO-2024/00091
PREGÃO ELETRÔNICO 90358/2024
UASG: 986001
TERMO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90358/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: prestação de serviços de envio de Mensagens SMS (Short Message Service), em Dispositivos Móveis, incluindo o Gerenciamento, na modalidade SAS (software como serviço) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na forma da lei.
Entrega de propostas: De 13/05/2024 às 08:00 até 28/05/2024 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

Valor estimado: R$ 4.900,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Situação: aberto para recursos

Aceito e Habilitado para SAGO GLOBAL SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ 18.058.582/0001-22, melhor lance: R$ 4.870,0000.

Houve intenção de recurso: MAXX PROJETOS
Recurso até 12/06
Contra recurso até 17/06
Julgamento até 01/07
Em 19/06 o recurso da licitante MAXX PROJETOS foi julgado improcedente sendo declarada vencedora a licitante SAGO GLOBAL SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ 18.058.582/0001-22, melhor lance: R$ 4.870,0000.

Obs.1: O Termo de Julgamento e Habilitação do Pregão encontra-se disponível na sua integralidade no site https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - SMCG
AVISO DE ERRATA

REFERÊNCIA: Concorrência Pública SMCG nº 003/2024.
PROCESSO: SMG-PRO-2024/00020
OBJETO: CONCESSÃO COMUM PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE USO E DE UTILIDADE PÚBLICA, DIVIDIDO EM 4 (QUATRO) LOTES, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela Resolução nº 01 de 19 de junho de 2024 para a condução da Concorrência SMCG nº 003/2024, cujo objeto é a Concessão Comum para a Contratação, em Caráter de Exclusividade, da Prestação de Serviço Público para a Concepção, Desenvolvimento, Fabricação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Conservação de Mobiliário Urbano de Uso e de Utilidade Pública, dividido em 4 (quatro) lotes, no Município do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados que:
I - O Edital e demais anexos da Concorrência SMCG nº 003/2024 sofreram retificações; e
II - A nova versão de Edital e demais anexos da Concorrência SMCG nº 003/2024 consolidados encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas); http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro); www.ccpar.rio (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos); e https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes publicas/ (site da B3).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024-SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso dos imóveis municipais localizados na **RUA JERSON POMPEU PINHEIRO** - **BARRA DA TIJUCA**, cadastrados sob o nº 15338000 e 15339000, identificados nos autos dos processos nº SMF-PRO-2024/12130 e SMF-PRO-2024/12131, respectivamente.
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DIA 19/06/2024 FLS. 37

Processo: CCP-PRO-2024/00121- CCPar
Onde se lê: Modalidade: Licitação nº 90464/2024
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 90465/2024

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 18/06/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	2.550.632,72
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	159.946.753,53
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	3.409.037,26
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.398.216,20

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.734/2024
Endereço: RUA PROJETADA 1 PAA 12700/PAL 49491, N° 393 - CASA 13 - VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22783-416
Requerente: DREAM GARDEN INCORPORAÇÕES LTDA
Inscrição: 3487279-6
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio em grupamento de área privativa no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência **a partir de 2025** (com base na **CVF N°** 799/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: **Casa 13**
Área construída: 239 m² (incluída piscina[1] com 19,06 m²)
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Encaminhamento: à ciência da requerente Dream Gardem Incorporações Ltda
Endereço p/correspondência: Rua Projetada 1 PAA 12700/PAL 49491, n° 393 - Casa 13 - Vargem Pequena-CEP: 22783-416
FP/REC-RIO/CIP-4, em 17 de maio de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.

Processo: 04/372.427/2024
Endereço: RUA BRUNO FERNANDES, N° 60 - CASA 2 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790708
Requerente: RAQUEL DE LIMA CARDOSO BARONI
Inscrição: 34131912
Ciência: Sr. Gerente,
Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência **a partir de 2025** (com base na CVF **N°** 454/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: **Casa 2** Área construída: 230 m²
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Fração Fiscal: 1,0000 / Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente Raquel de Lima Cardoso Baroni
Endereço p/correspondência: Rua Bruno Fernandes, n° 60 - Casa 2 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790708
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11 de abril de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.

Processo: 04/372.864/2024
Endereço: RUA FIDELÂNDIA, 94 - CURICICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22710-320
Requerente: MARCIO MARINHO
Inscrição: 0776145-5
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com um pavimento mais terraço coberto, e mais edícula com um pavimento no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 102 m² para 163 m², com vigência **a partir de 2025** (Obras Concluídas em 26/12/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: **Lote 31 Quadra 91 PAL 21403**
Área relativa ao acréscimo: 61 m²
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 1978
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente Márcio Marinho
Endereço p/correspondência: Rua Fidelândia, n° 94 - Curicica - CEP: 22710-320 FP/REC-RIO/CIP-4, em 24 de maio de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTNATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/372.475/2024
Endereço: RUA ANDRÉ ROCHA, 451 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20730-521
Requerente: IMF MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Inscrição: 20501193
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 2.050.119-3, e alteramos as inscrições 0.858.992-1 e 2.050.120-1, com vigência a partir de **2025,** em conformidade com os dados a seguir:
1) Inscrição 0.858.992-1 (casa 1): posição de fundos para frente e área tributável de 52 para 234m² (acréscimo de 182m² em relação à área anteriormente cadastrada).
2) Inscrição 2.050.120-1 (casa 2): complemento do endereço de casa 3 para casa 2 e área tributável de 83 para 116m² (acréscimo de 33m² em relação à área anteriormente cadastrada).
Cadastramos idades distintas para a área da casa 1, conforme determina o artigo 27 do Decreto 14327/95 (52m² - 1961, 45m² - idade 1998 e 137m² - idade 2025).
Incluímos o terraço descoberto na área tributável das unidades, tendo em vista o artigo 20 do decreto supracitado.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, IMF Materiais e Serviços Eireli - EPP.
Endereço para correspondência: Rua André Rocha, n° 451 - Taquara - CEP 20730-521.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 16 de abril de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 19/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.756/2024
Endereço: RUA NOVA MONTEIRO, 40 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23040-120
Requerente: LUCILENE PEREIRA DA SILVA
Inscrição: 31006604
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência **a partir de 2025** (com base na CVF **N°** 764/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: **Lote 5 Quadra A PAL 46194**
Área construída: 269 m² (incluída piscina[1] com 14,85 m²)
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente Lucilene Pereira da Silva
Endereço p/correspondência: Rua Nova Monteiro, n° 40 - Campo Grande - CEP: 23040-120
FP/REC-RIO/CIP-4, em 14 de maio de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/372.484/2024
Endereço: RUA PROF. HERMES LIMA, 50 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22795-065.
Requerente: IGREJA APOSTÓLICA UNIDADE EM CRISTO NA ILHA DO GOVERNADOR
Inscrição: 03911393
Ciência: Trata-se de licença de transformação de uso comercial destinado à casa de festas para exclusivo destinado a culto religioso no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da numeração do n° 1.795 para o **n° 50,** com vigência **a partir de 2025** (com base na CVF **N°** 559/2024).
Outrossim, informamos que a área construída do imóvel em questão está devidamente cadastrada no Sistema de IPTU, sendo mantidas a Tipologia = Especial e a Utilização = Não Residencial do mesmo.
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente
Igreja Apostólica Unidade em Cristo na Ilha do Governador
Endereço p/correspondência: Rua Prof. Hermes Lima, n° 50 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22795-065.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 18 de abril de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.456/2024
Endereço: RUA CONDE DE AFONSO CELSO, N° 96, APT. 502 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22461-060.
Requerente: ALAN SCHARFSTEIN
Inscrição: 1554019-8
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.
A área cadastrada (237m²) está compatível com o projeto aprovado (incluindo o terraço descoberto, conforme determina o artigo 20 do Decreto 14327/95).
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Alan Scharfstein.
Endereço para correspondência: Rua Conde de Afonso Celso, n° 96, apt. 502 - Jardim Botânico - CEP 22461-060.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 12 de abril de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 16/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.498/2024
Endereço: RUA TITO MADI, 120 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23026-560.
Requerente: CASA GRANDE INCORPORADORA LTDA
Inscrição: 1289956-3
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 1.289.956-3 e incluímos as 3.486.692-1 a 3.486.693-9, com vigência a partir de **2025,** em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.486.692-1	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	77	2025
3.486.693-9	CAS2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	77	2025

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Casa Grande Incorporadora Ltda. Endereço para correspondência: Rua Tito Madi, n° 120 - Guaratiba - CEP 23026-560.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 18 de abril de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, enviar os autos à FP/REC-RIO/CIP-4.1 para cadastramento do logradouro (Rua Tito Madi). Após, ao ARQUIVO.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33.300350/2023
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 117 SALA 241 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20040-005.
Requerente: ASSOC B CARTEIROS
Inscrição: 1554019-8
Ciência: Trata-se de CI para a regularização cadastral e fiscal da inscrição n° 0195654-9, nos termos do despacho de fls. 02.
Porém, conforme instruído às fls. 42, cancelamos a inscrição acima e os respectivos lançamentos a partir da origem; as Notas de Débito inscritas nos exercícios de 1998 a 2022 também foram canceladas (fls. 43 a 46).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja encaminhado à Procuradoria do MRJ com a proposta de cancelamento dos débitos inscritos e ajuizados para a inscrição em epígrafe.
Em 13/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/372.787/2024
Endereço: RUA JAGUÁ, 230 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22251-010
Requerente: MARCIO BOMBONI
Inscrição: 0616905-6
Ciência: Trata-se de legalização de edificação residencial.
Com base nos documentos do processo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência **a partir de 2014** (licença de 2013 com obras concluídas):
Área construída: 334 m^2 (incluindo a piscina[1])
Idade: 2014
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2019 a 2024. Os exercícios de 2014 a 2018 foram atingidos pela decadência.
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU e TCL de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia **01/2024** para cobrança da diferença do IPTU e da TCL de 2024. Essa guia **01/2024** é uma güa complementar, portanto as guias 00/2023 e 00/2024 (guias anuais) continuam válidas e devem ser pagas.
As cotas para pagamento da guia **01/2024** devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 21/05/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia **01/2024.**
Requerente: Marcio Bomboni
Endereço: Rua Jaguá, 230 - Botafogo.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 29/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/372.416/2023
Endereço: RUA ANA SILVA, 272, PECHINCHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22740-300
Requerente: CASA CARNEIRO E SABOYA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Inscrição: 30189435
Ciência: Sr. Subgerente,
Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.018.943-5 e incluímos as 3.484.817-6 a 3.484.862-2, com vigência a partir de **2024,** em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.484.817-6	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2024
3.484.818-4	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2024
3.484.819-2	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2024
3.484.820-0	APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2024
3.484.821-8	APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2024
3.484.822-6	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2024
3.484.823-4	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2024
3.484.824-2	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2024
3.484.825-9	APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2024
3.484.826-7	APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2024
3.484.827-5	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	55	2024
3.484.828-3	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	55	2024
3.484.829-1	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	55	2024
3.484.830-9	APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	55	2024
3.484.831-7	APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	54	2024
3.484.832-5	APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	54	2024
3.484.833-3	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	54	2024
3.484.834-1	APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	54	2024
3.484.835-8	APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	54	2024
3.484.836-6	APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	111	2024
3.484.837-4	APT 105	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	52	2024
3.484.838-2	APT 205	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2024
3.484.839-0	APT 305	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	52	2024
3.484.840-8	APT 405	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2024
3.484.841-6	APT 505	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	58	2024
3.484.842-4	APT 106	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2024
3.484.843-2	APT 206	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2024
3.484.844-0	APT 306	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2024
3.484.845-7	APT 406	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2024
3.484.846-5	APT 506	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	115	2024
3.484.847-3	APT 107	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2024
3.484.848-1	APT 207	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	53	2024
3.484.849-9	APT 307	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2024
3.484.850-7	APT 407	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	53	2024
3.484.851-5	APT 507	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	115	2024
3.484.852-3	APT 108	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	49	2024
3.484.853-lP	APT 208	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	53	2024
3.484.854-9	APT 308	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	49	2024
3.484.855-6	APT 408	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	53	2024
3.484.856-4	APT 508	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	56	2024
3.484.857-2	APT 109	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	53	2024
3.484.858-0	APT 309	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	53	2024
3.484.859-8	APT 509	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	115	2024
3.484.860-6	APT 110	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	53	2024
3.484.861-4	APT 310	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	53	2024
3.484 862-2	APT 510	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	53	2024

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições. Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 03 de abril de 2024.
Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na **RUA ANA SILVA, 272, PECHINCHA,** cuja inscrição fiscal da MP é 3018943-5.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls 08, com vigência a partir de 2024. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1) Inscrição Fiscal 3018943-5 (OEX 272, MP)
1.1) Revi o lançamento de 2024. cancelando a guia 00/2024 (R$ 6.022,00) devido ao cancelamento da inscrição. Essa revisão gerou indébitos (sobras de pagamento, R$ 1.806,00) que são passíveis de restituição, desde que solicitados através de um processo específico para isso e respeitado o prazo prescricional.
1.2) O contribuinte deve interromper o pagamento das demais cotas da guia 00/2024, pois a cobrança do IPTU de 2024 será feita nas inscrições individuais conforme abaixo relatado.
2) Inscrições Fiscais 3484817-6 a 3484862-2 (APARTAMENTOS)
2.1) Efetuei o lançamento de 2024 para essas unidades, com a emissão das guias **01/2024** que cobram o IPTU e a TCL de 2024.
2.2) Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.
2.3) Para efetuar o pagamento das guias emitidas, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
2.4) Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2.3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 08 que efetuou os procedimentos cadastrais.
2. Após prazo recursal, **AO ARQUIVO.**
Endereço para notificação: RUA ANA SILVA, 272, PECHINCHA
Requerente: CASA-CARNEIRO E SABOYA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Rio de Janeiro, 09 de abril de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/372.787/2024
Endereço: RUA MAFRA, 281 - PENHA CIRCULAR - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22251-010
Requerente: VAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS
Inscrição: 3146068-6
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída de 126 para 150 m2 (incluindo o terraço descoberto), atribuindo ao acréscimo de 24 m2 a idade 2024, com vigência **a partir de** 2024 (licença de 2023 com obras concluídas).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2024.
Emitida a guia **01/2024** para cobrança da diferença do IPTU de 2024.
A guia **01/2024** é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 (guia anual) continua válida e deve ser caga.
As cotas para pagamento da guia **01/2024** devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 24/04/2024.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia **01/2024.**
Requerente: Vagner Oliveira dos Santos
Endereço: Rua Mafra, 281 - Penha Circular.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/66.305587/2023
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 136/202 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22031-072
Requerente: ESCARPI ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
Inscrição: 06539845
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a mudança de utilização para não residencial no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais a partir de 2019:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

• IF. 0653984-5: Alteração de tipologia/utilização para loja/não residencial;
• Emissão de guia 01/2024 cobrando as diferenças devidas de IPTU de 2024 e a TCL de 2019 a 2024. O IPTU de 2019 a 2023 estão remitidos, de acordo com a Lei 2.277/94;
• O contribuinte poderá retirar o DARM para pagar o restante do valor das guias 01/2024 através do site carioca.digital.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo ***inicialmente*** à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02). Enviar à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP para análise do recurso de ofício.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 17/04/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30/60 (Trinta e Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.121/2018
Endereço: AVN. BELMIRO VALVERDE, 23, CAS, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23052-270
Requerente: LUCIANO RODOLFO MAIA
Inscrição: 0710242-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0710242-9, está localizado na Rua Guerreiro de Faria, Lot 6 Qdr D PAL 17.227 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 358 m2, idade 2019, utilização Residencial e endereço Rua Guerreiro de Faria nº 110 (*), Lot 6 Qdr D PAL 17.227 - Campo Grande.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2019 a 2023 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2024, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2024. A guia 00/2024 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal;
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26/02/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Luciano Rodolfo Maia.
Endereço: Avn. Belmiro Valverde n° 23 cas 1 Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.121/2018
Endereço: AVN. MANUEL CALDEIRA DE ALVARENGA, 815, LOT 1 QDR 16 PAL 10673, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 230702-201
Requerente: CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
Inscrição: 0613068-6
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 06130686, está localizado na Avn. Manuel Caldeira de Alvarenga, Lot 2 Qdr 16 PAL 10.673 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 349 m2, idade 2019, utilização Não Residencial e endereço Avn Manuel Caldeira de Alvarenga n° 831 (*), Lot 2 Qdr 16 PAL 10.673 - Campo Grande.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2019 a 2023 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2024, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2024. A guia 00/2024 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https//carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal;
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26/02/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Cláudia Rodrigues da Silva
Endereço: Avn. Manuel Caldeira de Alvarenga n° 815, Lot 1 Qdr 16 PAL 10.673 - Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.121/2018
Endereço: AVN. MANUEL CALDEIRA DE ALVARENGA, 815, LOT 1 QDR 16 PAL 10673, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 230702-201
Requerente: CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
Inscrição: 0613067-8
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 06130678, está localizado na Avn. Manuel Caldeira de Alvarenga n 815, Lot 1 Qdr 16 PAL 10.673 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a área total construída do imóvel para de 101 m2.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. As diferenças de IPTU no período de 2019 a 2023 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2024, ora emitida, consta apenas a diferença calculada para o tributo no exercício de 2024. A guia 00/2024 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal;
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26/02/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Cláudia Rodrigues da Silva
Endereço: Avn. Manuel Caldeira de Alvarenga n° 815, Lot 1 Qdr 16 PAL 10.673 - Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.121/2018
Endereço: AVN. MANUEL CALDEIRA DE ALVARENGA, 815, LOT 1 QDR 16 PAL 10673, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 230702-201
Requerente: CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
Inscrição: 0613069-4
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 06130694, está cadastrado no IPTU pela Rua Cerro Largo, Lot 3 Qdr 16 PAL 10.673 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 344 m2, idade 2019, utilização Não Residencial e endereço Avn Manuel Caldeira de Alvarenga n° 839 (*), Lot 3 Qdr 16 PAL 10.673 - Campo Grande.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2019 a 2023 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2024, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2024. A guia 00/2024 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal;
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.no/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26/02/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Cláudia Rodrigues da Silva
Endereço: Avn. Manuel Caldeira de Alvarenga n° 815, Lot 1 Qdr 16 PAL 10.673 - Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.121/2018
Endereço: RUA SARG. JOSÉ VALÉRIO, 318, LOT 22 QDR M PAL 17088, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23075-170
Requerente: CINTHIA GUIMARÃES DA COSTA
Inscrição: 0969048-8
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0969048-8, está localizado na Rua Sarg. José Valério, Lot 22 Qdr M PAL 17.088 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Galpão, posição Frente, área total construída de 161 m2, idade 2019, utilização Não Residencial e endereço Rua Sarg. José Valério n° 318 (*), Lot. 22 Qdr M PAL 17.088 - Campo Grande.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2019 a 2023 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2024, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2024.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal;
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26/02/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Cinthia Guimarães da Costa
Endereço: Rua Sarg. José Valério n° 318, Lot 22 Qdr M PAL 17.088 - Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO

Processo: 04/33/300.121/2018
Endereço: RUA PRIMEIRA CRUZ, 115, (ANTES 61), - LOT 61 - QDR 4 - PAL 11317, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23085-710
Requerente: NEI MIGUEZ
Inscrição: 1217647-5
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1217647-5, está localizado na Rua Primeira Cruz, Lot 61 Qdr 4 PAL 11.317 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R I), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 180 m2, idade 2019, utilização Residencial e endereço Rua Primeira Cruz n° 115 (*), Lot 61 Qdr 4 PAL 11.317 - Campo Grande.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2019 a 2023 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2024, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2024. A guia 00/2024 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal;
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26/02/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Nei Miguez
Endereço: Rua Primeira Cruz n° 115 (antes 61), Lot 61 Qdr4 PAL 11.317-CampoGrande.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.121/2018
Endereço: RUA BOM JESUS DA LAPA, 144, LOT 58 QDR 4 PAL 11317, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23085-700
Requerente: NELSON MELLO DE MESQUITA
Inscrição: 1217663-2
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1217663-2, está localizado na Rua Bom Jesus da Lapa, Lot 58 Qdr 4 PAL 11 317- Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 277 m2, idade 2019, utilização Residencial e endereço Rua Bom Jesus da Lapa n° 144 (*), Lot 58 Qdr 4 PAL 11.317 - Campo Grande.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2019 a 2023 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2024, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2024.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal;
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26/02/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Nelson Mello de Mesquita
Endereço: Rua Bom Jesus da Lapa n° 144, Lot 58 Qdr 4 PAL 11.317 - Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.121/2018
Endereço: RUA DO CAJA, 784, PENHA, RJ, CEP: 21070-000
Requerente: ROSA DOLORES VIEIRA
Inscrição: 0639831-7
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0639831-7, está localizado na Rua Olivina, Lot 9 Qdr 10 PAL 14.744 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 71 m2, idade 2019, utilização Residencial e endereço Rua Olivina n° 58 (*), Lot 9 Qdr 10 PAL 14.744 - Campo Grande.
Com relação aos tributos, informamos que, após os cálculos, não há valores a cobrar.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26/02/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Rosa Dolores Vieira
Endereço: Rua Caja n° 784 - Penha
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.121/2018
Endereço: RUA NOVA ERA, 692, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23070-300
Requerente: JOSÉ ANTONIO DE BARROS
Inscrição: 0389379-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0389379-9, está localizado na Rua Monte Azul, Lot 4 Qdr 20 PAL 20 786 - Campo Grande
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 206 m2, idade 2019, utilização Não Residencial e endereço Rua Monte Azul n° 233(*), Lot 4 Qdr 20 PAL 20.786 - Campo Grande.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2019 a 2023 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2024, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2024.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal;
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26/02/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: José Antonio de Barros
Endereço: Rua Nova Era n° 692 Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.121/2018
Endereço: RUA SACRAMENTO BLACKE, 470, CAMPO GRANDE, RJ, CEP:23052-160
Requerente: MARIA DE LOURDES DA SILVA VALE
Inscrição: 0039013-8
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0039013-8, está localizado na Rua Albertina, Lot. 6 Qdr 1C PAL 16.892- Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Telheiro, posição Frente, área total construída de 226 m2, idade 2019, utilização Não Residencial e endereço Rua Albertina n° 94(*), Lot. 6 Qdr 1C PAL 16.892 - Campo Grande.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2019 a 2023 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2024, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2024. A guia 00/2024 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal;
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.no/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26/02/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Maria de Lourdes da Silva Vale
Endereço: Rua Sacramento Blake n° 470 - Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.121/2018
Endereço: RUA SANADUVA, 661, (ANTES 21), LOT 21 QDR H PAL 23793, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23016-310
Requerente: JOSEFA MARIA DA SILVA
Inscrição: 0082893-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0082893-9, está localizado na Rua Sananduva, Lot 21 Qdr H PAL 23.793 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 128 m2, idade 2019, utilização Não Residencial e endereço Rua Sananduva n° 661(*), Lot 21 Qdr H PAL 23.793 - Campo Grande.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2019 a 2023 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2024, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2024.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal;
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://h0me.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26/02/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Josefa Maria da Silva
Endereço: Rua Sananduva n° 661 (antes 21), Lot 21 Qdr H PAL 23.793 - Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.121/2018
Endereço: ETR DO GUANDU, 8311, LOT 25 - QDR B - PAL 37583, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23097-220
Requerente: CARLOS SOARES FREIRE
Inscrição: 1839141-7
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1839141-7, está localizado na Etr do Guandu, Lot 25 Qdr B PAL 37.583 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Galpão, posição Frente, área total construída de 126 m2, idade 2019, utilização Não Residencial e endereço Etr do Guandu n° 8.311 (*), Lot 25 Qdr B PAL 37.583 - Campo Grande.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2019 a 2023 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2024, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2024.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal;
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26/02/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Carlos Soares Freire
Endereço: Etr do Guandu n° 8.311, Lot 25 Qdr B PAL 37.583 - Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.121/2018
Endereço: ETR GUANDU DO SAPÊ, 250, LOT 35 - QDR 9 - PAL 9834, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23095-071
Requerente: PEDRO PAULO MATOS
Inscrição: 0613652-7
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0613652-7, está localizado na Etr Guandu do Sapê, Lot 35 Qdr 9 PAL 9.834 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 657 m2, idade 2019, utilização Não Residencial e endereço Etr Guandu do Sapê n° 250(*), Lot 35 Qdr 9 PAL 9.834 - Campo Grande.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2019 a 2023 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2024, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2024.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-iancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal;
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação
Rio de Janeiro, 26/02/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Pedro Paulo Matos Endereço: Etr Guandu do Sapê n° 250, Lot 35 Qdr 9 PAL 9.834 - Campo Grande
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.121/2018
Endereço: ETR GUANDU DO SAPÊ, 539, (ANTES 1), FTE, LOT 1 - QDR E - PAL 28673, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23095-071
Requerente: ESPÓLIO DE DOMINGOS MOREIRA GOMES
Inscrição: 0077413-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0077413-3 consta cadastrado no IPTU com o endereço Etr Guandu do Sapê n° 1, Qd E Lt 1 Fte PAL 28673 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis e observando o disposto no Decreto 3800/1970, alteramos o endereço do imóvel para: Etr Guandu do Sapê n° 539 Fte, Lot 1 Qdr E PAL 28.673.
Com relação aos tributos, informamos que, após os cálculos, não há valores a cobrar.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26/02/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Espólio de Domingos Moreira Gomes
Endereço: Etr Guandu do Sapê n° 539 (antes 1) Fte, Lot 1 Qdr E PAL 28.673.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.121/2018
Endereço: ETR GUANDU DO SAPÊ, 539, (ANTES 1) FTE, LOT 1 - QDR E - PAL 28673, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23095-071
Requerente: ESPÓLIO DE DOMINGOS MOREIRA GOMES
Inscrição: 2016018-0
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 2016018-0 consta cadastrado no IPTU com o endereço Etr Guandu do Sapê n° 1, Qd E Lt 1 Fds PAL 28673 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis e observando o disposto no Decreto 3800/1970, alteramos o endereço do imóvel para: Etr Guandu do Sapê n° 539 fds, Lot 1 Qdr E PAL 28.673 e a utilização para Não Residencial.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2019 a 2023 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2024, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2024.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal;
Para efetuar o pagamento aa guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home carioca.rio/) ou prefeitura.no e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (httpsV/home carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, c. contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26/02/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Espólio de Domingos Moreira Gomes
Endereço: Etr Guandu do Sapê n° 539 (antes 1) Fds, Lot 1 Qdr E PAL 28.673.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.121/2018
Endereço: RUA ALBERTO POSADA, 96, APT 301, PADRE MIGUEL, RJ, CEP: 21720-410
Requerente: LILIAN MENDONÇA S OLIVEIRA
Inscrição: 1693142-0
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1693142-0, está localizado na Rua Aratanha, Lot 14 Qdr L PAL 36.743 - Campo Grande.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 234 m2, idade 2019, utilização Residencial e endereço Rua Aratanha n° 1.062 (*), Lot 14 Qdr L PAL 36.743 - Campo Grande.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2019 a 2024. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2019 a 2023 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2 277/1994. Sendo assim, na guia 01/2024, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2024.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal;
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 26/02/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Lilian Mendonça S Oliveira
Endereço: Rua Alberto Posada n° 96 apt 301 - Padre Miguel
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários que cancela o seguinte crédito tributário. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 8.110.091-8
Contribuinte: ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Nota de Lançamento Série A: 1615/2023 de 14/11/2023
Processo: SMF-PRO-2023/17809 - 04/374195/2023

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/450.849/2024
Inscrição: 0771287-0
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO CONQUISTA NORTE CLUBE).
Imóvel objeto do pedido: CL: 04241-6 - ETR ADHEMAR BEBIANO 3517 - ENGENHO DA RAINHA
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

EIS-PRO-2024/02281 - MARTA CRISTINA PEREIRA IOZZI
Cumpra as Exigências
Apresente o DARM pago (documento de arrecadação municipal) da contrapartida.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

EIS-PRO-2022/10673 - HUMAITA 52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências para a juntada de documentos

EIS-PRO-2023/14865 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 5 LTDA
Cumpra as Exigências
Para anexar documentação, conforme solicitação do interessado.

EIS-PRO-2024/02911 - CYRELA ORQUÍDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Compatibilizar as informações do Anexo I-B, nos itens 4 e no campo “edificação principal” do quadro 8.4, esclarecendo o uso no caso de: edificação comercial de uso exclusivo com uma só numeração; ou o número de unidades no caso de uso como grupamento não residencial;
2 - Esclarecer a divergência entre as cotas do terreno representadas para retificação de metragens em relação ao alinhamento para o local, apresentando proposta do desmembramento em análise;
E ainda:
3 - Na planta de situação:
a) As cotas referentes aos afastamentos frontal e das divisas devem ser perpendiculares a estas;
b) Representar as curvas de nível, de metro em metro, conforme padrão a ser observado no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
c) Esclarecer por onde será feito o(s) acesso(s) ao empreendimento;
d) Representar a indicação do limite dos zoneamentos no local;
e) Esclarecer os elementos circulares junto à edícula 2 e indicar suas alturas;
4 - Esclarecer o desenho “demarcação de áreas livres”;
5 - No preenchimento do Anexo I-B:
a) No item 4, no caso do empreendimento comercial tratar-se de uso exclusivo descrever o uso a que será destinado;
b) O item 6.1.2 não se aplica, a informação do “lote 1 do PAL 33393 deverá ser preenchida no item 6.1.3 por tratar-se de desmembramento;
c) Retirar o valor de área grafado do item 6.1.3;
d) Considerando que não existem recuo ou investidura para o local, preencher os itens 6.1.4 e 6.1.7 com a área do terreno a ser utilizado pelo empreendimento, resultante do desmembramento indicado no item 6.1.3;
e) Considerando o terreno apresentado na planta de situação, o item 8.1.1.1 se aplica e o item 8.1.1.2 deverá ser preenchido com o respectivo zoneamento: “ZPP A-37 da AP 4;
f) Nos quadros dos itens 8.1.2 e 8.2 capitular corretamente pela LC 270/2024 e apor os respectivos cálculos, conforme solicitado pelo Anexo;
g) Compatibilizar a informação do afastamento frontal descrita no item 8.2.3 com o projeto;
h) Rever o preenchimento dos quadros do item 8.4, observando:
h.1) Preencher os campos de “ocupação” conforme o pavimento identificado;
h.2) Retirar as vagas descobertas, que deverão aparecer no item 8.6.11;
h.3) Preencher a informação de ATE nos Jiraus;
h.4) Preencher a informação de ATC do primeiro pavimento (térreo);
h.5) No campo inferior indicar os respectivos somatórios;
i) A declaração do item 9.2.2 se aplica ao empreendimento;
j) Informar o protocolo na CET-RIO, motivado pelo Art. 2º da Res. SMTR 3712/2024;
k) Informar o protocolo da DUE/SUBCLA, motivado pela Res. 605/2005 e a AEIA do Dec. 12.329/1993;
l) Informar o protocolo na COMAR, motivado pela proximidade do aeroporto de Jacarepaguá;
5 - Apresentar Relatório de Diretrizes Territoriais.
OBS: Foram formados os subprocessos:
- EIS-PRO-2024/02911.01 com vistas à DUE/SUBCLA;
- EIS-PRO-2024/02911.02 com vistas à CET-RIO;
- EIS-PRO-2024/02911.03 com vistas à DUE/SUBPU quanto a R.D.T.

EIS-PRO-2024/05988 - PERFORMANCE PORTO PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Deverá abrir processo próprio pelo requerimento online (Reviver + LC 260/23) para cálculo da contrapartida referente à cobertura, em atendimento ao § 16 do Art. 61 da LC 229/21, considerando o disposto no Anexo XXI da LC 270/24 para prédio não afastado das divisas;
2. Retificar Anexo I-B da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
a) Item 8.2.1, incluir §16 do Art. 61 da LC 229/2021 (cobertura Reviver);
b) Item 8.2.7, retificar capitulação para §16 do Art. 61 da LC 229/2021, considerando que não foi projetado PUC na cobertura;
c) Item 8.3, retificar o informado observando que cabe contrapartida apenas para a cobertura e que os pavimentos de 5º a 8º são permitidos pela Operação Interligada, LC 229/21;
d) Item 8.4, informar vagas projetadas nos pavimentos; incluir laje técnica na ATC;
e) Item 8.6.3, Informar apenas área referente à contrapartida (cobertura); retificar descrição;
f) Item 8.6.5, descontar área referente à cobertura; retificar descrição;
g) Item 9.2.5, completar informação de demolição;
h) Compatibilizar informação entre os itens 2.2.3 e 9.2.8 quanto à remoção de vegetação;
i) Item 9.2.12, não se aplica, LC 166/16 foi revogada pela LC 270/24;
j) Item 9.3, informar protocolo dos órgãos cabíveis;
3. Apresentar plantas conforme Anexo II da Res. 27/21 e Anexo III do Dec. 48.719/21:
a) Apresentar legendas observando que as áreas computadas na ATE e varandas são também computadas na ATC (sobreposição de hachuras);
b) Indicar “empena cega” onde couber;
4. Apresentar identificação e procuração ou documento que vincule representante ao proprietário/requerente;
5. RRT do PRPA;
6. ART do PREO.

EIS-PRO-2022/10673 - HUMAITA 52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/06/2024

EIS-PRO-2023/16335 - SANTA MARTA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar declaração de estado da obra.

EIS-PRO-2024/00023 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1) Indicar nos pavimentos “circulações vertical e horizontal” e retirar o texto “área técnica”;
2) cobertura: atender a área construída máxima de 50% da área construída do pavimento inferior, atendendo o disposto no Art. 120 do Dec. 322/1976;
3) corrigir o quadro de áreas privativas indicando as áreas das dependências dos aptos. 801 e 802 e terraços descobertos;
4) Anexo I B: corrigir os seguintes itens: 1 (PRPA), 8.4 (ATC da cobertura, ATC telhado e varanda do 5º ao 8º pavimentos), retirar o quadro 8.4 em branco do verso do quadro 8.4 preenchido, 8.6 compatibilizar com a exigência nº 2, 9.3.3 (protocolo do IRPH), 9.3.15 (protocolo da CEDAE);
5) Juntar a certidão de concessão;
6) Juntar parecer e projeto aprovado pelo IRPH (entorno de Bem Preservado Municipal).

EIS-PRO-2021/01269 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

EIS-PRO-2023/16575 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES
Compareça para Ciência O prosseguimento do licenciamento está condicionado a conclusão dos processos das unidades de cobertura.

EIS-PRO-2023/18315 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES
Compareça para Ciência Em atendimento ao art. 5° do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento n° 202307098 calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -A da LC 260/23. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

02/41/002.413/2015 - MARIZA TORRES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apor assinatura do proprietário no carimbo das plantas;
2- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013, devidamente assinadas e;
3- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras, respectivamente e/ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019.

02/000.837/2010 - ROBERTO LOPES DE ARAUJO FILHO
Cumpra as Exigências
1- Retificar título no carimbo das plantas: Projeto para legalização de modificação de acréscimo de área em unidade de grupamento residencial multifamiliar situada...;
2- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013, devidamente assinadas e;
3- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras, respectivamente e/ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

EIS-PRO-2023/18323 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES
Cumpra as Exigências
Considerando que a contrapartida não está quitada, não cabe licenciamento das modificações objeto deste processo. Para prosseguir com o licenciamento da edificação, o requerente deverá solicitar a antecipação das parcelas em aberto ou o cancelamento do laudo. Observar o disposto no art. 9º -A da LC 260/23, uma vez que está suspensa a aplicação da contrapartida para o licenciamento de obras desde a publicação da LC 270/24, e não caberá reabertura do pleito inicial.

02/324.574/1994 - CARINA DO AMARAL GURGEL
Cumpra as Exigências
1- Projeto: deverá constar na mesma prancha a planta de situação e as outras plantas baixas, sendo representadas por demonstrativo de áreas abertas e fechadas por pavimento implantado no terreno, em cores convencionais (vermelho= construir e preto = existente) e com cotas; de acordo com o "modelo de projeto simplificado"constante no site do requerimento on line em "licenciamento unifamiliar/bifamiliar";
2- Projeto - assinalar as áreas de contrapartida calculadas pelo laudo nº 19171, com os benefícios da LC157/15;
3- Projeto - atender aos afastamentos exigidos ou em caso de obras concluídas, desfazer as irregularidades ou solicitar os benefícios das LC260/23 (mais valia) em processo próprio, (*afastamento lateral no 2º pavimento)
4- Projeto - apor assinatura do PREO e identificar o profissional;
5- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
6- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
7- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
8 - Anexar o formulário UNI/BI contido no Anexo I do Decreto 37918/13, devidamente preenchido e assinado;
9- A apresentação de novo projeto e nova documentação está sujeita a reanálise

02/000.818/2010 - CID SALGADO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar RGI/ escritura do imóvel;
2- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013, devidamente assinadas e;
3- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras, respectivamente e/ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019.

02/41/000.975/2020 - JORGE LUIS SAMPAOLI
Cumpra as Exigências
1- Agendar vistoria.

EIS-PRO-2024/07856 - GABRIEL MARINHO MEIRELLES
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/16561 - LAURA MANEIRO JABER
Cumpra as Exigências
Face solicitação do requerente para juntada de documentos

02/41/000.973/2020 - MAYCON OLIVEIRA DE PAIVA
Cumpra as Exigências
1- Agendar vistoria.

EIS-PRO-2023/18314 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES
Cumpra as Exigências
Considerando que a contrapartida não está quitada, não cabe licenciamento das modificações objeto deste processo. Para prosseguir com o licenciamento da edificação, o requerente deverá solicitar a antecipação das parcelas em aberto ou o cancelamento do laudo. Observar o disposto no art. 9º -A da LC 260/23, uma vez que está suspensa a aplicação da contrapartida para o licenciamento de obras desde a publicação da LC 270/24, e não caberá reabertura do pleito inicial.

02/41/000.974/2020 - PABLO CANDIDO GERNANDEZ
Cumpra as Exigências
1- Agendar vistoria.

02/372.185/2010 - PEDRO PAULO DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
2- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
3- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
4- A apresentação de nova documentação está sujeita à reanálise.

02/41/002.780/2015 - MARLI DE OLIVEIRA LIMA
Passe-se Alvará

02/41/001.548/2013 - MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07856 - GABRIEL MARINHO MEIRELLES
Passe-se Alvará

02/41/001.393/2013 - SANDRA MARA RIBEIRO CARNEIRO
Pode habitar o prédio misto constituído de prédio comercial e grupamento residencial com 5 unidades justapostas situado na Estrada dos Bandeirantes, n.º 13807 loja A, casas 1 a 5 - Vargem Pequena.

EXPEDIENTE DE 19/06/2024

EIS-PRO-2024/09507 - FERNANDO GILES
Compareça para Ciência Em atendimento ao art. 5° do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento n° 202307435 calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -A da LC 260/23. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

EIS-PRO-2024/09508 - LUIZMAR QUARESMA BRUM
Compareça para Ciência Em atendimento ao art. 5° do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento n° 202307442 calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -A da LC 260/23. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

02/41/001.117/2019 - RAFAEL ROCHA POMBO DE SOUZA
Compareça para Ciência do despacho: " Considerando que pelo processo n.º 02/41/000.534/2019 foram concedidos licença e Habite-se da construção do prédio residencial unifamiliar no lote primitivo (lote 10 da quadra F do PAL 31864), deverá ser formalizado novo processo de modificação em prédio existente situado na Rua Adolfo de Castro Filho, n.º 520, passando a prédio residencial bifamiliar."

02/371.530/2008 - CLAÚDIO CASTANHOLA GURGEL
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/00559 - SPE ADORO III EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4733055.49619383-2308 (Licença);
- 4733055.49610831-5779 (Anexo I);
- 4733055.49601946-8512 (Projeto).

02/370.649/2010 - MO KAI MING
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto de acordo com o LOCAL, conforme o item 6, observações finais, do laudo de contrapartida.

EIS-PRO-2023/12980 - GUILHERME MOTTA PEREIRA NATAL
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2023/17796 - DANIEL FERREIRA DA CUNHA
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer requerente, bem como juntar documentação deste;
2- Juntar procuração, com firma reconhecida, para fins específicos de demolição, em favor do representante legal;
3- A Declaração relativa ao Decreto 23.235/03 deverá ser assinada pelo técnico responsável.

EIS-PRO-2023/11484 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARINA BARRABELA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará e pagamento do DARM, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência: 3446228.49567740-4891

02/373.462/2010 - DEBORA SAMPAIO SARMENTO
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências de 16/02/2022: " 1- Apresentar os Termos do Decreto 37918/13, devidamente assinados"; (*considerando legalização, deverá assinar todas as declarações) e "4- Projeto - Grafar assinatura e identificar o PREO no carimbo do projeto."

EIS-PRO-2023/18956 - FLOR PATRIMONIAL SA
Cumpra as Exigências
1. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2. A Licença de Obras estará disponível após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2024/00694 - CESAR IVENS BARRETO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Retirar quadro de áreas do projeto ou compatibilizá-lo com o quadro de áreas apresentado no Anexo I.

EIS-PRO-2022/10472 - AGILDO BELLEROPHONTE DE LIMA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1309234.49624754-3405 (Licença GAP);
- 1309234.49623708-3463 (Licença URB VIA INTERNA);
- 1309234.23638767-7960 (Projeto).

EIS-PRO-2021/02179 - LUIZMAR QUARESMA BRUM
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto e Anexo I-B incluindo as modificações das unidades com contrapartida, fazendo as devidas correções no quadro de áreas
2. Anexar quadro de áreas conforme Dec. 16721/98
3. Apresentar documentos para baixa de restrições de 90 dias, início de obras e 1ª laje

EIS-PRO-2022/04704 - MARIO DA COSTA MATIAS
Cumpra as Exigências
1 - Completar a documentação de restrição da licença, apresentando os seguintes documentos:
1.1 - Laudo de exigências e projeto visado pelo CBERJ;
1.2 - Declaração referente ao Decreto 40721/2015;
2 - Esclarecer a incompatibilidade entre a área total construída de 419,45m² informada no Certificado de Aprovação do CBERJ apresentado e a ATC de 486,20m² aprovada na licença de obras.
3 - Será realizada vistoria ao local no dia 20/06/2024 pela arquiteta Cristiane Dutra.

EIS-PRO-2024/11001 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0120/2024

02/41/000.607/2020 - QUINTAL PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA
Extraída Notificação número 24/0119/2024

EIS-PRO-2024/11005 - MARCIO SEVERO DE SOUZA PEREIRA
Extraída Notificação número 24/0121/2024

02/370.430/2004 - ELIANA RODRIGUES DE BRITO
Extraído o Auto de Infração número 1105708

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

02/41/000.607/2020 - QUINTAL PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1105701

02/367.672/1997 - FERNANDO RICARDO DUARTE ISIDORO
Extraído o Auto de Infração número 1105702

02/371.170/2009 - FILIPE MALLET SOARES
Extraído o Auto de Infração número 1105709

02/375.325/2010 - MARIA MADALENA LAUXEN
Extraído o Auto de Infração número 1105706

02/370.893/2002 - JOSÉ MANOEL SIMÕES DA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1105704

EIS-PRO-2024/07633 - GRAND CABALLERO LOUNGE LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1105710

02/41/000.397/2018 - JORGE EDUARDO MENEZES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1105703

02/372.510/2010 - MAURÍCIO MOURELLE PEREZ
Extraído o Auto de Infração número 1105705

02/373.295/2010 - PLANEX ENGENHARIA LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1105707

EIS-PRO-2023/12980 - GUILHERME MOTTA PEREIRA NATAL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00559 - SPE ADORO III EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18956 - FLOR PATRIMONIAL SA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/06/2024

EIS-PRO-2023/14038 - ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/18793 - MARIA FERNANDA LADEIRA RODRIGUES FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2. A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2022/03898 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0020/2024

EIS-PRO-2023/18793 - MARIA FERNANDA LADEIRA RODRIGUES FERREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14038 - ROSA LOPES PAIXÃO E OUTRO
Passe-se Alvará

23/41/000.036/2021 - V10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar situado na Avenida Fernando Mattos, n.º 150 ap. 101/3, 201/3, 301/2 - Barra da Tijuca.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

EIS-PRO-2023/12975 - JOÃO LUIZ FIGUEIRA DE MAGALHÃES
Compareça para Ciência de que o requerente não se enquadra nas condições para aplicação de isenção de pagamento de contrapartida, sendo certo que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida gerada na inicial, houve alteração no cálculo e na forma de pagamento nº 705, gerando a forma de pagamento nº 4257.

EIS-PRO-2024/10703 - FABIO SALA PACHECO
Cumpra as Exigências
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Corrigir a Prancha 1/1, conforme:
2.1 - Completar o título no carimbo (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA E PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA COM FECHAMENTO DE VARANDA, NO IMÓVEL EXISTENTE SITO À RUA AROAZES Nº 691, APTO 1.204, BARRA OLÍMPICA, COM OS BENEFÍCIOS DA LC 260/2023.);
2.2 - Corrigir a área da Edif. Principal na Planta Esquemática - Pav. Cobertura (1,32m²);
2.3 - Apresentar a Planta Esquemática - Telhado;
2.4 - Não representar as partes internas no Corte A - A.
3 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (Art. 1º e Anexo II, ambos da Resolução EIS-REN-2023/00018);
4 - Apresentar a ART junto ao CREA do profissional responsável (Inciso V do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).

EIS-PRO-2024/10671 - CHARLES FERNANDES BRAZ
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Apresentar o título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis do Lote 9 com a medida do lado direito correta (49,50m);
2 - Esclarecer a Construção averbada na AV-2 do RI do Lote 9, tendo em vista o Processo EIS-PRO-2021/04005 de Licença de Demolição de prédio em nome de Charles Fernandes Braz em andamento para o local.
E ainda:
3 - Apresentar a Procuração com fins específicos para o remembramento;
4 - Corrigir o Projeto de Remembramento, conforme:
4.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:
a) Completar e corrigir o titulo (PROJETO DE REMEMBRAMENTO DOS LOTES 07 E 08 DO PAL 34816, SITUADOS NA RUA SYNVAL SAMPAIO, E LOTE 9 DA QUADRA G DO PAL 19916 SITUDO NA RUA CARMO DO CAJURÚ - JACAREPAGUÁ);
b) Incluir o número do Processo (EIS-PRO-2024/10671).
4.2 - Representar a Rua Synval Sampaio e excluir as indicações dos Lotes, ambos na Planta de Localização;
4.3 - Excluir as representações dos meios-fios;
4.4 - Representar o alinhamento projetado a permanecer em linha traço-ponto preta na espessura 0,5 nas testadas dos lotes;
4.5 - Corrigir a cota do Lote 01 projetado (33.00), além de retirar os parênteses e representar em preto a cota do Lote 08 (7.00);
4.6 - Completar e representar em preto as cotas do Lote 07 (R = 132.00) e do Lote 08 (R = 132.00), além de corrigir as cotas do Lote 09 (12.00, 49.50 e 48,00);
4.7 - Representar e cotar a Adutora do Camorim - Faixa “non aedificandi” de acordo com os PALs 34.816 e 19.916, observando-se a exigência 5;
4.8 - Corrigir a área do Lote 09 (579,00m²);
4.9 - Retirar os parênteses dos textos do Lote 01 projetado, além de corrigir a sua área (4.239,00m²) e informar a sua categoria (4ª CATEGORIA);
4.10 - Corrigir o Quadro de Áreas (579,00m² e LOTE REMANECENTE 01), além de completar e corrigir as Áreas Privadas (ÁREA TOTAL DO LOTE (m²), 4.239,00m² e LOTES DE (4ª CAT.)).
5 - Apresentar a assinatura do Proprietário no carimbo e apresentar o projeto de acordo com as cores convencionais descritas no Anexo I da Resolução SMU 728/2007, ambos no arquivo DWG;
6 - Apresentar o projeto visado pela Rio-Águas.

EIS-PRO-2021/00915 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2023/11217 - MAURO FREITAS FARIA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Anexo I em arquivo único;
2) Apor assinatura do proprietário no Anexo I;
3) Apor assinatura do proprietário na Declaração referente ao IPHAN.

EIS-PRO-2021/05320 - ALEXANDRE GOMES DE MATOS
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências preliminares 1 e 2.2 de 27/12/2021, como se segue:
1 - Verificar, completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2.2 - Corrigir as cores convencionais na Prancha 01/01, observando-se o projeto aprovado em 18/08/1964 no Processo 00/036.638/1964 apenso.
Permanecem também as exigências de 28/05/2024, como se segue:
1 - Corrigir a Prancha 01/01, conforme:
1.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:
a) Completar e corrigir o título (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE ÁREA DE TELHADO DE MADEIRA E TELHA DE BARRO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EXISTENTE NO 1º PAVIMENTO E DE LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, SITO À RUA GUARAPES, 334 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ. XVI RA.);
b) Apresentar as assinaturas legíveis, além de identificar o PRPA e o PREO.
1.2 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
a) Indicar no alinhamento o nº do PAA (PAA 5934);
b) Indicar o afastamento frontal;
c) Corrigir as identificações do Lote 25 (Nº 146) e do Lote 23 (Nº 222);
d) Completar as projeções das edificações, além de completar e corrigir as suas cotas, observando-se a exigência preliminar 2.2 de 27/12/2021, inclusive no Primeiro e Segundo Pavimentos;
e) Indicar os acessos às edificações.
1.3 - Apresentar o Telhado;
1.4 - Corrigir o Corte Longitudinal AA, como se segue:
a) Cotar as alturas totais das edificações;
b) Não representar as partes internas.
1.5 - Excluir o Quadro de Áreas.
2 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (§1º e § 4º, ambos do Art. 1º, e Anexo II, todos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

EIS-PRO-2021/03699 - RICARDO NAKAMURA VIANNA
Cumpra as Exigências
Regularizar o Processo.

EIS-PRO-2024/00571 - CASIMIRO FERREIRA DA COSTA LIMA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4735658.49604232-8934>, utilizando o nº 4735658.49604232-8934 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento, se for o caso;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.
Obs.: foi autuado o subprocesso EIS-PRO-2024/00571.01 (CET-Rio), onde o requerente deverá atender o exposto no Art. 3º da Resolução conjunta “N” EIS-CET-2022 nº 01/2022, em relação a providências junto ao mesmo; e também o subprocesso EIS-PRO-2024/00571.02 (GEO-Rio), onde o requerente deverá documentar e atender ao que mais couber no processo;

EIS-PRO-2024/02022 - JONAS LOURENÇO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Projeto
01 - Juntar projeto “padrão LICIN”, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

02 - Apresentar todo o projeto na cor preta;
03 - Retificar título para: “Projeto para construção de prédio misto com dois pavimentos, sito a Praça Saiqui, 133, em Vila Valqueire, XVI R.A.”;
04 - Figurar as vagas descobertas informadas no Anexo LICIN;
E ainda deverá:
05 - Preencher corretamente o Anexo I - B LICIN;
06 - Apresentar o Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, de acordo com a Resolução EIS--REN-2023/00018.

EIS-PRO-2023/17751 - SR.RESPONSÁVEL
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá atender ao despacho do dia 23/05/2024 no Processo 07/168.360/1973.

EIS-PRO-2024/04808 - MAURO CEZAR MOSQUEIRA
Cumpra as Exigências
1) Alterar a Taxa de Ocupação Permitida de “60%” para “50%” e a Taxa de Ocupação Projetada e a Taxa de Ocupação Existente de “57%” para “41%”.

EIS-PRO-2024/01049 - JUAN FRANCISCO AGUILERA NEGRETE
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Revisar quadro de áreas;
1.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
1.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2024/06255 - MARIANA PAES LEME HYPOLITO
Cumpra as Exigências
Preliminares nº 1, 2 e 3 do despacho de 29/05/2024, que não foram corretamente atendidas, e a seguir reformuladas:
1. Juntar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, corretamente preenchido e assinado pelos responsáveis que couberem, desconsiderando formulário exigido anteriormente (especificando transformação de uso de bifamiliar p/ prédio comercial);
2. Apresentar projeto contendo o exposto no Anexo III do Decreto 48.719/2021 (arquivo *.PDF vetorial), conforme modelo de representação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 (deixar somente informação de áreas dentro dos perímetros); modificando o título no carimbo para: “legalização de modificação com acréscimo de área, e transformação de uso, de prédios residenciais unifamiliares existentes (frente e fundos), passando a comercial, com única numeração com 2 blocos mais edícula, sito à (...)”;
3. Juntar quadro de áreas de acordo com o ANEXO I da Resolução SMDEIS nº 00018 de 20/12/2023 (corrigir ATC existente e formatar em A4 - orientação retrato);

EIS-PRO-2024/00569 - CASIMIRO FERREIRA DA COSTA LIMA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4735151.49567187-8387>, utilizando o nº 4735151.49567187-8387 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento, se for o caso;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando--se os prazos de publicação.
Obs.: foi autuado o subprocesso EIS-PRO-2024/00569.01 (CET-Rio), onde o requerente deverá atender o exposto no Art. 3º da Resolução conjunta “N” EIS-CET-2022 nº 01/2022, em relação a providências junto ao mesmo; e também o subprocesso EIS-PRO-2024/00569.02 (GEO-Rio), onde o requerente deverá documentar e atender ao que mais couber no processo;

EIS-PRO-2023/05595 - MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2023/10944 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO INSIGHT OFFICE
Cumpra as Exigências
Deverá realizar as obras de recuperação da estrutura do muro e/ou a demolição e reconstrução do muro, sob pena de autuação.

EIS-PRO-2024/10661 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0075/2024

EIS-PRO-2024/08784 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0074/2024

EIS-PRO-2024/00569 - CASIMIRO FERREIRA DA COSTA LIMA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17637 - JORGE LUIZ DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00571 - CASIMIRO FERREIRA DA COSTA LIMA
Passe-se Alvará

06/324.810/1978 - ANTONINO RODRIGUES ALVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09522 - ELIANE DE BARROS NÓBREGA DE ARAUJO
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

EIS-PRO-2023/16629 - DM RIO CONSTRUÇÃO EIRELI
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2023/13522 - MARIA ANJOS DE LIRA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links?
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3758562.49626762-8022
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3758562.46491721-5756
3 - Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3758562.46491700-5819

02/59/000.013/2020 - ARMANDO RIBAMAR MOREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/10055 - PAULO PLATINI DEMBERG PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá esclarecer o vínculo entre o imóvel com nº de porta 241 e o lote 25 do PAL 15.974, apresentando documento hábil, preferivelmente R.I.;
2- Deverá apresentar licença de demolição das benfeitorias constantes no cadastro do IPTU (nº 241 e 241-FDS) ou prédios, em caso de estarem averbados no R.I.;
3- Apresentar formulário do Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 00009/2022, que substituiu o formulário apresentado, devidamente e integralmente preenchido e assinado, observando correções a serem feitas, dentre elas:
3.1- Zoneamento - ZRM3-E da AP5 - LC 270/2024;
3.2- PAL - 15.974;
3.3- Área do lote - 427,00 m²;
3.4- PAA - 12.666 / largura - 13,00 m;
4- Corrigir o projeto, quanto a configuração do lote, apresentando conforme o PAL, em ângulo agudo em relação ao alinhamento, assim como corrigir a largura do logradouro (13,00 m) e área do lote;
5- Atender à taxa de superfície mínima drenante (6%), figurando essa área em planta - artigo 352 da LC 270/2024.

EIS-PRO-2022/13028 - ANTONIO CARLOS RENZLER FRAGA JÚNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2023/07263 - MARLEI RODRIGUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir cota das medida do lote (15,09)
2- Corrigir largura da Av Brasil (100,00)
3- Retirar do projeto a indicação da rua Alexandre V Leme

02/05/000.979/2013 - GRACIANE DA SILVA CARMO
Cumpra as Exigências
1 - Projetar 4 vagas no pavimento térreo;
2 - Indicar quadro de áreas com as unidades privativas discriminadas e com suas respectivas áreas.

EIS-PRO-2024/09307 - VANDA MENDONÇA DA CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg no link: <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>;
2- Representar a FNA de 7,0m existente ao longo da testada do imóvel, conforme PAA 9118 DER e representar o lote com suas dimensões conforme RGI e PAL;
3- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15 devidamente assinados;
4- Indicar as áreas de varanda e telheiros (terraço coberto) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
5- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) e indicar também a área da piscina;
6- Corrigir a ATC considerando apenas as áreas cobertas;
7- Corrigir o Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,0;
8- Indicar a taxa de ocupação permitida de 70%;
9- Corrigir a indicação da taxa de permeabilidade mínima exigida para 6% e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
10- Retirar a indicação de área de recuo e de área de investidura no formulário por não haver recuo nem investidura para o local;
11- Indicar as vagas de veículo projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
12- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
13- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
14- Indicar a largura total do logradouro (22,00m), indicando a inscrição do PAA 9118 DER junto ao alinhamento;

EIS-PRO-2023/15836 - SANDRA REGINA TRICARICO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2024/04516 - HELIO FONTANA KOPKE FILHO
Cumpra as Exigências
1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo original (que não pode ser alterado) do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg no link: <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>;
2- Retirar quadro de áreas e número do processo, inserido indevidamente na planta;
3- Retirar inscrição do título do projeto do espaço reservado para preenchimento desta secretaria, não sendo necessário inserir título nesse formato de projeto;
4- Corrigir o carimbo original do projeto conforme Dec. 41188/15, indicando a data do projeto;
5- Corrigir o endereço da obra no carimbo da planta para constar o PAL 39393;
6- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
7- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
8- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;

EIS-PRO-2023/13125 - HEIDE DE PAULA GOMES
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

02/295.337/2010 - MARIA CLARA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Indicar no projeto a cobertura do afastamento frontal;
2 - Alterar o título para: Legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial unifamiliar com 02 pavimentos, situado na Rua Alves Pinheiro, 270, com os favor da LC 99/2009.

02/360.708/2010 - ANTONIO BAPTISTA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21
2- Corrigir item 8.1.2.2 do formulário Licin - área permeável
3- Corrigir item 8.4 do formulário Licin - ATC Total
4- Corrigir item 8.5 do formulário Licin - construção complementares

02/59/000.013/2020 - ARMANDO RIBAMAR MOREIRA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06241 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua 1 do PAA11519 nº 91 casas 1 e 2 - ATC 144,49 m² - Cod validação no Processo.Rio 2611182.49623127-5670

EXPEDIENTE DE 20/06/2024
02/000.075/2018 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2021/03320 - PROWORK ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Alterar o título para: Projeto para construção de prédio residencial unifamiliar com 02 pavimentos, situado na Rua Francisco de Castro Nóbrega, 480 - Guaratiba;
2 - Projetar superfície mínima drenante equivalente a, no mínimo, 8% da área do lote (18,00m²);
3 - Juntar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I da Resolução nº 27/2021, devidamente preenchido;
4 - Juntar RRT e devida guia quitada do autor do projeto e responsável pela obra.

EIS-PRO-2024/08608 - GLAUCO DE JESUS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, enviar guia quitada por upload

06/701.801/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Deverá informar o prazo pretendido. para a emissão da licença.

EIS-PRO-2024/07000 - FERNANDO SERRA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir a ATE projetada no item 4.5.2 do Formulário conforme o representado no item 4.4 - Quadro de Áreas;
2- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;

EIS-PRO-2024/07167 - LUIS ANTUNES DE PAIVA
Extraída Notificação número 25/0105/2024

23/05/000.317/2021 - AMAURI FERNANDES MAINI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08608 - GLAUCO DE JESUS DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16807 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua 1 do PAA11519 nº 60 casas 1 e 2 - ATC 130,86 m² - Cod de validação Processo.Rio 4262135.49638141-6297

EIS-PRO-2023/16810 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua 1 do PAA11519 nº 50 casas 1 e 2 - ATC 129,92m² - Cód de validação Processo.Rio 4262451.49638096-5496

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024
EIS-PRO-2024/09265 - FLAVIO PINTO NUNES
Cumpra as Exigências
1- Retirar/Imprimir o DARM complementar da LC 260/2023 e apresentar a quitação
2-Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico, conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

14/333.714/1987 - ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL BUDISTA PROGRESSO
Cumpra as Exigências
Anexar ARTdo profissional responsável pela declaração de instalação do elevador

EIS-PRO-2024/08512 - METROPOLITANO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII
Cumpra as Exigências
1-Apresentar Certidão do RI atualizada (180 dias) em nome do requerente;
2-Certidão Negativa de Tributos Municipais (enfitêutica) e IPTU (espelho)
3-Certidão Negativa com efeito positivo da PDA, em caso de dívida ativa
4-Procuração específica com firma reconhecida (demolição por terceiros)
5-ART/RRT do PREO, específica para demolição
6-Laudo da Zoonoses - Lei 6647/19 (ausência de animais na demolição).

EIS-PRO-2024/08421 - METROPOLITANO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII
Cumpra as Exigências
1-Apresentar Certidão do RI atualizada (180 dias) em nome do requerente;
2-Certidão Negativa de Tributos Municipais (enfitêutica) e IPTU (espelho)
3-Certidão Negativa com efeito positivo da PDA, em caso de dívida ativa
4-Procuração específica com firma reconhecida (demolição por terceiros)
5-ART/RRT do PREO, específica para demolição
6-Laudo da Zoonoses - Lei 6647/19 (ausência de animais na demolição).

EIS-PRO-2024/09625 - LEVE SAUDE CLINICA MEDICA LTDA
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 19/06/2024
EIS-PRO-2024/06673 - CONSTRUSATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDª
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/07181 - CONSTRUSATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDª
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

02/12/000.975/2013 - FRANCISCO JOSE BERNARDES TAVARES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1-Retirar os ferros de “espera” mantidos

02/275.006/2009 - FLAVIA QUINTES BONIFACIO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/05184 - DANIEL SOBRINHO DE SOUZA
Passe-se Alvará

06/336.347/1985 - ASSOC DA UNIAO ESTE BRAS DOS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/06/2024
EIS-PRO-2024/09258 - CLAUDETE BARBOSA PINHEIRO
Cumpra as Exigências
1- Deverá atender o Decreto 40720/2015, anexando o formulário e termo de responsabilidade corretos, pertinentes ao referido Decreto.
2- O registro de imóveis deverá ser recente

EIS-PRO-2023/04700 - LYDIA CARDOSO CORREA
Extraído o Auto de Infração número 1041397

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024
EIS-PRO-2024/09835 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1° do Art. 2° da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 26/ 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1. Anexo I da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 26/ 2022 preenchido e assinado;
2. RGI, PAL ou documento comprobatório da posse;
3. Cópia da carteira do CREA/CAU de PRPA e PREO;
4. Autorização do COMAR;
5. Autorização do órgão de tutela (IRPH/INEPAC/IPHAN);
6. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2° do Art. 2° da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 26/ 2022.

EIS-PRO-2024/09836 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1° do Art. 2° da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 26/ 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1. Anexo I da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 26/ 2022 preenchido e assinado;
2. RGI, PAL ou documento comprobatório da posse;
3. Cópia da carteira do CREA/CAU de PRPA e PREO;
4. Declaração de segurança estrutural de marquise assinada por PRPA e PREO;
5. Autorização para remoção de vegetação;
6. Autorização do COMAR;
7. Autorização do órgão de tutela (IRPH/INEPAC/IPHAN);
8. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2° do Art. 2° da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 26/ 2022.

EIS-PRO-2023/05452 - JESUS PIMENTA DA ROCHA
Cumpra as Exigências
1. Atender ao item I do artigo 227 do Decreto 322/76:
“ Para os locais onde, além do desmembramento, já haja visado o plano de conjunto, em cada lote interno de vila será permitida apenas uma edificação:
I - com dois pavimentos, quando as ruas tiverem 6,00m (seis metros) de largura, com
edificações de ambos os lados.”
2. No caso de não atendimento, agendar audiência (lic.urb.rio.centro@gmail.com) para esclarecimentos com a técnica da área.

EXPEDIENTE DE 18/06/2024
EIS-PRO-2023/14346 - TERMINAL DE TRIGO DO RIO DE JANEIRO - LOGÍSTICA S/A (TTRJ)
Compareça para Ciência do DARM com correção do IPCA a ser gerado.

EIS-PRO-2022/07747 - PRISCILLA PEREIRA PADILHA DA SILVA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/14346 - TERMINAL DE TRIGO DO RIO DE JANEIRO - LOGÍSTICA S/A (TTRJ)
Cumpra as Exigências
Anexar comprovante do pagamento do DARM com correção do IPCA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

EIS-PRO-2021/00959 - ILHA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 5269.49443220-9257
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2022/10362 - DANIEL LÓPEZ PEREZ
Cumpra as Exigências
1. Anexar os documentos (ANEXOS I) referentes ao projeto e quadro de áreas privativas pelo novo PREO.

EIS-PRO-2024/02617 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
1. Tomar ciência que o cálculo inicial será corrigido conforme o projeto anexado e tipologia de escola, e informar a forma de pagamento do DARM a ser gerado.
2. Apresentar documento do profissional responsável, devidamente habilitado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

EIS-PRO-2021/00961 - AI MOINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 5289.49453250-9626
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2021/05483 - CCISA 141 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar documentações conforme LO concedida.

02/13/000.277/2019 - IMOBILIÁRIA LOPEZ LTDA A/C ARCOS RIO PALACE HOTEL LTDA
Cumpra as Exigências
1, Apresentar RRT(registro de responsabilidade técnica) da profissional responsável pelo projeto modificativo e pela execução da obra.

EIS-PRO-2022/01025 - ANTONIO CARLOS PATANE
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/00961 - AI MOINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/13/000.367/2019 - DENISE PIRES DE ANDRADE
Passe-se Alvará

02/13/000.007/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NAZARÉ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00959 - ILHA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/06/2024

EIS-PRO-2023/09943 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto Rio n° 50.798/2022, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 n° 26/22:
1- Documento disponível para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando o número de referência: 3198024.49607937-7004
2- Anexar declaração de conclusão da instalação e documentos previstos no Art. 25 do Decreto Rio n° 50.798/2022, conforme autorização concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2024/01527 - IRB LOGISTICA SA
Cumpra as Exigências
01 - De posse da documentação agora anexada, solicito apontar o vínculo do Requerente, IRB Logística, com com a titularidade do R. Imóveis, GPC Química.
02 - A FNA no PAL 49356 está demarcada com l = 124,00 m e o projeto cota a mesma com l = 130,00 m; esclarecer a discrepância.
03 - Como destacado no despacho de 06/JUN/2024, para muro interno não há necessidade de licença, porém, no atual projeto a construção do anteparo/muro está adentrando a FNA; elucidar.
04 - Citar a origem da FMP de l = 130,00 m.

EIS-PRO-2022/11469 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
O Requerente precisa comprovar a demolição (anexação de fotos) para futura expedição da concernente certidão de aceitação das obras.

EIS-PRO-2023/00744 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1.Documento (Prorrogação da Licença de Obras) disponível para visualização no Processo.Rio, utilizando o número de referencia: n= 1676529.49549825-3985

EIS-PRO-2023/00235 - DOROTEA APARECIDA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 1626241.49554799-896 e 1626241.49554797-894.
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo;
3- Esclarecer legalização de modificação sem acréscimo de área, informada pelo Ofício do IRPH. Para este caso, deverá anexar:
- o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
- o projeto em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n° 48.719/2021;
- o formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/18681 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
Esclarecer se a antena foi instalada no local e se houve posterior desligamento da instalação.

EIS-PRO-2023/06940 - ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A.
Extraída Notificação número 21/0190/2024

EIS-PRO-2023/06917 - ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A.
Extraída Notificação número 21/0193/2024

EIS-PRO-2023/06927 - ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A.
Extraída Notificação número 21/0192/2024

EIS-PRO-2023/06932 - ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A.
Extraída Notificação número 21/0191/2024

EIS-PRO-2022/08018 - ARMANDO JOSÉ PAZO BEIRÃO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/00235 - DOROTEA APARECIDA RODRIGUES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09943 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00744 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

EIS-PRO-2023/14904 - OSWALDO FARELLI FERREIRA
Cumpra as Exigências
1- Demarcar as áreas de Contrapartida, destacando no projeto e cotado
2- Corrigir o título do projeto
3- Corrigir o quadro de áreas no Anexo I (demarcar área existente, acréscimos e total)
4- Corrigir a Taxa de ocupação permitida (80%) e projetada

EXPEDIENTE DE 19/06/2024

EIS-PRO-2022/03516 - JOSE FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=394275.49544746-9715;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/10837 - LEGACY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Renomear pavimento subsolo (trata-se de pavimento abaixo do meio fio e/ou pilotis);
2 - Rever a atender ATE se for o caso;
3 - Rever nº de compartimentos no formulário.

EIS-PRO-2024/09915 - IRAINA DE ABREU FARIAS
Cumpra as Exigências
1-APRESENTAR PROJETO SIMPLIFICADO DE ACORDO COM LOCAL.

EIS-PRO-2024/00408 - ANDERSON DE LIMA BORGES
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0011/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 3917768.49593984-5017), pronta para visualização e impressão, junto com a Placa de obras (Documento Nº: 3917768.49594052-6064)
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05-0011/2024 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

02/35/000.038/2020 - SR: RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 05/0056/2024

02/35/000.038/2020 - RICARDO J B OUTRA
Extraída Notificação número 05/0057/2024

02/325.305/2009 - NARA DE FÁTIMA AMARGOZO E OUTRA
Extraído o Auto de Infração número 951950

02/35/000.454/2011 - TEREZINHA MARIA DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03516 - RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

02/37/000.068/2018 - JOSÉ MARIA LAVANDERIA VELLO
Extraída Notificação número 03/0173/2024

02/37/000.400/2016 - MARIELI MARQUES MATTOS
Extraído o Auto de Infração número 1084479

02/305.570/1998 - ESPÓLIO DE ACCACIO DIAS CAMPIÃ
Extraído o Auto de Infração número 1084480

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

02/349.985/1990 - ANTONIO NUNES MAGALHAES
Extraído o Auto de Infração número 1084478

02/37/000.298/2018 - CHARLE AMERICANO DO BRASIL
Extraído o Auto de Infração número 1084477

02/37/000.143/2020 - BANCO BTG PACTUAL S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/06/2024
EIS-PRO-2024/01182 - MARCELO DE SOUSA LIMA E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/16248 - NILZA SERZEDELLO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Compareça o proprietário para ciência da correção do Laudo e Darm complementar.

EIS-PRO-2024/10830 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0174/2024

EIS-PRO-2024/05670 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NELSON MANDELA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/06/2024
EIS-PRO-2021/02759 - MAURO ALEJANDRO ASTACIO MONTEALEGRE
Cumpra as Exigências
1- No projeto, figurar a planta de situação com a medida do recuo cotada conforme o PAA 7836 e figurar as plantas dos pavimentos compatibilizada com a planta de situação ajustada;
2- Ajustar a área indicada como a demolir do recuo e esclarecer se haverá a demolição da área do recuo e área do afastamento frontal;
3- Protocolar processo de legalização com os favores da LC 260/2023 caso o imóvel permaneça ocupando o afastamento frontal;
4- Protocolar processo próprio para processamento do recuo;
5- Juntar protocolos pertinentes ao projeto como CBMERJ, CET-Rio, DPA e DPE da Concessionária de águas e esgoto, GEM e indicar no item 6.3 do Anexo do LICIN;
6- No Anexo II do LICIN, ajustar os itens 3.5.1, 3.5.2, 4.1.6, 5.1.2 e 6.2.2;
Sujeito a reexame face o teor das exigências.

07/464.115/1963 - MANOEL CANCELA OUTON
Extraída Notificação número 03/0175/2024

02/305.113/2002 - REGINA CÉLIA DA S. MACHADO E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1084481

02/305.113/2003 - VALDIR DE OLIVEIRA MARQUES
Extraído o Auto de Infração número 1084484

03/570.495/1964 - JACY DE LOYOLLA ARAUJO
Extraído o Auto de Infração número 1084483

02/349.747/1991 - FATIMA MARIA NETO
Extraído o Auto de Infração número 1084482

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
EIS-PRO-2024/05492 - EOLICA ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Face a juntada de novas plantas e documentos em 13/06/2024 e considerando:
1- A proposta de parcelamento apresentada com a criação dos lotes 3 e 6 destinados à construção de ETEs, com área de 205,35m2 e dos lotes 4 e 5 destinados à instalação de reservatórios de água, com área de 246,65m2, que serão doados ao domínio do Ente Público ou às concessionárias, seguindo a orientação da Portaria MCID n° 725 de 15/06/2023;
2- O disposto no Anexo XXI, AP4 (ZRM3 E) da LC 270/24, definindo para o local a área mínima igual a 1000m2;
3- Que o processo de parcelamento n° EIS-PRO-2024/05619, analisado pela DUE/SUBPU/CPT, está com exigências;
Preliminarmente cabe à parte:
1- Pl. Situação
- Atender ao Anexo III do Dec. 48719/21, quanto a apresentação da planta de Situação (retirar a área verde/vegetação)
- Esclarecer largura da Av. Projetada
- Retirar a representação do lote 2, indicando o mesmo apenas como confrontante do lote em questão
- Apresentar assinaturas dos responsáveis nos carimbos das pranchas
2- Pl. Baixas
-Rever áreas hachuradas referentes à ATE, considerando o disposto no inciso I (relativo à Portaria, Marquises)
3- Anexo I-A
- Item 5 - Alterar a denominação “Avenida Canal” para “Avenida Projetada”
- Item 8.1.2.3 - capitular indicando o inciso e o artigo da Lei Municipal n° 5359/2011; indicar o “Limite” da ATE= Área do lote x 1,5 = 15769,50m2
- Item 8.2.5.2 - capitular indicando o inciso e o artigo da LC 97/09
- Item 8.3.1 - alterar a capitulação para:” Art. 520 e Anexo XXI da LC 270/24 combinado com o inciso I do Art. 2° da Lei n° 5359/2011”; alterar o limite para 12 pavimentos
- Item 8.3.2 - alterar a capitulação para:” Art. 520 e Anexo XXI da LC 270/24 combinado com o inciso I do Art. 2° da Lei n° 5359/2011"; alterar o limite para 38m
- Item 8.3.3 - alterar a capitulação para:” Art. 520 e Anexo XXI da LC 270/24 combinado com o inciso I do Art. 2° da Lei n° 5359/2011”; alterar o limite para 3,00m
- Item 8.6 - rever altura total da Edícula 3: Churrasqueira - compatibilizar com o indicado em planta
- Item 8.7.2 - rever ATE
- Item 8.7.6 - considerando o Art. 350 da LC 270/24, apresentar/rever cálculo da TO
- Item 9.3 - apresentar protocolo SUBCLA (EIS-PRO-2024/05492.05) e SMH (EIS-PRO-2024/05492.03) e indicar o protocolo RIO-ÁGUAS (proj. drenagem)
- Apresentar assinaturas dos responsáveis
4- Processo sujeito a reexame

EIS-PRO-2024/05493 - EOLICA ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1- Pl. Situação/Corte esquemático;
- Atender ao Anexo III do Dec. 48719/21, quanto a apresentação da planta de Situação (retirar a área verde/vegetação);
- Nomear a “Av. Canal” como Av. Projetada, conforme PAA 12.168;
- Esclarecer largura indicada para a Rua Projetada (13,00m - vide item 5 do Anexo IA);
- Retirar a representação do lote 1, indicando o mesmo apenas como confrontante do lote em questão;
- Apresentar assinaturas dos responsáveis nos carimbos das pranchas
- Completar o corte AA (passa por 7 blocos);
- identificar as “construções” projetadas nos lotes 5 e 6 da proposta apresentada;
2- Pl. Baixas
-Rever áreas hachuradas referentes à ATE, considerando o disposto no inciso I (relativo à Portaria, Marquises)
3- Anexo I-A
- Item 8.1.2.3 - capitular indicando o inciso e o artigo da Lei Municipal n° 5359/2011; indicar o “Limite” da ATE= Área do lote x 1,5 = 15769,50m2
- Item 8.2.5.2 - capitular indicando o inciso e o artigo da LC 97/09
- Item 8.3.1 - alterar a capitulação para:” Art. 520 e Anexo XXI da LC 270/24 combinado com o inciso I do Art. 2° da Lei n° 5359/2011”; alterar o limite para 12 pavimentos
- Item 8.3.2 - alterar a capitulação para:” Art. 520 e Anexo XXI da LC 270/24 combinado com o inciso I do Art. 2° da Lei n° 5359/2011"; alterar o limite para 38m
- Item 8.3.3 - alterar a capitulação para:” Art. 520 e Anexo XXI da LC 270/24 combinado com o inciso I do Art. 2° da Lei n° 5359/2011”; alterar o limite para 3,00m
- Item 8.6 - rever altura total da Edícula 3: Churrasqueira - compatibilizar com o indicado em planta
- Item 8.7.2 - rever ATE
- Item 8.7.6 - considerando o Art. 350 da LC 270/24, apresentar/rever cálculo da TO
- Item 9.3 - grafar protocolo SUBCLA (EIS-PRO-2024/05492.05) e SMH (EIS-PRO-2024/05492.03) e informar o protocolo RIO ÁGUAS - Projeto de Drenagem;
- Apresentar assinaturas dos responsáveis
- Processo sujeito a reanálise

EIS-PRO-2021/01269 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar comprovante de pagamento do DARM referente à Minuta nº 229940.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
EIS-PRO-2023/18353 - AVAL ARAUJO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1) Identificar individualmente cada área de recuo em função do lote original e cotar todas as suas dimensões, utilizando cotas auxiliares;
2) Figurar curvas de nível numeradas, conforme planta cadastral;
3) No carimbo: a) Corrigir o título: Projeto para o remembramento e desmembramento dos Lotes 1, 2 e 3, situados na Estrada dos Bandeirantes e do Lote 4, situado na Rua Wellington Jones Paiva, todos do PAL 26.926, Vargem Pequena; b) Figurar o número do processo;
4) Representar as cotas auxiliares em amarelo e sem parêntesis (Anexo I da Res. SMU nº 728/07);
5) Corrigir a categoria dos lotes conforme o Quadro 24.2 do Plano Diretor - LC 270/2024 (2ª e 4ª categorias:
6) Retificar o quadro de áreas;
7) Juntar a procuração de todos os proprietários com poderes específicos para remembramento e desmembramento, acompanhada dos documentos de identificação dos proprietários e dos representantes legais e informar quem assinará o termo de recuo, devendo apresentar procuração pública com poderes específicos, se for o caso;
8) Apresentar RRT do CAU, específica para projeto de remembramento e desmembramento, do autor do projeto (inciso V, artigo 3º da Res. SMU nº 728/2007);
9) Juntar Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes que comprovem a quitação fiscal (inciso V, art. 2° da Res. 728/07);
Obs.:
- Após o atendimento das exigências de projeto e de documentação que comprove a cadeia sucessória da propriedade dos imóveis, o processo será encaminhado para consulta a SUBPU/CPT, quanto ao raio de 100 m da Rua Wellington Jones Paiva definido pelo PAA 12.636
- Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
EIS-PRO-2022/11594 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Cumpra as Exigências
- Apresentar ônus reais atualizada.
- Informar que assinará o Termo pelos proprietários com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
EIS-PRO-2024/10880 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA ANDRADE NEVES Nº 213
Extraída Notificação número 45/3517/2024
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 213

EIS-PRO-2024/10944 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDIM BOTAFOGO
Extraída Notificação número 45/3532/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE IRAJÁ nº 97

EIS-PRO-2024/10950 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA CONDE DE IRAJÁ Nº 661
Extraída Notificação número 45/3537/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE IRAJÁ nº 661

EIS-PRO-2024/10960 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GODINHO
Extraída Notificação número 45/3545/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 352

EIS-PRO-2024/10935 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL MAIA
Extraída Notificação número 45/3520/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 151

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

EIS-PRO-2024/10942 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TURIM
Extraída Notificação número 45/3526/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 960

EIS-PRO-2024/10948 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAJOA
Extraída Notificação número 45/3535/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE IRAJÁ nº 634

EIS-PRO-2024/10955 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NELLY
Extraída Notificação número 45/3542/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 100

EIS-PRO-2024/10876 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ELYETTE
Extraída Notificação número 45/3513/2024
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 93

EIS-PRO-2024/10940 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COSTA BRAVA
Extraída Notificação número 45/3525/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 931

EIS-PRO-2024/10877 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TOUR FONTAINEBLEAU
Extraída Notificação número 45/3514/2024
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 105

EIS-PRO-2024/10957 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DE BONFIM
Extraída Notificação número 45/3543/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 113

EIS-PRO-2024/10969 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO M. KHALILI
Extraída Notificação número 45/3550/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 605

EIS-PRO-2024/10924 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR COSTA DA BARRA
Extraída Notificação número 45/3530/2024
Endereço do imóvel: RUA JOHN KENNEDY nº 240

EIS-PRO-2024/10952 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOBRE DE BRAGA
Extraída Notificação número 45/3539/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 18

EIS-PRO-2024/10963 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONT ALVERNE
Extraída Notificação número 45/3547/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 555

EIS-PRO-2024/10938 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HAIFA
Extraída Notificação número 45/3522/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 874

EIS-PRO-2024/10926 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DIVA
Extraída Notificação número 45/3528/2024
Endereço do imóvel: RUA JOHN KENNEDY nº 311

EIS-PRO-2024/10875 - CONDOMINIO DO EDIFICIO INFANTE DOM MIGUEL
Extraída Notificação número 45/3512/2024
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 59

EIS-PRO-2024/10878 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALPHARD
Extraída Notificação número 45/3515/2024
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 197

EIS-PRO-2024/10939 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3524/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 900

EIS-PRO-2024/10947 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VALDIVIA
Extraída Notificação número 45/3534/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE IRAJÁ nº 619

EIS-PRO-2024/10954 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROGERIO
Extraída Notificação número 45/3541/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 63

EIS-PRO-2024/10966 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AQUIM
Extraída Notificação número 45/3549/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 584

EIS-PRO-2024/10943 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PAULA CONDE DE IRAJA
Extraída Notificação número 45/3531/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE IRAJÁ nº 43

EIS-PRO-2024/10949 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ATENAS
Extraída Notificação número 45/3536/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE IRAJÁ nº 639

EIS-PRO-2024/10959 - CONDOMINIO DO EDIFICIO WALKER
Extraída Notificação número 45/3544/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 193

EIS-PRO-2024/10970 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CASMOR
Extraída Notificação número 45/3551/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 621

EIS-PRO-2024/10929 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCO VERDE VALE
Extraída Notificação número 45/3519/2024
Endereço do imóvel: RUA JOHN KENNEDY nº 413

EIS-PRO-2024/10879 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SUCCAR
Extraída Notificação número 45/3516/2024
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 209

EIS-PRO-2024/10928 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCO DON MARIA
Extraída Notificação número 45/3521/2024
Endereço do imóvel: RUA JOHN KENNEDY nº 355

EIS-PRO-2024/10945 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MIRAMAR ONE RESIDENCE
Extraída Notificação número 45/3527/2024
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2350

EIS-PRO-2024/10927 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FERNANDO DE NORONHA
Extraída Notificação número 45/3523/2024
Endereço do imóvel: RUA JOHN KENNEDY nº 350

EIS-PRO-2024/10925 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JAGUANUM
Extraída Notificação número 45/3529/2024
Endereço do imóvel: RUA JOHN KENNEDY nº 270

EIS-PRO-2024/10953 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA BEATRIZ
Extraída Notificação número 45/3540/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 47

EIS-PRO-2024/10964 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LATINO AMERICANO
Extraída Notificação número 45/3548/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 568

EIS-PRO-2024/10973 - CONDOMINIO DO EDIFICIO INFANTE DOM SANCHO
Extraída Notificação número 45/3553/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 681

EIS-PRO-2024/10873 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VASCONCELLOS
Extraída Notificação número 45/3511/2024
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 30

EIS-PRO-2024/10882 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LINDO PARQUE II
Extraída Notificação número 45/3518/2024
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 226

EIS-PRO-2024/10946 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DE IRAJA
Extraída Notificação número 45/3533/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE IRAJÁ nº 227

EIS-PRO-2024/10951 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA CONDE DE IRAJÁ Nº 667
Extraída Notificação número 45/3538/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE IRAJÁ nº 667

EIS-PRO-2024/10961 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HENRIQUE III
Extraída Notificação número 45/3546/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 500

EIS-PRO-2024/10971 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DAFNIS
Extraída Notificação número 45/3552/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 680

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00067"**
EIS-PRO-2023/06836 - HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A

"**Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 004761/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0091/2024"**
EIS-PRO-2022/13088 - DUO STILE RESIDENZIALE

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00078"**
Proc.: 14/200.479/2019 - CARIOCA PARK II RESIDENCIAL CAC EMPR. IMOBILIARIO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2023/13156.04 - MONTERAT DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA SCP
EIS-PRO-2023/09614.04 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.

"**Fica concedido novo prazo, improrrogável, para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2022/10668.04 - VG RESIDENCIAL CLUB SPE LTDA.

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NO DO Nº 63 DO DIA 30/07/2021 AS FLS 56.
Onde lê-se: "Tendo em vista as informações prestadas às fls. 48, apresentar os seguintes documentos para prosse-guimento da análise:(i) licença e projeto aprovados pela DUE/SUBCLU;(ii) Inventário florístico e demais documentos nos termos da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021."
EIS-PRO-2024/04450 - JORGE HENRIQUE BARBOSA CABRAL E OUTROS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Leia-se:"Tendo em vista as informações prestadas às fls. 48, apresentar os seguintes documentos para prosse-guimento da análise:(i) licença e projeto aprovados pela DUE/SUBCLU;(ii) Inventário florístico e demais documentos nos termos da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021."
EIS-PRO-**2024/04450.01** - JORGE HENRIQUE BARBOSA CABRAL E OUTROS

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

"**O requerente deverá:**
1. Anexar Planta de Situação, assinada pelo PRPA, contendo:
a) Representação gráfica da vegetação existente no lote e nas testadas com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC no03/2021;
b) Corte esquemático com perfil natural do terreno;
c) ATC e Volume de movimentação de terra;
2. Anexar inventário arbóreo assinado por profissional responsável - ART e documentação (mesmo que não haja remoção);
3. Anexar licença da SUBCLU em vigor (para LMI);
4. Anexar PGRCC."
EIS-PRO-2024/10014 - CBR 159 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/08547 - UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A UTIL

"**O requerente deverá:**
1-Corrigir o levantamento arbóreo, pois, precisa incluir as duas árvores existentes na calçada da Avenida Marechal Câmara verificadas em vistoria;
2-Desenvolver o projeto prevendo a preservação de todas as árvores localizadas nas três testadas do lote, pois, em vistoria e consulta ao site google maps, verificou-se a viabilidade dos acessos ocorrerem entre as árvores existentes, desta forma, mantêm-se a vegetação pertencente a arborização urbana da Cidade, que proporciona diversos benefícios;
3-Apresentar planta de situação (anexo IV da Resolução EIS REN nº 6/2023) prevendo a inclusão das duas árvores existentes na testada da Av. Marechal Câmara, essas árvores devem ser preservadas. A planta também deve prever a preservação das árvores localizadas na calçada da Avenida Beira Mar. Os acessos devem ser projetados consorciados a preservação da vegetação existente na calçada, afinal, há espaço para os acessos ocorrerem entre as árvores. (conforme verificado em vistoria e imagem google maps)."
EIS-PRO-2023/12726.03 - CBR 049 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Preliminarmente o requerente deverá cumprir as exigências publicadas no DO Nº 117 fls 102 de 01/09/2023 (fls 397 do processo EIS PRO 2024/00479), principalmente quanto ao risco de colapso da encosta e ainda novo levantamento arbóreo tendo em vista o prazo decorrido."**
EIS-PRO-2024/10292 - LUCIANO DE ASSUNÇAO FRANÇA

"**O requerente deverá esclarecer se a CMI é para construção ou demolição uma vez que junta dois anexos."**
EIS-PRO-2024/10283 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR

"**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/00512.03 - LINDLEY MOREIRA DOS SANTOS

"**Atenda integralmente as exigência publicadas no Diário Oficial n° 39 de 15 de maio de 2024, página 70 e esclareça outro processo (EIS-PRO-2023/17306) em nome de outro requerente para o mesmo local."**
EIS-PRO-2024/04706 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

"**O requerente junta o Anexo da Res EIS REN 2024/00020 indicando que haverá construção maior que 10000 m² e PGRCC maior que 5000 m³.**
Indeferido o que requer."
EIS-PRO-2024/10898 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
"**O requerente deverá esclarecer o que irá demolir."**
EIS-PRO-2024/10895 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

"**O requerente junta o Anexo da Res EIS REN 2024/00020 indicando que haverá construção maior que 10000 m² e PGRCC maior que 5000 m³.**
Indeferido o que requer."
EIS-PRO-2024/10889 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

"**Considerando que o requerente junta o Anexo indicando que a ATC é superior a 10000 m² e a movimentação (PGRCC) superior a 5000 m³.**
Indeferido o que requer."
EIS-PRO-2024/10911 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

"**O requerente deverá juntar o Anexo da Res EIS REN 2022/00020 relativo à Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental (CMI) para o que deseja realizar ou construção de edificações novas, acréscimos, ou demolições ou projetos de loteamento. Juntar os 3 anexos inviabiliza a emissão pois não é possível determinar o que se deseja."**
EIS-PRO-2024/10933 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

"**O requerente deverá apresentar:**
1- Todos os formulários estabelecidos na Portaria EIS-PON-2022/00006;
2- Termo de Referência."
EIS-PRO-2024/08787 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**O requerente alega que não haverá remoção de vegetação porém junta às fls 14 relação de árvores a remover e às fls 15 planta de situação com indicação de acréscimo e tabela de árvores a remover (6 indivíduos). Inclusive a localização indicando a projeção da edificação.**
A CMI será concedida após a licença para remoção dos indivíduos, devendo ser juntado inventário arbóreo assinado por profissional responsável - ART e documentação."
EIS-PRO-2024/09395 - CONSTRUTORA FERREIRA E SANTOS LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 02/2024
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 20 DE MAIO DE 2024.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00467
Endereço do imóvel: Rua Luís de Camões, 83
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.202.272-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto n o 4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pela Gerente:	Elaborado pelo Técnico:
Isis Domingues Claro	Gabriel Lopes Rheingantz
Matrícula: 11/243.882-8	Matrícula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 03/2024
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 20 DE MAIO DE 2024.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/16799
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 270
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 3.231.417-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto n o 4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pela Gerente:

Isis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Elaborado pelo Técnico:

Gabriel Lopes Rheingantz
Matrícula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 04/2024
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 20 DE MAIO DE 2024

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/17985
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 54 e 54 sobreloja
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 2.021.769-1 e 2.021.770-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto n o 4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pela Gerente:

Isis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Elaborado pelo Técnico:

Gabriel Lopes Rheingantz
Matrícula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 06/2024
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 20 DE MAIO DE 2024.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/06536
Endereço do imóvel: Rua Gonçalves Lêdo, 68
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.101.052-9.

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto n o 4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pela Gerente:

Isis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Elaborado pelo Técnico:

Gabriel Lopes Rheingantz
Matrícula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ÍNDICE DE DESEMPENHO MÉDIO MENSAL
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

ÓRGÃO COORDENADORIA GERAL DE OBRAS			MÊS/ANO: 05/2024
ITEM	**EMPRESAS CONTRATADAS**	**ÍNDICE**	**CONCEITO**
1	CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2,48	BOM
2	CONSÓRCIO VIEIRA - BRT MATO ALTO	1,85	BOM
3	DAS ENGENHARIA	1,98	BOM
4	MJRE CONSTRUTORA LTDA	2,48	BOM
5	CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	2,02	BOM
6	SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1,66	BOM
7	TECH ENGENHARIA LTDA	2,03	BOM
8	MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA	2,26	BOM
9	HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	2,36	BOM
10	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	2,01	BOM
11	JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA	1,96	BOM
12	WTE ENGENHARIA EIRELI	1,88	BOM
13	OECI S.A.	2,46	BOM
14	LM2 ENGENHARIA LTDA	2,34	BOM
15	RL2 ENGENHARIA LTDA	1,81	BOM
16	CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A	1,79	BOM
17	ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA	1,81	BOM
18	CONSTRUTORA WV LTDA	1,94	BOM
19	WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA	2,79	EXCELENTE
20	PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2,40	BOM
21	VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA	2,23	BOM
22	CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 1, 2, 3 E 4 E AP5	2,13	BOM
23	CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE HFB	2,78	EXCELENTE
24	TRZ ENGENHARIA EIRELI	2,36	BOM

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90016/2024

Tendo em vista as DETERMINAÇÕES E DILIGÊNCIA da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, relativas ao Edital da Concorrência Pública Eletrônica CO - SMI Nº 90016/2024, cujo objeto reside na execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA IBIRAREMA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/ CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P 5.3**", informamos as seguintes alterações:

DO EDITAL:

I) Item 1.3 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica."

LEIA-SE:
"1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas), devendo as licitantes providenciarem os seus credenciamentos junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica."

II) Item 5.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"5.2- (...) totalizando a importância de **R$ 7.598.881,67 (sete milhões**, **quinhentos e noventa e oito mil**, **oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de **2024/03**, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96."

LEIA-SE:
"5.2- (...) totalizando a importância de **R$ 7.595.862,29 (sete milhões**, **quinhentos e noventa e cinco mil**, **oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de **2024/03**, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96."

III) Item 8.9.b do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, *estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio*, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;"

LEIA-SE:
"(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;"

IV) Supressão do item 8.18 do Edital.

V) Item 11.10.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"11.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **inferior** (...)".

LEIA-SE:
"11.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **superior** (...)".

VI) Supressão dos itens e respectivos subitens 10.9, 10.9.1, 10.9.2, 12.2, 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3, 13.1.C.6, 13.1.C.6.a, 13.1.C.6.b e 13.1.C.6.c, sendo necessária renumeração dos itens subsequentes que permaneceram.

VII) Item 12.2 (anteriormente classificado como 12.3, mas sua numeração foi alterada assim como seus respectivos subitens, tendo em vista a supressão do item 12.2 original):

ONDE SE LÊ:
"**12.2** - Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado."

LEIA-SE:
"**12.2** - Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado."

VIII) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.3.1** - Na hipótese de o disposto no item **12.3** não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021."

LEIA-SE:
"**12.2.1** - Na hipótese de o disposto no item **12.2** não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021."

IX) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.3.2** - Para cumprimento do disposto no subitem **12.3.1**, a licitante deverá enviar a declaração referente ao **ANEXO XVI**, mediante solicitação da Comissão de Contratação."

LEIA-SE:
"**12.2.2** - Para cumprimento do disposto no subitem **12.2.1**, a licitante deverá enviar a declaração referente ao **ANEXO XVI**, mediante solicitação da Comissão de Contratação."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

X) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.3.3** - Persistindo o empate, após aplicar o item **12.3.1**, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados."

LEIA-SE:
"**12.2.3** - Persistindo o empate, após aplicar o item **12.2.1**, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados."

XI) Supressão do item originalmente numerado como 12.8 *("Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Presidente da Comissão de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação").*

XII) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.10.1** - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item **12.4.2**."

LEIA-SE:
"**12.8.1** - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item **12.3.2**."

XIII) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"**12.10.2** - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item **12.9**."

LEIA-SE:
"**12.8.2** - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item **12.7**."

XIV) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:
"13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item **12.13** deste Edital, mediante (...)."

LEIA-SE:
"13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item **12.10** deste Edital, mediante (...)."

XV) Item 13.1 (E.1):

ONDE SE LÊ:
"(E.1) Prova de registro da licitante no CREA e/ou CAU, para os ramos exigidos nos serviços."

LEIA-SE:
"(E.1) Prova de registro da licitante no CREA (ramo de engenharia civil) ou CAU."

XVI) Item 13.1 (E.2)

ONDE SE LÊ:
"(E.2) Prova de possuir no seu quadro técnico permanente, em virtude de relação empregatícia, vínculo societário ou contrato de prestação de serviço, na data da licitação, Responsável Técnico devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU)".

LEIA-SE:
"(E.2) Prova de disponibilidade do profissional **Responsável Técnico**, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU)".

XVII) Item 13.1 (E.4)

ONDE SE LÊ:
"(E.4) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico."

LEIA-SE:
"(E.4) Será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico."

XVIII) Item 18.4:

ONDE SE LÊ:
"(...) com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, sendo adjudicado e celebrado o contrato nas condições ofertadas quando frustrada a negociação de melhor condição."

LEIA-SE:
"(...) com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, sendo adjudicado e celebrado o contrato nas condições ofertadas quando frustrada a negociação de melhor condição, **observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital**."

XIX) Item 21.3.1 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "1" da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"21.3.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;"

LEIA-SE:
"21.3.1 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;"

XX) Item 21.3.2 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "2" da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"21.3.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida."

LEIA-SE:
"21.3.2 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;"

XXI) Supressão da redação original do item 21.3.4 e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" da Minuta de Contrato *("0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo")*, sendo renumerados os itens subsequentes.

XXII) Item 21.3.4 (antigo item 21.3.5) e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" (antigo item "5") da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"21.3.4 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

LEIA-SE:
"21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

XXIII) Supressão da redação do item 21.3.7 original e item "7" da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º da Minuta de Contrato *("Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2").*

XXIV) Supressão das Tabelas 1 e 2 do item 21.3.7 original e das Tabelas 1 e 2 da da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º da Minuta de Contrato.

XXV) Itens 21.5 e 21.6 do Edital:
ONDE SE LÊ:
"(...) do caput desta Cláusula (...)"

LEIA-SE:
"(...) do item 21.2 do Edital (...)"

XXVI) CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA, Parágrafo Terceiro da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"Parágrafo Terceiro - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato."

LEIA-SE:
"Parágrafo Terceiro - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo Primeiro, item 3, deste Contrato."

Tendo em vista a alteração no valor do orçamento, fica marcada para 31/07/2024 às 10:30h, a nova data de abertura do certame.

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitações - Cidade Nova - Centro - Rio de Janiero - RJ - CEP 20.211-901, telefone: (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SMF-PRO-2024/08303.
Termo de Contrato nº 031/2024-SMFP
Data da assinatura: 14/05/2024.
Partes: Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO com a Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal da Casa Civil
Objeto: Pactuar metas a serem realizadas pela Fundação GEO-RIO em sua gestão de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Prazo: Exercício de 2024.
Valor Total: R$ 1.289.751,80 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 15.41.15.452.0385.4525
Natureza da Despesa: 319016 - **Fonte:** 1500100
Fundamento: Fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no Artigo 37, §8, da Constituição, no Artigo 116 caput da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16 e no Decreto nº 50.354/22.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo nº AGU-PRO-2024/00685 - ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90432/2024, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE REDE E CABOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE LOCAL COM O OBJETIVO DE PRESTAR CONECTIVIDADE A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**, sendo o item 2, ao valor unitário de R$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais), a favor da empresa **IL7 COMERCIAL**, e R$ 6.308 (seis mil e trezentos e oito reais) a favor de **LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA**, pelo item 3, ao valor unitário de R$ 13,00 (treze reais) e para o item 4, ao valor unitário de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), o item 1 foi declarado fracassado, e HOMOLOGO o procedimento, dando como válidos os atos praticados, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
EDITAL DE EMBARGO N.º 019/2024

REF.: AGU-PRO-2023/00583
À SPE BARRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 42.689.467/0001-30) RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO, SITUADO NA AVENIDA GEORGE SAVALLA, 100 - RECREIO DOS BANDEIRANTES: Tendo em vista o disposto nos artigos 115 a 120 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70, e considerando que foi executado obras sem a A.I.O (Autorização de Início de Obras de Drenagem) para o projeto de drenagem número 3-5-7287, fica a Construtora responsável pela construção citada obrigada a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar a obra de drenagem em andamento no empreendimento, IMEDIATAMENTE; Apresentar em planta baixa e perfil o que já foi implantado de drenagem referente ao projeto no padrão Rio-Águas com a caderneta de transporte do RN Oficial juntamente com a planilha de analise hidráulica; O Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações podendo levar a outras sanções administrativas. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafo 03 e 06 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800 de 20 de abril de 1970.

FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.507
Autuado: SPE BARRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AVENIDA DAS AMERICAS, 4200, BLC 4 SAL 503 BLC 4 SAL 504, BARRA DA TIJUCA - CNPJ: 42.689.467/0001-30. O autuado tendo infrigido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DECRETO E 3800/70 por (descrição da infração) EXECUTAR OBRAS SEM LICENÇA, PROCESSO AGU-PRO-2023/00583, conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 14 dia(s) do mês de junho de 2024, às 17:00:00 horas, na RUA GEORGE SAVALLA, 100, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 1.137,95 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARÁGRAFO 3º DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO E 3800/70. - Processo Órgão Rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2024/00091-V01 - G & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 015/2024

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **Homologa e torna público o Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 015/2024**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	VINÍCIUS WENCESLAU PINHEIRO DA SILVA	97630 167	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
2º	VÂNIA CLÁUDIA PINTO CAPELLI	4724179 0030	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
3º	ERICA DA CONCEIÇÃO FRANÇA	77569 111	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
4º	ALEX DA CONCEIÇÃO CARREIRA	10421 146 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
5º	WESLEY DE LIMA BERNARDO	745588 0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
6º	WELINGTON DOS SANTOS DE LOURDES	55338 154	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
7º	LUIZ CARLOS PAULA FERREIRA	99932 103 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
8º	SÉRGIO BARROS FERREIRA	87238 114 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
9º	MICHELL RODRIGUES DE CASTRO	7462452 0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
10º	RONALDO MASCARANHAS AFONSO	0909918 0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
11º	MARCOS ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO	3044614 0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
12º	DRUVALINA ELIANA DAUMAS BARBOZA	93625 137	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
13º	LUCAS TAVARES DA SILVA	8824095 0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
14º	ROBERTO LAMI ALVES DOS SANTOS	29984 134	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
15º	ALAN DA SILVA SOARES	40361 145	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
16º	MARIA IONE DA SILVA	4532354 001-0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
17º	JOSUÉ DA ROCHA DE OLIVEIRA	9550119 0050	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
1º	CARLOS SERGIO CANDIDO	43096 00022PB	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	R$ 2.260,68
1º	LEANDRO DE FREITAS SOUZA	60.850 134 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ESCALANTE	R$ 3.100,00
2º	OSÉAS SOUZA MENDES	438497 0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ESCALANTE	R$ 3.100,00
1º	CARLOS EMERSON SOARES DA SILVA	5936 109RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	INSPETOR GERAL	R$ 6.157,16

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 016/2024.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais aprovados para as vagas de **AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS**, o 1º (primeiro), **ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, o 1º (primeiro), **SUPERVISOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, o 1º (primeiro), **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, o 1º (primeiro), **EDUCADOR**, o 1º (primeiro), indicados por este Edital, a adotar o procedimento abaixo:

1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2º) O candidato aprovado no comprobatório será chamado para exame médico, conforme a ordem de classificação.

EDUCADOR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANDRE PEREIRA REIS	100
2º	JORGE SAULO JESUS DOS REIS	80
3º	ROGÉRIO CÔRTE MURTA	80
4º	FABIO PACHECO DA SILVA	70
5º	DANILO SAMPAIO DA SILVA	70

TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	IVAN NETTO PERES	90
2º	FERNANDO DOMINGOS RIBEIRO	90
3º	JEFFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	90
4º	RODRIGO LEONARDO LIMA ALVES DOS SANTOS	80
5º	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS	80
6º	NILTON PIRES MAIA	70
7º	JOSÉ CARLOS GOMES PEREIRA	70
8º	RICHARD NERI BARRETO	70
9º	MARCELO NERI DA SILVA	70
10º	LUIZ FERNANDO FERNANDES ALVES DA SILVA	70

SUPERVISOR DE GESTÃO DE PESSOAS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARCOS SAMPAIO DE LOURENÇO	80
2º	MARCIO MIRANDA MACEDO	70

ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**
1º	DAIANA RAMALHO BARBOSA	100
2º	CARLA DE ANDRADE DE LIMA	80
3º	MARCIO MIRANDA MACEDO	70
4º	STHEFANNY DA SILVA CRELIER	70
5º	MELINA SILVA DE OLIVEIRA CARAJAS MAIA	70
6º	RUDY CARVALHO	70
7º	JENIFER CAROLINE DIAS	70

AUXILIAR DE GESTÃO DE PESSOAS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**
1º	STHEFANNY DA SILVA CRELIER	100
2º	JESSICA RANGEL RIBEIRO TEKE	80
3º	JULIANA ALMEIDA DA COSTA	80

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CURSO (conforme exigido no Edital)
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
o) CNH PARA AS FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.468/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/00648
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E GENUÍNOS, CHASSI MERCEDES-BENZ, MODELOS EURO 05 E 06, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **03 de julho de 2024, às 10:00 (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.474/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/00358
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES NO TERMINAL DEODORO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **03 de julho de 2024, às 10:00 (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
EDITAL Nº 232/2024, DE 18/06/2024

O Senhor Gerente da 7ª Gerência de Conservação, de acordo com o Artigo 72 do R.P.T. do Decreto "E" nº 3.800/70, determina a (o) VIVO S/A encontrada na AVN. AYRTON SENNA 2200, Blo 2 1º Pav - Barra da Tijuca, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado (a) a, no prazo máximo de 2 dias, a contar do recebimento deste, providenciar REPOSIÇÃO DO TAMPÃO DE FERRO NA CALÇADA na (o) AVN. DOM HÉLDER CÂMARA, Nº 4341 - DEL CASTILHO de acordo com as normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância do presente EDITAL, será lavrada multa de R$ 1.137,95 (Mil cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o § 16 do Artigo 136 do R.L.F. do Decreto "E" nº 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90472/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2024/02094
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 04/07/2024 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a **Aquisição de Tubos de Aço**, **Telas de Arame**, **Eletrodo e Arame**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 731.104,80 (setecentos e trinta e um mil, cento e quatro reais e oitenta centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90459/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2024/04069
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 08/07/2024 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 159.755,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Processo CLB-PRO-2024/01821
Licitação: Pregão Eletrônico n° 90326/24
Objeto: Contratação de serviço de reforma de base operacional/ecoponto situado à Avenida Canal do Anil, s/n° - Gardênia Azul
1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2024/01821, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer os recursos interpostos pelas empresas **ALICE EDUARDA E DAVI COMÉRCIO E SERVIÇOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA** e **CREARE CONSTRUÇÕES LTDA.**
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo CLB-PRO-2024/00225
Licitação: Pregão Eletrônico n° 90287/24
Objeto: Aquisição de ferramentas (machado grande, serrote de mão, facão com cabo de madeira e cabo de madeira para machado)
1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2024/00225, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer o recurso interposto pela empresa **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90473/2024 DATA: 03/07/2024 ÀS 14:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED 9W E 18W.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/04363
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSO: SME-PRO-2027/43695 - Reconheço a dívida a favor da servidora Leide Vellozo Bello, matrícula: 10/264.443-3, referente à gratificação de dupla regência, no valor total de R$ 9.933,84 (nove mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), relativos aos meses de fevereiro a dezembro do ano de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSO: SME-PRO-2027/08800 - Reconheço a dívida Nubia Teixeira da Silveira Vieira, matrícula: 10/297.722-1, em que a mesma solicita o ressarcimento de encargos especiais referentes à gratificação de dupla regência no valor total de R$ 1.003,09 (mil e três reais e nove centavos), relativo ao mês de agosto do ano de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90364/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/32794

Às 09 horas do dia 29 de maio de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23, referente ao Processo Nº SME-PRO-2024/30420 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90322/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA**, com fornecimento de produtos químicos e peças, nas piscinas das Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação (SME). A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Manutenção em piscinas	UN	1	R$ 183.582,96	R$ 143.970,00	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	37.486.551/0001-17	Aberto para recursos
2	Manutenção em piscinas	UN	1	R$ 184.268,64	R$ 143.970,00	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	37.486.551/0001-17	Aberto para recursos
3	Manutenção em piscinas	UN	1	R$ 184.268,64	R$ 143.970,00	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	37.486.551/0001-17	Aberto para recursos

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11h 20min do dia 07 de junho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

LUCIANA SORAES PIMENTEL
Pregoeira Oficial

Zelia Fernanda Domingos da Silva
Equipe de Apoio

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2023/36707
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 6 (seis) meses e prorrogação até 3 (três) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 4614, 4689, 4763, 4799, 4802, 4810, 303, 373, 388, 399, 454, 802, 804, 818, 842, 855, 859, 880, 911, 932, 934, 936, 947, 953,1157, 1178, 1179, 1180, 1182, 1216 e 1229;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: R$ 9.169.898,60

- CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	JORNADA	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
348.531-5	RAQUEL SILVA BALDEZ DA ROCHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	15/12/2023	19/07/2024
348.532-3	RENATA DA SILVA ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	15/12/2023	19/07/2024
348.533-1	TATIANA LIMA DA SILVA FERNANDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	15/12/2023	19/07/2024
348.534-9	FATIMA AZEVEDO DE ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	15/12/2023	19/07/2024
348.535-6	JESSICA PEREIRA MENDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	15/12/2023	14/03/2024
348.536-4	MARCIA BRUM DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	15/12/2023	19/07/2024
348.658-6	ANTÔNIA CLAUDIANE CARVALHO OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
348.660-2	SUELY FLORENTINO PRAXEDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
348.661-0	EDUARDO RODRIGUES ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
348.662-8	LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
348.663-6	FELIPE MACIEL ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
348.664-4	GABRIEL RODRIGUES CUNHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
348.665-1	QUETHLEN CHRISTINE DE PAULA PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
348.666-9	MONICA DA SILVA MATTOS RODOPIANO VELASCO COTARDO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
348.839-2	CLARA BASILIO BERTASSONI	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
348.840-0	CLEUZINETE EDUARDO DA SILVA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
348.841-8	VIVIANE COSTA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
348.843-4	ALICE GIOVANA CARMO VALVANO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.088-5	PATRICIA BRITO RAMOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.089-3	FABIANA BARROS DE SOUZA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.091-9	JULIANA ROCHA GOUVÊA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.092-7	CARLA SANTOS MOTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.093-5	ELAINE CRISTINA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.094-3	SUZANA PEREIRA BARBOSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.095-0	NICOLAS ALBERT OLIVEIRA GUIMARAES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.096-8	EDUANE DA CUNHA VICTÓRIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.097-6	PAULA VITTORIA SANTOS MOURAO FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.098-4	LARISSA AVELINO MOURAO CORTE REAL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.099-2	LUIZ ROBERTO CATANHO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.100-8	VIVIANE SILVA LUIZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	03/05/2024
349.101-6	ANTONIA DE MARIA DA SILVA RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.102-4	LUCAS FELIPE XAVIER DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.169-3	FERNANDA LEITÃO PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.170-1	ANTONIA CIBELE RIPARDO DE SOUSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.171-9	ROZANA CARROZZINI MACEDO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.172-7	ANDREA CRISTINA LOURES LOUREIRO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.173-5	ROSANA RANGEL DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.174-3	MAYRA DA COSTA ABREU	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.175-0	MARIA CLARA DOS SANTOS SALDANHA DINART	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	25/03/2024
349.176-8	MARILIA CLAUDIA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.177-6	MATEUS FELIPE FERREIRA TORRES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.178-4	ANA CLAUDIA DELFINO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.179-2	MARIANE MARIA ALVES DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.180-0	AFIFE ALZIRA DE JESUS SAUAIA BOAID	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.181-8	ANA PAULA FERREIRA LOPES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.182-6	ALESSANDRA SANTOS SOARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.183-4	JULIANA DE ALENCAR FERRAZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.184-2	CAMILLA MARTINS GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.185-9	JAYLA MIKELLE FERREIRA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.186-7	SHEILA FERREIRA DE SANTANA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.187-5	LEVI FORTE PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.189-1	JOYCE MACIEL RAMALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.190-9	THAIS LUCAS DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.191-7	ELISABETE PEREIRA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.192-5	CAIO BARROS WALSH TEIXEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.193-3	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

349.194-1	KATIA REGINA NASCIMENTO POSSIDONIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	25/03/2024
349.248-5	MARIA GRAZIELLA GALVÃO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.249-3	CRISTILAINE DE HOLANDA FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.250-1	SUELEN ARAUJO DE MACEDO NOGUEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.251-9	RAFAELA VIEIRA GARCEZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.252-7	SONIA CRISTINA FREIRE COSTA DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.254-3	FLAVIA FERREIRA CLEMENTINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.277-4	REGINA LUCIA ABREU E SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.279-0	MARIZA CHAVES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.280-8	LUCIANE RAMOS PEREIRA BARBOSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.281-6	ISABELA DOS SANTOS CHAGAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	29/05/2024
349.282-4	FERNANDA DA COSTA SANTOS DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.293-1	RAQUEL DELFIM LEITE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.294-9	MARIA VITÓRIA MOLLEDO CARVALHO DA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	26/05/2024
349.295-6	JANAINA LOPES FARO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.296-4	LETICIA HELENA DE ABREU	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.297-2	MARIA DE LOURDES ELIAS GUEDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.326-9	MARIA EDUARDA SALLES DOS ANJOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.327-7	IRINETE SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.328-5	ROSILENE NORMANDO FIGUEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.329-3	VANESSA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.330-1	MARIA APARECIDA BERNARDINO ALVES OTAVIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.331-9	MARCO ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.332-7	LUCAS PIRES LOPES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.333-5	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.334-3	DILMA DA FONSECA PRADO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.336-8	ERIKA FERNANDES SANTIAGO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.337-6	VALERIA DE JESUS OLIVEIRA SANT'ANNA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.339-2	FERNANDA DA SILVA DE SOUZA MACIEL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.340-0	ELIANE SEILHE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.341-8	GIRLEIDE PALHARES ALCANTARA MEDEIROS VIEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.342-6	MARYANE PRATES XAVIER DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	20/03/2024
349.343-4	JENNIFFER SOUZA MARCAL DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.344-2	THAIS COIMBRA RACHID	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.345-9	SARA DE ARAUJO RIBEIRO ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.346-7	MIRIAM BATISTA DA SILVA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.347-5	ELAINE DOS SANTOS SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.348-3	RAQUEL CRISTINA OLIVEIRA DOS REIS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.349-1	GISELLE CARVALHO LEITE DE ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.350-9	TAMARA MELO FELIX	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.351-7	ALINE DE SOUZA LEMOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.352-5	VICTOR HUGO DE MATTOS TRINDADE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.353-3	LUISA PERIN TECCHIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.354-1	JONAS DE MOURA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.356-6	LUCIANA BRITO COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.357-4	ELISA PAES CORREIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.358-2	MARILEIDE PEREIRA DE QUEIROZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.359-0	MONICA CARVALHO COELHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.360-8	MICHELLE APARECIDA SIVIOTTI MIGNAC	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.361-6	TATIANA SOARES DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.362-4	VERONICA MARIA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.363-2	PAMELA SANTIAGO DEZIDERO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.364-0	ZAYARA SANTOS DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.365-7	NAYARA SANTOS DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.366-5	NATHALIA DIAS VIEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.367-3	JULIA PARAIZO DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.368-1	BRENDA MARQUES PINHEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.369-9	ELIZABETH CAROLINE DA SILVA SANTANA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.370-7	ARIANE SOARES CRUZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.371-5	RAQUEL APARECIDA PINHO SOARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.372-3	DENILSON DE SOUZA NEVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.373-1	JULIANA COTINHO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.374-9	MARIA CLARA MENEZES DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.375-6	ANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.376-4	JOELMA DA SILVA GUIMARÃES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.377-2	MAYLA VALENTE ARAGÃO COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.378-0	LARA FABYAM GONÇALVES DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.380-6	SARA DA CRUZ VIANA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.381-4	DANIEL FERREIRA MOREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.382-2	RODRIGO PATRICIO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

349.383-0	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.390-5	LUCIMAR COELHO ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.391-3	MONIQUE KARLA JEAN DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.392-1	ELEN MENDES RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.393-9	ANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.394-7	JANAI PEIXOTO DE CAMPOS PATUSCO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.395-4	TALITA ROBERTO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.396-2	FERNANDA MIRANDA FERNANDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.397-0	JOAB ALEXANDRE GAVA DOS SANTOS LUCAS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.398-8	WESLEY COUTINHO DE LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.399-6	SUZANA LIMA GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.402-8	SUZANA SANTOS PEREIRA DA ROCHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.403-6	MICHELLE DA SILVA BARBOSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.404-4	CLAUDIA REGINA DO ESPIRITO SANTO ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.405-1	MONIQUE RODRIGUEZ CURVAL ABUD DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.407-7	MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.408-5	JOSELIA BENEDITA PAIXAO COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.409-3	JOCIELLY MORENO GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	01/04/2024
349.410-1	CRISTIANA MARTINS DE CASTRO FIRMINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.411-9	ANA CAROLINA CAVALCANTI SILVA DA PAZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.413-5	IARA NASCIMENTO RAMOS DE LEMOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.414-3	FABIANA SALES DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.415-0	ELISABETE DOMINGUES DA SILVA CERQUEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.416-8	MARGARETH GUIMARÃES RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.418-4	JANAINA AUGUSTO DOS ANJOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.419-2	MARINA LEMOS GUIMARAES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.420-0	ANA ROSA DOS SANTOS FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.421-8	VINICIUS BENTO GONCALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.423-4	CLARA DE CARVALHO BEZERRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.443-2	GABRIELLA LIMA FESTIVO VIEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.444-0	ISABELLY RUZZI RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.445-7	MARIA APARECIDA LOPES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.446-5	JUREMA MARTINS CORREA GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.447-3	PAULO SILVA DA CONCEICAO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.448-1	VINICIUS CHARLES EUGENIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.449-9	BRENDA ELIZA FERREIRA ROSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.450-7	KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.500-9	MONIQUE DE ALMEIDA LABUTO BARROS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.501-7	ELAINE FERREIRA DINIZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.506-6	JAQUELINE FARIAS DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.507-4	ADRIANA NUNES LEONEL DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.508-2	VANIA LUCIA FLORINDO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.509-0	MARIA CRISTINA MONTEIRO LUZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.510-8	ISABELA MANHAES DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.512-4	CECILIA MIGUEL DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.513-2	VALBERT DE OLIVEIRA CRUZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.514-0	CASSIA MONTEIRO VIDAL CLAUDINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.515-7	ANDREA MARQUES FREITAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.516-5	ADRIANA GARCIA DA CRUZ DA CONCEIÇAO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.517-3	CARMEN LUCIA DE MACEDO MARINHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.518-1	SILVANA PEREIRA DE LIMA ROSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	01/05/2024
349.519-9	MARGARETH DA SILVA DE SOUZA DE ALMEMIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.520-7	ADNA DA SILVA FERNANDES LOUSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.521-5	ANA MARIA CORREIA DE LIMA SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.522-3	ANA PAULA DAMASIO MADEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.523-1	LEONARDO DE OLIVEIRA CAMILLO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.524-9	SUELEN GODOY FERREIRA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.526-4	GEANE SILVA DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.527-2	VANESSA SALLES DORE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.528-0	TAMARA OLIVEIRA VICENTE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.529-8	RODRIGO DINIZ FALCAO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.530-6	SARITA FELIX DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.531-4	HORRANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA PIMENTEL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	23/04/2024
349.532-2	MIRIAM AZEVEDO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.533-0	CAROLINA FARIA NASCIMENTO NUNES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.534-8	DEBORA GONÇALVES VIANNA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.535-5	JEANETE DE AZEVEDO MONTEIRO DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.536-3	THAIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.537-1	MARISA PLACIDO GUIMARÃES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	22/05/2024
349.538-9	JACKSON TELES ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

349.539-7	VICTORIA ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.540-5	ADRIANE DOS SANTOS LESSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	19/03/2024
349.569-4	GABRIELA ALANA DOS REIS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.570-2	THAIS SANTIAGO DA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.571-0	FERNANDA MARQUES FARIAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.574-4	NATHALIA DA COSTA MONTEIRO DUARTE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.575-1	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.576-9	LEANDRO BARBOSA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	23/04/2024
349.577-7	LETICIA DE SOUZA LOPES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.579-3	ANE CAROLINE VIDAL VICTOR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.580-1	GIULIA VICTORIA ASSUMPÇÃO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.581-9	LUCIA VANIA FREIRE ROCHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.582-7	JANAINA LOURENÇO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.583-5	JULIA BRUNA VIEIRA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.584-3	MARCIA BEATRIZ DA SILVA BARREIROS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.585-0	JENNYPHER DA SILVA RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.586-8	MARIA CAROLINA MOREIRA VEIGA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.587-6	BERENICE FIQUEIREDO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.588-4	ANA CILENE DE OLIVEIRA DE SALES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.589-2	MARTA RIBEIRO DE SOUZA MORAES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.590-0	VANESSA NUNES DE MORAIS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.591-8	THAMIRES DE CARVALHO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.592-6	LUCELIA CARVALHO DA ROCHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.620-5	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS FERNANDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.621-3	ALINE JESUS DE SOUZA VALENTIM	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.622-1	ANA CAROLINE CHAVES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.623-9	BIANCA SILVA ROSA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.624-7	CAROLINE PORTUGAL PINHEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.625-4	ELDIA XAVIER E SILVA SOARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.626-2	GABRIELA IORIO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.627-0	INALDA DA SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.628-8	ISABELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.629-6	JOSEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.630-4	KETHELLYN KELLY DA CONCEIÇÃO SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.631-2	LORRAINE OLIVEIRA CARDOSO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.632-0	LUENE DE OLIVEIRA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.633-8	MARINA VILMA DA SILVA QUEIROZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.634-6	MICHELE RODRIGUES SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.635-3	RAIANE NATALIA ANDRE RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 24 DE JUNHO A 28 DE JUNHO DE 2024.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
PERÍODO DE 24 DE JUNHO A 28 DE JUNHO DE 2024

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	A
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	B
7ª e 8ª	C
9ª e 10ª	D

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA A

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA B

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

5ª feira	Leite com café, Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA C

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com abacate
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes(repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com abacate	Feijão Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA D

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
3ª feira	Leite batido com maçã	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta

Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)
SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) SEMANA D			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024 SEMANA A				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**				

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024 SEMANA B				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**				

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024 SEMANA C				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**				

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024 SEMANA D				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024				
	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024				
	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Feijão Risoto de frango (arroz,frango,vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA A					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA B					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA C					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão caeca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024
SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana,maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne, ovo, cenoura) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024
SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024
SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024
SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024
SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata Sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com batido banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA A

	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA B

	Refeição Láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA C

	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr.fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA D

	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã	Feijão carioca Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sob. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

SEMANA A
Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maça e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta

Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

SEMANA B Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maça e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA C Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aimpim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Feijão Frango refogado Vagem refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA D Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA D

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musselini de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
Lanche IV

Semanas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA A

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA B

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA C

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora e repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA D

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 28/02/2024

Processo: 07/01/000.010/2019- Reconheço a dívida no valor R$ 2.522.572,32(dois milhões quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) junto à empresa CEDAE CIA. ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 07/01/000.002/2020 - Reconheço a dívida no valor R$ 4.187.779,42 (quatro milhões cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) junto à empresa LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 07/01/001.840/2019 - Reconheço a dívida no valor R$ 102.656,23 (cento e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) junto à empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 07/01/001.045/2019 - Reconheço a dívida no valor R$ 71.662,50 (setenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) junto à empresa NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Processo: 07/01/001.135/2015 - Reconheço a dívida no valor R$ 1.667,64 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) junto à empresa CLARO S.A inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 07/01/000.803/2015 - Reconheço a dívida no valor R$ 1.667,64 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) junto à empresa CLARO S.A inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 07/01/002.296/2015 - Reconheço a dívida no valor R$ 12.362,71 (doze mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) junto à empresa CLARO S.A inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 07/01/000.008/2019 - Reconheço a dívida no valor R$ 816.077,67 (oitocentos e dezesseis mil setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) junto à empresa LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 07/01/000.012/2018- Reconheço a dívida no valor R$ 763.989,89 (setecentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) junto à empresa CEDAE CIA. ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores

Processo: 07/01/001.069/2020- Reconheço a dívida no valor R$ 623.731,79 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) junto à empresa AGILE CORP ESPECIALIZADOS LTDA inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 235 de 29/02/2024

3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 07

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADES ESCOLARES	DATA DO LAUDO
CM 03.28.604 DA COMUNIDADE DO JACAREZINHO	28/05/2024
EM 03.12.017 LAURO SODRÉ	04/06/2024
EM 03.13.018 ISABEL MENDES	28/05/2024
EDI PROFº JOSE LIBONATI FILHO	23/05/2024
SEDE/3ª CRE COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	12/06/2024
EM 03.13.041 TOBIAS BARRETO	23/05/2024
EM 03.13.020 BENTO RIBEIRO	12/06/2024

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 776 /2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RENAN DE JESUS A. ARAÚJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 777/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA DE MELO MACHADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 778/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PAULO RICARDO DA S. SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 779/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PAULO RICARDO DA S. SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 780/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIM DE AZEVEDO ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 781/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIM DE AZEVEDO ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 782/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA LUCIANO DE O.PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 783/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FABIANO OLIVEIRA G. JÚNIOR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 784/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FABIANO OLIVEIRA G. JÚNIOR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 785/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA LUCIANO DE O.PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 786/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RENAN DE JESUS A. ARAÚJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 787/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA DE SOUZA PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 788/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA DE SOUZA PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 789/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAMIRA LIMA N.VICENTE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 790/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAMIRA LIMA N.VICENTE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 791/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTÓRIA ARAUJO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 792/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTÓRIA ARAUJO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 793/2024
Data da celebração: 01/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAISSA BARBOSA SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 794/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAISSA BARBOSA SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 795/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECCA MARIA C. NANTES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 796/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECCA MARIA C. NANTES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 797/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA BOCKES PESSANHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 798/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN CARVALHO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 799/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA DE MELO MACHADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 800/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA BOCKES PESSANHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 801/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN ANDRESSA F. M.LEITE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 802/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN ANDRESSA F.M.LEITE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 803/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARA CAROLINE DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 804/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARA CAROLINE DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 805/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN CARVALHO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 806/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAPHAELA N. GARCIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 807/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAPHAELA N. GARCIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 808/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAIS MONIQUE REIS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 809/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAIS MONIQUE REIS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 810/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISIS FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 811/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISIS FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 812/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DAYENE CRISTINA DOS SANTOS ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 813/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLARA BEATRIZ BRANDÃO M. COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 814/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA GOMES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 815/2024
Data da celebração: 01/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA ISABELLA V. DE LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 816/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA BYATRIZ DE A. CARDOSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 817/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAMUEL RODRIGUES FONSECA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 818/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAMUEL AUGUSTO DOS S. SAFO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 819/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECA SANTIAGO MARINHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 820/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL CRISTINE GLORIA DE PAULA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 821/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAISSA DUARTE DE MATOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 822/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAELA DE SOUZA CABRAL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 823/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PIETRA COSTA FLORES MANHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 824/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PEDRO HENRIQUE FERNANDES DIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 825/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e STEPHANY JOY F. MUNIZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 826/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH VITORIA DA S. BERTOLO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 829/2024
Data da celebração: 02/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAELA PEDROSA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 830/2024
Data da celebração: 03/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCIANA DE HOLANDA FRAGA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/08470
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 831/2024
Data da celebração: 03/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PATRICIA SOARES DALTRO DELGADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2024 a 13/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 17/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/08470
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 832/2024
Data da celebração: 03/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PATRICIA SOARES DALTRO DELGADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2024 a 13/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 17/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 833/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUMA CONCEIÇÃO DO CARMO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 834/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUMA CONCEIÇÃO DO CARMO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 835/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCOS VINICIUS V. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 836/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCOS VINICIUS V. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 837/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA JULIA MORENA DE O. FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 838/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LEANDRA J. F. BORGES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 839/2024
Data da celebração: 04/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA FROES CARDOSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 840/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA FROES CARDOSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 841/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA JULIA MOREIRA DE O. FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 842/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANNA DA SILVA NARDINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 843/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANNA DA SILVA NARDINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 844/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LEANDRA JULIANA F. BORGES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 845/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FERNANDA CRISTINA V. DE FARIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 846/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FERNANDA CRISTINA V. DE FARIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 847/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARA JENNIFER ALCOFORADO DE MOURA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/04/2024 a 24/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 848/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLY FARIA CORDEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 849/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSIKA MARIA PEREIRA F. DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 850/2024
Data da celebração: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THALITA CARVALHO DE LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 851/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIEL FERREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2023

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 852/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYENE C. DE O. MAGALHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2024 a 10/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 853/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA SOARES FRANÇA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2024 a 12/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 854/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ MOURA MANDARINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 855/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ MOURA MANDARINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 856/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA MANTE LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 857/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA MSNTE LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 858/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARA NUNES DE OLIVEIRA COSTA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 859/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA SANTOS C. DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 860/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIEL BENEVIDES DE MELLO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 861/2024
Data da celebração: 05/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA LUIZA DE SOUZA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 862/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA LUIZA DE SOUZA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 863/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MAYARA ALVES RIBEIRO SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 864/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MAYARA ALVES RIBEIRO SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 865/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORENA MESSIAS V. DE CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 866/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORENA MESSIAS V. DE CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 867/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DEBORA SOARES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 868/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DEBORA SOARES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 869/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH DOS SANTOS AVELINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 870/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH DOS SANTOS AVELINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 871/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUIZA REZENDE MANHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 872/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUIZA REZENDE MANHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 873/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA PEREIRA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 874/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA PEREIRA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 875/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JENNIFFER DA CONCEIÇÃO LUIZ DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 876/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JENNIFFER DA CONCEIÇÃO LUIZ DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 877/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YAGO LUIZ MARTINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 878/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YAGO LUIZ MARTINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 879/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA CANDIDO GUEDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 880/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA CANDIDO GUEDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 881/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RUHT MILIANGELIS GARCIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 882/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RUHT MILIANGELIS GARCIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 883/2024
Data da celebração: 05/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RHAYANE PROENÇA ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 884/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RHAYANE PROENÇA ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 885/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JENNIFER VITORIA LINS DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 886/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JENNIFER VITORIA LINS DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 887/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA JOAQUIM BENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 888/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA JOAQUIM BENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 889/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUYSA DA SILVA FARIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 890/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JONATHAN MINAS MACHADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 891/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JONATHAN MINAS MACHADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 892/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELA SILVA BASILIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 893/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELA SILVA BASILIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 894/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUIZA LUAH F. MUNIZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 895/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUIZA LUAH F. MUNIZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 896/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUIZA DIAS LOURENÇO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 897/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUIZA DIAS LOURENÇO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 898/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS DE SOUZA MAGALHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 899/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS DE SOUZA MAGALHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 900/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORENA MARIA FERREIRA B. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 901/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORENA MARIA FERREIRA B. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 902/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA ALVES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 903/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA ALVES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 904/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAEL MICHEL A. ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 905/2024
Data da celebração: 05/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAEL MICHEL A. ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 906/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e OLIVIA DE JESUS GUERRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 907/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e OLIVIA DE JESUS GUERRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 908/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA SOUSA DE ALBUQUERQUE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 909/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA SOUSA DE ALBUQUERQUE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 910/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DIEGO CAETANO F. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 911/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DIEGO CAETANO F. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 912/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PIETRA MANTOVANI A.DE MELO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 913/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PIETRA MANTOVANI A.DE MELO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 914/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA LIMA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 915/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAIQUE CAETANO P. MARTINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 916/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e IQUE CAETANO P. MARTINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 917/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA JULYA DA SILVA DO CARMO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 918/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA JULYA DA SILVA DO CARMO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 919/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MÔNICA REGINA SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 920/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PEDRO HENRIQUE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 921/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PEDRO HENRIQUE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 922/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CECILIA MOURA LOPES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 923/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CECILIA MOURA LOPES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 924/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARYSSA LIRA ESTEVÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 925/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARYSSA LIRA ESTEVÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 926/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FRANCIELLE AGUIAR DE O. PAIVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 927/2024
Data da celebração: 05/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FRANCIELLE AGUIAR DE O. PAIVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 928/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HAIANA HANNON
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 929/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HAIANA HANNON
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 930/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALEXSANDRA O. DA S. NOBREGA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 931/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALEXSANDRA O. DA S. NOBREGA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 932/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLE LOPES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 933/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLE LOPES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 934/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA LIMA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 935/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYANE SALOMÃO S. DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 936/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYANE SALOMÃO S. DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 937/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUAN MALET RAMOS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 938/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUAN MALET RAMOS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 939/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MONICA REGINA SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 940/2024
Data da celebração: 08/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALINE COBRA DA SILVA F. ATIENZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 941/2024
Data da celebração: 08/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANGELICA CHRISTINE ALVES MARQUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/04/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 942/2024
Data da celebração: 10/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA VICTORIA L. DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 943/2024
Data da celebração: 10/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA VICTORIA L. DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 944/2024
Data da celebração: 10/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ELIZABETE DE JESUS BARBOSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 945/2024
Data da celebração: 11/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIEL CAETANO SANCHES FERREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 946/2024
Data da celebração: 11/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVILLIN VITORIA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 947/2024
Data da celebração: 11/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVILLIN VITORIA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 948/2024
Data da celebração: 11/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUYSA DA SILVA FARIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 949/2024
Data da celebração: 11/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MANUELLA CYRILLO FELIPE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 950/2024
Data da celebração: 11/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MANUELLA CYRILLO FELIPE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 951/2024
Data da celebração: 11/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYLLAINE VICTORIA DA SILVA FERNANDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 952/2024
Data da celebração: 11/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYLLAINE VICTORIA DA SILVA FERNANDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 953/2024
Data da celebração: 11/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA GABRIEL Q. CHAVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 954/2024
Data da celebração: 11/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA GABRIEL Q. CHAVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 955/2024
Data da celebração: 11/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETHICIA EDUARDA S. SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 956/2024
Data da celebração: 11/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETHICIA EDUARDA S. SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 957/2024
Data da celebração: 11/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GISELLE LINS JACINTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 958/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GISELLE LINS JACINTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 959/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GISELLY CRISTINNY DE S. SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 960/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GISELLY CRISTINNY DE S. SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 961/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GREICE KELLY DIAS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 962/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GREICE KELLY DIAS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 963/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA VICTORIA DA CONCEIÇÃO RAMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 964/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA VICTORIA DA CONCEIÇÃO RAMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 965/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIANA MOREIRA DA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 966/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIANA MOREIRA DA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 967/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e INGRID VITORIA DOS S. MAIORANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 968/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e INGRID VITORIA DOS S. MAIORANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 969/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELI HENRIQUES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 970/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELI HENRIQUES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 971/2024
Data da celebração: 12/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOYCE BELMONTE FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 972/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOYCE BELMONTE FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 973/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA LUISA CORREIA FRAGA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 974/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA LUISA CORREIA FRAGA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 975/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA RAMOS VIEIRA CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 976/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA RAMOS VIEIRA CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 977/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAVANNA FRANÇA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2024 a 29/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 978/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELLA LOUISE PEREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 13/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 979/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL FERNANDES FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 980/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLY CANUT NEPOMUCENO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 981/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLY CANUT NEPOMUCENO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 982/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELA MAIA GOMES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 983/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL FERNANDES FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 984/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISAAC HENRIQUES DE MACEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 985/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISAAC HENRIQUES DE MACEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 986/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANNA RUFINO GONÇALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 987/2024
Data da celebração: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANNA RUFINO GONÇALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 34/2024
Nome das Partes: **Joycimar Lemos Barcellos Zeferino** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 23/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/05/2024 A 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 19/2024
Nome das Partes: **Luana Guimarães Lucas** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 23/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/05/2024 A 12/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 52/2024
Nome das Partes: **Rafaella Bittencourt Albuquerque** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 27/03/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2024 A 22/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 02/2024
Nome das Partes: **Ingrid Santos da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 27/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/05/2024 A 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 18/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 35/2024
Nome das Partes: **Adriana Mota Rodrigues** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 28/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/06/2024 A 14/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 01/2024
Nome das Partes: **Maria Fernanda Silva de Figueiredo Moreno** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 05/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/06/2024 A 28/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 02/2024
Nome das Partes: **Gabriel de Paula Costa** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 04/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/06/2024 A 10/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 06/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 19/2024
Nome das Partes: **Manoel Messias de Brito** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 04/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/06/2024 A 16/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 12/2024
Nome das Partes: **Luan Silva da Nobrega** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 06/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/06/2024 A 21/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 53/2024
Nome das Partes: **Beatriz Almeida Salles** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 10/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/06/2024 A 28/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº /2024
Nome das Partes: **Lívia Farias Campos Fernandes** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 10/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/06/2024 A 28/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 04 /2024
Nome das Partes: **Juliana Desantis Nogueira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 11/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/06/2024 A 30/08/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 18/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 35/2024
Nome das Partes: **Maria Eduarda Silva de Souza** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 13/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/06/2024 A 12/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 22/2024
Nome das Partes: **Karine Balbino Correia Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 09/04/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 A 07/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 05/2019
Data da assinatura: 05/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATHALYA FREITAS PESSANHA DO NASCIMENTO ROSA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 05/2019
Data da assinatura: 09/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRENILTA DE ALMEIDA PROCÓPIO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 05/2019
Data da assinatura: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BRUNA PIRES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 08/02/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2024 ao Convênio n.º 05/2019
Data da assinatura: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIANA DE OLIVEIRA FERNANDES DE LIMA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2024 ao Convênio n.º 05/2019
Data da assinatura: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAVINIA VICENTE DE BRUNO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2024 ao Convênio n.º 05/2019
Data da assinatura: 23/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FERNANDA MARQUES MIRANDA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2024 ao Convênio n.º 05/2019
Data da assinatura: 08/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATHALIA MATIAS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2024 ao Convênio n.º 05/2019
Data da assinatura: 29/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAVINIA VICENTE DE BRUNO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

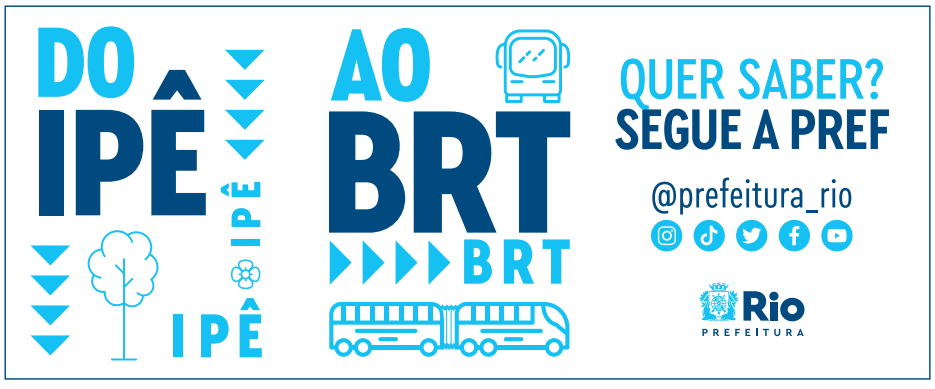
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 09, DE 20 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/45336, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0, GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula: 10/275.590-8, e SIMONE ORNELLAS FERNANDES, matrícula:12/297.949-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 15, de 19 de junho de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Amaral Costa, nº 140, bairro de Campo Grande, CEP 23.050-260.

1 Exigências documentais:
• Cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado pois o apresentado às fls. 5 a 10 está com o selo da JUCERJA ilegível;
• Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, com validade na data de formação do processo;
• Cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, registrado no Registro Geral de Imóveis, ou em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, segundo a natureza do documento, **no qual conste menção expressa para fins educacionais**;
• contrato de locação por tempo igual ou superior a 3 (três) anos, com período a vencer de, no mínimo, 2 (dois) anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, ou;
• de escritura de propriedade, ou;
• documento de cessão em regime de comodato.
• Declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V), pois o doc. às fls 37 apresenta divergência nas salas do Mat. I e Berçário I e II;
• Cópia do documento de habilitação da indicada a função de coordenadora, uma vez que o documento apresentado às fls.27 não atende a legislação vigente;
• Cópia do Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 020 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo de Médico oferecido por meio do **Edital n° 019/2024**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• POSTO MÉDICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (POSTO DO CASS)

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
DANIEL SOTO LOPES	10	80	90
LUIZ FELIPE FARIA DA COSTA DE SOUZA	10	80	90

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CAMILA ANTUNES COZZOLINO	0	60	60
JOSÉ AMÉRICO MARTINS JUNIOR	0	80	80
RENATA PEREIRA DA ROCHA	0	80	80
STEFANY VIENNA DOMINGOS	0	70	70
SUZANA FRANÇA CLARO	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
BRUNA MANHÃES FERREIRA	0	30	30
FABIANA FERREIRA TOSTA	10	80	90
INÊS DE CASTRO	0	80	80

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CAMILLE CARDOSO NIELSEN	0	50	50

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
JULIANE LEAL PEREIRA BRIVIO	0	50	50

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
BRUNO FERRARI DINIZ ALLEVATO	0	80	80
DANIEL MACIEL BARROS	0	50	50

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
LUCIANA ALMENARA DA SILVA PEREIRA	0	70	70
MANUELA FERREIRA PENFOLD	10	80	90
NATÁLIA PINHEIRO DUQUE ESTRADA	0	50	50
THIAGO TAUCEI PANIZZI	0	60	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO HEMOTERAPIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ALMIR BRUM FERREIRA DA SILVA	0	80	80
IRLANDIA BRAGA DA COSTA VITAL	0	40	40

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CLARISSE FILGUEIRA PIMENTEL	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
MARTHA VIEIRA ESTELLITA LINS	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
PRISCILA FREITAS LEI	0	70	70

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (ATUAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ALINE VALES WHATELY	0	80	80
DANIELA BALTAR DA ROSA ZAGURY	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
MONICA FERRARO SGARBI MORAES DA SILVA	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
PATRICIA MARQUES DE CARVALHO	10	80	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CAROLINA ERNESTO COELHO PINTO DE MIRANDA	0	30	30
DYEGO MONDEGO MORAES	0	30	30

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
BEATRIZ SALDANHA DE MATTOS LOGAR	0	10	10
FELIPE DE CARVALHO PASCHOAL	0	80	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

GISELLA APOSTOLICO OTTONI VIANNA	0	80	80
JESSICA DE MORAIS REVOREDO	0	30	30
JOABE SANTOS DE SOUSA	0	80	80
LUIZ ANTONIO BRAGA COSTA	0	80	80
MÁRCIA CRISTINA ROMA FELIX	0	80	80
MARIANA SALDANHA GALVÃO SIMÕES	0	70	70
MONIQUE LIMA AMORIM ANDRADE ALVES	0	50	50

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO HEMOTERAPIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ANTONIO FERNANDO MIRANDA SOARES OLIVEIRA	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	0	60	60

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS	0	30	30
ALVARO SILVA ROMERO	10	60	70
CAMILLA COUTINHO	0	40	40
FABRÍCIO CAETANO DE BRITO	0	70	70
RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO	0	40	40

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
AMANDA CRISTINE GOULART FONSECA	0	30	30
MARCIA ABRUNHOSA MATIAS	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL)

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
DANIELLE REPSOLD DI CELIO	0	50	50
ILANA CAMPOS DA ROCHA ALMEIDA	0	50	50

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO GERIATRIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ANDERSON RAMOS PAIVA	0	30	30
GUILHERME MARCHON LOPES	0	70	70
GUILHERME RODRIGUES CORREIA	0	80	80
LEONARDO COUTINHO VEIGA	0	30	30
ROSEANE DE PAULA SOUZA	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ALICE VIDAURRE MOLINA	0	60	60
GABRIEL CARVALHO DE ALMEIDA	0	20	20

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
DIEGO CAVICCHINI SALIM E SILVA	0	30	30
HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA	0	60	60
HUGO MOREIRA RODRIGUES	0	50	50
HUGO RODRIGUES CABRAL	0	50	50
JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SÁ	0	30	30
MARLEA PALADINO FERREIRA DA SILVA MACHADO	10	80	90
NATÁLIA DA SILVA TEIXEIRA	0	40	40
PATRÍCIA PINHEIRO DE TOLEDO WERNECK	0	80	80
REBECA VITAL DE SOUSA CABRAL	10	50	60
WLADIMIR UCHÔA COSTA	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
GABRIELLA ALVES RAMOS	0	20	20
LUÍSA VERRAS PORTUGAL	0	20	20
PEDRO LUIZ DOS SANTOS	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CLAUDIO HEITOR TAVARES GRESS	0	80	80
D.FIOREF6@GMAIL.COM	0	80	80

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLINICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CALI GALIASSO BARBOZA	10	80	90

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ALAIN THIRÉ MULLER	0	80	80
LUCIANA PEIXOTO DOS SANTOS	0	30	30
MURIEL RODRIGUES MEIRELLES	0	60	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ALEXANDRE GABRIEL SILVA REGO	0	30	30
ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	0	80	80
ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA	0	60	60
BRENDA BHERING ANDRADE	0	30	30
CAROLINE SILVA DE ANDRADE	20	80	100
LEILAH FURQUIM MARRA	10	80	90
RENAN JUNIO AZEVEDO	0	50	50
RODRIGO CAMPOS PATRÍCIO	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
HUGO ALEXANDRE ARRUDA VILLELA	10	80	90
IRWING SOARES PEREIRA GONÇALVES	10	50	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
BÁRBARA DE AZEVEDO SOUZA BILLWILLER	0	80	80
CLAUDIO BALLESTEROS DE AGUIAR	0	60	60
IVSN BENTO VIANNA JUNIOR	0	80	80
NATÁLIA SERRA DE SOUSA E SILVA	0	40	40
SARAH LANFERINI FRANK	0	50	50
VIVIANE DIAS CRIZ	0	80	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA LIMA	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
IRIS SILVA DE BARROS COUTO	0	80	80

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO HEMOTERAPIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
PETERSON CARDOSO GONTIJO	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
CAROLINE BASTOS CYRINO	10	80	90
GIULIO CESARE LONGO NETO	0	80	80
RAQUEL MATTOS BERNARDO	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
LUNA MOURA DA SILVA	10	70	80
MARIANA FRANÇA DA CUNHA E SILVA	10	80	90
MARIANA GOMES PEÇANHA	0	40	40

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
SANDRA LUCIA BOUYER RODRIGUES	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ANA LUÍZA SILVA FERREIRA	0	30	30
CLAUDIA VITÓRIA AFLITOS SANTOS	0	50	50
MOISÉS MARTINS ARAÚJO	0	10	10
TIAGO GONÇALVES DE ARAUJO	0	30	30

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ANA MARIA GOMES DUARTE	0	80	80
FABRICIO AZEVEDO CARDOSO	0	80	80
JULIANA FONSECA DA CUNHA E MELLO	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
ANA LUIZA DE SOUZA THOMAZ	10	80	90
MATHEUS FRANÇA GOUVEIA DA SILVA	0	30	30

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XXX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA (CTQ ADULTO)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO NOGUEIRA	0	60	60
TAYUANA GUINAR SILVEIRA	0	60	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
EDUARDO DINIZ DE CASTRO MENEZES	20	70	90

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
PAULO ROBERTO REQUEJO	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
FABIANA SHINZATO HIGA	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ANDRÉ LUIZ GOMES RODRIGUES	0	80	80
DANIEL FAISLON GALVÃO MAGALHÃES	0	80	80
JULIEN DINES LABARRERE	0	30	30
LUCAS CARNEIRO CURTY BASTOS GUERRA	0	60	60
LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO	0	80	80
LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA	0	40	40
PATRICIA PINHO GILVAZ	0	80	80
PEDRO HENRIQUE FACHADA DE BARROS E AZEVEDO	0	70	70

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
ANDERSON MONTEIRO MATTOS	0	80	80
LETÍCIA SILVEIRA NAGLIS	0	40	40
ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO	0	80	80

• Candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos da vaga escolhida prevista no Edital CGP Nº 019 de 05 de junho de 2024.

VAGA E UNIDADE PRETENDIDA	CPF (XXX.XXX.XXX-XX)
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HM DE PIEDADE	058.XXX.XXX-90
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HMAT CARMELA DUTRA	124.XXX.XXX-54
MÉDICO CIRURGIA GERAL - HM LOURENÇO JORGE	126.XXX.XXX-05
MÉDICO CIRURGIA GERAL - HM SOUZA AGUIAR	868.XXX.XXX-49
MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA - HM NS LORETO	063.XXX.XXX-05
MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA - HM NS LORETO	133.XXX.XXX-12
MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA (CTQ ADULTO) - HM SOUZA AGUIAR	092.XXX.XXX-10
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	061.XXX.XXX-27
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	122.XXX.XXX-47
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	089.XXX.XXX-03
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	110.XXX.XXX-43
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	026.XXX.XXX-06
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	715.XXX.XXX-00
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	109.XXX.XXX-40
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	128.XXX.XXX-57
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	140.XXX.XXX-19
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	091.XXX.XXX-75
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	350.XXX.XXX-63
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	075.XXX.XXX-06
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	722.XXX.XXX-72
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	014.XXX.XXX-97
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	372.XXX.XXX-68
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	058.XXX.XXX-62
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	982.XXX.XXX-25
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	056.XXX.XXX-33
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	092.XXX.XXX-38
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	033.XXX.XXX-09
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	085.XXX.XXX-00
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	045.XXX.XXX-11
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	092.XXX.XXX-09
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	375.XXX.XXX-65
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	121.XXX.XXX-94
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	150.XXX.XXX-97
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	120.XXX.XXX-06
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	174.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	075.XXX.XXX-05
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SALGADO FILHO	017.XXX.XXX-77
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	088.XXX.XXX-85
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	095.XXX.XXX-30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	109.XXX.XXX-51
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	109.XXX.XXX-08
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	141.XXX.XXX-56
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	655.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM SOUZA AGUIAR	971.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	023.XXX.XXX-32
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	079.XXX.XXX-61
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	003.XXX.XXX-77
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	049.XXX.XXX-06
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	092.XXX.XXX-29
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	496.XXX.XXX-91
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	104.XXX.XXX-24
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	040.XXX.XXX-13
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	235.XXX.XXX-91
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - POSTO DO CASS	107.XXX.XXX-66
MÉDICO GERIATRIA - HM ÁLVARO RAMOS	060.XXX.XXX-90
MÉDICO GERIATRIA - HM BARATA RIBEIRO	821.XXX.XXX-34
MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (USG EM G.O.) - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	962.XXX.XXX-68
MÉDICO HEMOTERAPIA - HMAT CARMELA DUTRA	070.XXX.XXX-44
MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH) - HM LOURENÇO JORGE	753.XXX.XXX-68
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM DE PIEDADE	095.XXX.XXX-18
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM DE PIEDADE	072.XXX.XXX-42
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM DE PIEDADE	458.XXX.XXX-55
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM DE PIEDADE	081.XXX.XXX-44
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM LOURENÇO JORGE	562.XXX.XXX-72
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM LOURENÇO JORGE	057.XXX.XXX-02
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM LOURENÇO JORGE	055.XXX.XXX-00
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	129.XXX.XXX-54
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	118.XXX.XXX-36
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	136.XXX.XXX-83
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	103.XXX.XXX-33
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM MIGUEL COUTO	122.XXX.XXX-08
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SALGADO FILHO	059.XXX.XXX-18
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR	095.XXX.XXX-01
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR	058.XXX.XXX-03
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR	135.XXX.XXX-37
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR	469.XXX.XXX-34
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HM SOUZA AGUIAR	122.XXX.XXX-30
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	153.XXX.XXX-63
MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT ALEXANDER FLEMING	036.XXX.XXX-80
MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT ALEXANDER FLEMING	375.XXX.XXX-91
MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT CARMELA DUTRA	154.XXX.XXX-47
MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT CARMELA DUTRA	013.XXX.XXX-58
MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT CARMELA DUTRA	140.XXX.XXX-66
MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT CARMELA DUTRA	833.XXX.XXX-49
MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT CARMELA DUTRA	111.XXX.XXX-03
MÉDICO OBSTETRÍCIA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	085.XXX.XXX-10
MÉDICO OFTALMOLOGIA - HM SOUZA AGUIAR	109.XXX.XXX-64
MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - HM LOURENÇO JORGE	119.XXX.XXX-17
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL) - HM NS LORETO	108.XXX.XXX-32
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL) - HM NS LORETO	140.XXX.XXX-16
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL) - HM NS LORETO	127.XXX.XXX-90
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL) - HM NS LORETO	156.XXX.XXX-89
MÉDICO PATOLOGIA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	092.XXX.XXX-45
MÉDICO PEDIATRIA - HM MIGUEL COUTO	055.XXX.XXX-84
MÉDICO PEDIATRIA - HM MIGUEL COUTO	068.XXX.XXX-57
MÉDICO PEDIATRIA - HM MIGUEL COUTO	179.XXX.XXX-65
MÉDICO PNEUMOLOGIA - HM ÁLVARO RAMOS	076.XXX.XXX-96
MÉDICO RADIOLOGIA - HM SALGADO FILHO	089.XXX.XXX-59

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 205 DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 014/2024, D.O Rio de 17/05/2024, página 76 a 84** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 018/2024, D.O Rio 05/06/2024, página 99 a 107,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 18/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-79	3º	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	27/06/2024	26/06/2025	24/06/2024	10:00 às 15:00
..***-06	4º	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	27/06/2024	26/06/2025	24/06/2024	10:00 às 15:00
..***-17	3º	FELIPE MONGE TEIXEIRA	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/06/2024	26/06/2025	24/06/2024	10:00 às 15:00
..***-50	2º	BARBARA VERVLOET CORSEUIL	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/06/2024	26/06/2025	24/06/2024	10:00 às 15:00
..***-15	2º	DIOGO PINHEIRO CORDEIRO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/06/2024	26/06/2025	24/06/2024	10:00 às 15:00
..***-42	2º	NAZIA AMIN AHMED	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/06/2024	26/06/2025	24/06/2024	10:00 às 15:00
..***-73	2º	CISSIELLY SIAS FRINHANI	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/06/2024	26/06/2025	24/06/2024	10:00 às 15:00
..***-47	3º	VIVIANE DIAS CRUZ	MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/06/2024	26/06/2025	24/06/2024	10:00 às 15:00
..***-50	5º	CRISTIANE APARECIDA ALVES DE ANDRADE	MÉDICO PEDIATRIA -	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	27/06/2024	26/06/2025	24/06/2024	10:00 às 15:00
..***-01	3º	ISABELLA PINTO GUERRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	***	***	***	***
..***-84	2º	LUIZ EDUARDO CALAZANS SCHETTINI	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***

**Consultar Edital de Exclusão 206 de 20/06/2024.

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● RUA LAURA DE ARAÚJO, 36, 2º ANDAR, CMS MARCOLINO CANDAU, CIDADE NOVA.
(PRÓX. A ESTAÇÃO DO METRÔ PRAÇA ONZE).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão **QUITAÇÃO** eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 206 DE 20 DE JUNHO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 205 de 20/06/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 18/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-01	3º	ISABELLA PINTO GUERRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	ATIVO
..***-84	2º	LUIZ EDUARDO CALAZANS SCHETTINI	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Processo: SMS-PRO-2024/35623
- Cancelo o Contrato de Trabalho de CRISTIANO SANTOS OLIVEIRA, MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA), matrícula 29/ 359.883-6, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 17/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/29726	09/003953/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90109/2024 - dia 24/06/2024, às 11h

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços especializado em TRS- Terapia Renal Substitutiva, com cessão de uso de dispositivos médicos: máquinas micro processadas para hemodiálise, poltronas específicas, aparelho de osmose reversa portátil com tratamento de água incluindo o sistema de distribuição, armazenamento, pré- tratamento de água, balança antropométrica adulta e cadeirantes, fornecimento de insumos e correlatos para os procedimentos de desinfecção, suporte técnico, científico, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, para execução de procedimentos Dialíticos de alta complexidade e custo, essencial e contínuo, para atender ao serviço de Nefrologia do HMSA/SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 2581.
Estimativa: R$ 10.398.024,72 / Processo: 09/000.529/2023

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer para quais os motivos o Edital exige o registro no CREA para a licitação de serviços de TRS, considerando a natureza médica da atividade e sua subordinação ao CRM?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a exigência refere-se à cessão de uso com locação e fornecimento de produtos para saúde específicos para Hemodiálise: Máquinas para Hemodiálise, Sistema de Osmose Reversa Portátil para HD - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO III, com os respectivos serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos específicos para HD, e que devido à complexidade do TEMA ser relativo ao fornecimento de toda Tecnologia em Saúde específica, faz-se necessário a presença de responsável técnico, seu substituto junto ao Conselho Profissional junto ao CREA, com registro - CAT - Certidão de Acervo Técnico com respectiva comprovação das atividades especializadas.

P.02 - Solicitamos que seja esclarecida a exigência determinada no Edital, em relação aos itens correlatos descritos no anexo I, especialmente em seu item 7, demonstrando sua relação com os serviços a serem prestados e a qualificação técnica necessária para o exercício da atividade.
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a exigência refere-se à cessão de uso com locação e fornecimento de produtos para saúde específicos para Hemodiálise: Máquinas para Hemodiálise, Sistema de Osmose Reversa Portátil para HD - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO III, com os respectivos serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos específicos para HD, e que devido à complexidade do TEMA ser relativo ao fornecimento de toda Tecnologia em Saúde específica, faz-se necessário a presença de responsável técnico, seu substituto junto ao Conselho Profissional junto ao CREA, com registro - CAT - Certidão de Acervo Técnico com respectiva comprovação das atividades especializadas. Mediante ao exposto, a essencialidade e da complexidade da contratação da prestação de serviços, o Órgão Técnico Responsável se mantém em consonância com as Normas e Legislações do Ministério da Saúde (ANVISA) e outras vigentes, mantendo os parâmetros de qualidade e assistência médica, assegurando condições de: bio-segurança, monitoramento permanente de sua atividade e responsabilidade pelo tratamento dialítico móvel.

P.03 - Solicitamos que seja possível realizar diligências junto ao Conselho Regional de Medicina para averiguar e adaptar a legislação especifica as exigências em relação ao órgão de fiscalização.
R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a exigência refere-se à cessão de uso com locação e fornecimento de produtos para saúde específicos para Hemodiálise: Máquinas para Hemodiálise, Sistema de Osmose Reversa Portátil para HD - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO III, com os respectivos serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos específicos para HD, e que devido à complexidade do TEMA ser relativo ao fornecimento de toda Tecnologia em Saúde específica, faz-se necessário a presença de responsável técnico, seu substituto junto ao Conselho Profissional junto ao CREA, com registro - CAT - Certidão de Acervo Técnico com respectiva comprovação das atividades especializadas. Mediante ao exposto, a essencialidade e da complexidade da contratação da prestação de serviços, o Órgão Técnico Responsável se mantém em consonância com as Normas e Legislações do Ministério da Saúde (ANVISA) e outras vigentes, mantendo os parâmetros de qualidade e assistência médica, assegurando condições de: bio-segurança, monitoramento permanente de sua atividade e responsabilidade pelo tratamento dialítico móvel.

P.04 - Solicitamos que seja esclarecido de forma objetiva, à luz do que prevê o objetivo posto no Instrumento, a natureza da contratação pretendida, especificando se a mesma deve ser enquadrada como prestação de serviços de cessão, a fim de evitar quaisquer ambiguidades e garantir a correta interpretação e execução do contrato, bem como, proceda a adequação das exigências como: Autorização de Funcionamento AFE, Licença de Vigilância Sanitária da Sede e do local de Base da prestação de serviços da unidade.
R.04 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a contratação surge como solução para a execução do serviço, em face da essencialidade e continuidade da prestação de serviços em TRS no setor de Nefrologia do HMSA, considerando a inexistência de dispositivos médicos, insumos, correlatos e de recursos humanos especializados na grade de servidores profissionais nessa competência na SMS/RJ, tendo como objeto do Termo de Referência a contratação de prestação de serviços com cessão de uso de dispositivos médicos: Máquinas Microprocessada para Hemodiálise, Poltronas para Hemodiálise, Aparelho de Osmose Reversa Portátil - Classe III - Alto Risco, balança antropométrica adulta e para cadeirante, fornecimento de insumos para os procedimentos de desinfecção, suporte técnico, científico, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, para realização de procedimentos Dialíticos na unidade hospitalar. NO OFÍCIO Nº 109/2018/SUBHUE - DEFINE OS PRODUTOS PARA A SAÚDE, DE USO NÃO LEIGO E SUJEITOS EXIGÊNCIA DE REGISTRO PELA ANVISA. São definidos por equipamentos, materiais, artigos, sistemas de uso ou aplicação médica destinados à prevenção, diagnóstico ou tratamento de doenças em seres humanos, haja vista que a classificação de risco, trata de grupo de dispositivos ativos, os quais deverão se enquadrar nas definições determinadas na RDC 751 de 15 de setembro de 2022. Regra 9 "Os dispositivos médicos ativos destinados a controlar ou a monitorar o desempenho de dispositivos terapêuticos ativos da classe III, ou a influenciar diretamente o desempenho desses dispositivos, são classificados na classe III." No qual: Dispositivo médico terapêutico ativo: qualquer dispositivo ativo utilizado isoladamente ou em combinação com outros dispositivos para manter, modificar, substituir ou restabelecer funções ou estruturas biológicas no âmbito de um tratamento ou da atenuação de uma doença, lesão ou deficiência. Relacionado à apresentação do RT - Responsável Técnico é a pessoa física legalmente habilitada pelo CREA, com registro - CAT - Certidão de Acervo Técnico - documento que certifica, para efeito legal, as atividades registradas pelo profissional em seu Acervo Técnico, comprovando sua experiência ao longo do exercício da atividade, compatível com sua competência. Devido à complexidade do Tema, mantendo-se em conformidade com a legislação, solicitado no TR - item Qualificação Técnica - o fornecimento de Certificado de Treinamento Técnico do Engenheiro RT e seu substituto, na validade e expedido pelo fabricante do Equipamento, quanto as Máquinas de Hemodiálises, bem como do Sistema de Osmose Reversa Portátil de Tratamento de água para Diálise. A requisição também se encontra balizada nas instruções preconizadas na letra do art. 67 da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o entendimento exarado pela jurisprudência do Colendo Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1.046/2014, dizendo que: ''No **tocante ao receio expressado pelo CFC de que a falta de avaliação técnica das propostas poderia levar empresas sem capacitação a assumir a execução do objeto, partilho do entendimento da unidade técnica no sentido de que isso seria evitado com a definição, no termo de referência do pregão, dos padrões/especificações exigidos para a garantia de qualidade do serviço. Ademais, no pregão, a capacidade técnica não é ignorada, sendo sua análise tão somente transferida para momento posterior (fase de habilitação)''.Ora, acerca das exigências de qualificação técnica compatíveis com o objeto da licitação, cabe dizer, não caracterizam qualquer prejuízo ou restrição ao caráter competitivo do certame. Também o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou sobre o tema no julgamento do REsp nº 1.257.886/PE, 2ª T., rel. Min. Mauro Campbell Marques, j. em 03.11.2011, DJe de 11.11.2011):" 4. Não fere a igualdade entre os licitantes, nem tampouco a ampla competitividade entre eles, o condicionamento editalícios referente a experiência prévia dos concorrentes no âmbito do objeto licitado, a pretexto de demonstração de qualificação técnica (...) 5. Os princípios da igualdade entre os concorrentes e da ampla competitividade não são absolutos, devendo ser ponderados com outros princípios próprios do campo das licitações, entre eles o da garantia da seleção da melhor proposta e o da segurança do serviço/produto licitado". (...) Justifica-se, portanto, tal premissa tendo em vista a conjugação deste aos princípios norteadores da licitação, visto que, ainda, há previsão legal para tanto e, sendo essa alinhada à jurisprudência, nesses termos, percentuais e condições, tal imposição é: 1. Adequada (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida que faz presumir, como meio a qualificação técnica o fim visado); 2. Necessária (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida de fácil demonstração, autorizando a sumarização das exigências legais); 3. Proporcional em sentido estrito (facilita a escolha da Administração Pública, porque nivela os competidores, uma vez que parte de uma qualificação mínima, permitindo, inclusive, o destaque objetivo das propostas mais vantajosas). Assim, a qualificação técnica, como critério de seleção do prestador/fornecedor de serviços, se mostra imprescindível para uma contração equilibrada prezando pela qualidade mínima, experiência e compatibilidade necessária, como forma de garantir condições adequadas para suprir sua destinação em sua plenitude visando o interesse público e atendimento à coletividade. Relacionado aos produtos para Saúde e em conformidade ao disposto no artigo 2º do decreto Federal nº 8077/13 e artigo 3º da RDC nº 16 de 2014 para comércio de locação de produtos para a saúde somente pode ser realizado por estabelecimentos que possuam AFE- Autorização de Funcionamento de Empresa e Licença Sanitária emitida pelo Órgão de vigilância local, uma vez que tal atividade enquadra-se em comércio atacadista (distribuição), conforme disposto no artigo 2º da RDC nº 16 de 2014 denominado pelo órgão regulador ANVISA - Osmose Reversa Portátil - Classificação de Risco III - ALTO RISCO, seguindo o mesmo critério para os Saneantes e Medicações específicas de uso profissional, que também será fornecido pela empresa contratada. Vale citar que este processo administrativo trata do fornecimento e locação de produtos para saúde para a execução de procedimentos Dialíticos, contemplando-se a comprovação da existência do profissional especializado e qualificado compatível com as respectivas atribuições. Aproveitam para esclarecer: a existência de processo licitatório em vigência, que trata de prestação de serviços em procedimentos médicos Dialíticos nas unidades Hospitalares da SMS, onde se faz necessário a comprovação da existência de profissional médico especializado e qualificado, o que se pode observar ser o caso.**

ESCLARECIMENTO COM ERRATA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90004/2024 - dia 25/06/2024, às 11h

Objeto: Obras de construção da upa e Clínica da Família Mato Alto no município do Rio de Janeiro localizadas nas áreas de Planejamento 5.2, situada à avenida Dom João VI - Guaratiba.
Estimativa: R$ 21.665.654,09 / Processo: SMS-PRO-2023/11626

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se será necessário enviar a planilha anexo a Carta Proposta (Anexo IX) que já vai indicar o desconto e o valor por extenso da proposta da empresa vencedora do certame?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável pela elaboração do projeto básico, as licitantes deverão seguir as orientações contidas no edital da presente licitação.

P.02 - Solicitamos esclarecimento em relação aos itens 7.2.1 e 10.4.2 do Edital. Entende-se que os custos com manutenção preventiva e periódica não fazem parte do escopo do objeto desta licitação e que a manutenção mencionada no item 7.2.1 refere-se à garantia de contrato. Está correto o entendimento?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, de acordo com Art. 459 do RGCAF "O adjudicatário fica obrigado a manter, a sua conta e risco e pelos prazos fixados, as obras ou instalações em perfeitas condições de conservação e funcionamento." O prazo ora mencionado deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias e não de 05 (cinco) anos, o que foi alterado conforme errata abaixo e o novo Edital disponibilizado nos canais de publicidade.

P.03 - Solicitamos esclarecer qual será o regime de empreitada da licitação, pois entendemos que o regime a ser adotado é o que consta no edital, regime de Empreitada por Preço Global, está correto o entendimento?
R.03 - Esclarecemos que o regime de empreitada a ser seguido na licitação será por preço unitário, conforme os itens 1.1 do edital e 2.3 do projeto básico.

P.04 - Solicitamos esclarecimento, pois não identificamos nos projetos a central de gases medicinais e também a central de ar comprimido e vácuo. Entendemos que essa instalação não faz parte do escopo, mesmo se tratando de uma unidade hospitalar. Está correto o entendimento?
R.04 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável pela elaboração do projeto básico, existe a indicação no projeto arquitetônico da sala "gases medicinais", cabendo à empresa a execução do referente item.

P.05 - Solicitamos a disponibilização da lista de equipamentos a serem instalados na unidade para verificação dos cabos elétricos?
R.05 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável pela elaboração do projeto básico, os quantitativos levantados no orçamento foram elaborados conforme informações do Projeto Arquitetônico.

P.06 - Solicitamos esclarecimentos, pois entendemos que a planilha não contempla o fornecimento e a instalação de disjuntores nos quadros de distribuição. O entendimento está correto? Como esse serviço será pago?
R.06 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável pela elaboração do projeto básico, o mesmo foi revisado junto com orçamento que atende este questionamento.

P.07 - Solicitamos esclarecer o quantitativo do item 133 da planilha "Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de ate 24 disjuntores, com dispositivo para chave geral.
Fornecimento e instalação. (desonerado)". São 1429,20 unidades?
R.08 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável pela elaboração do projeto básico, o mesmo foi revisado junto com orçamento que atende este questionamento.

P.08 - Solicitamos esclarecimentos, pois não identificamos na planilha de obra cabo com dimensão adequada para atender o disjuntor de 250A considerado no item 135 "Entrada de serviço (PC), padrão LIGHT, para medição trifásica entre 82,5 e 98,8Kva, quadro para instalação de medidor tipo M-3, com disjuntor 3x250A, caixa para transformadores de corrente tipo TR-5 e caixa terminal T-5, com base fusível de 600A, fusíveis de 500A, obras civis, fornecimento e montagem.(desonerado)", ou seja, entendemos que este cabo não faz parte do escopo. Está correto o entendimento?
R.09 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável pela elaboração do projeto básico, o mesmo foi revisado junto com orçamento que atende este questionamento.

P.09 - Solicitamos esclarecimentos, pois de acordo com o Projeto básico, o projeto de climatização a ser contratado deverá seguir normas e especificações, conforme descrito no item 3.8.5, entretanto, foi verificado que a solução adotada para os itens de climatização em planilha não atendem a NBR 7256/22 - Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS). Como será feita a adequação dos itens que constam em planilha para atender o que será previsto no projeto executivo de climatização e exaustão, a ser dimensionado de acordo com as normas e especificações?
R.09 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável pela elaboração do projeto básico, os itens previstos da planilha orçamentária foram elaborados conforme Projeto Básico.

P.10 - Solicitamos esclarecimentos, pois verificamos na memória de cálculo que o quantitativo do item 56 "Concreto bombeado, fck=30MPa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento. (desonerado)" dimensionado para a estrutura do corpo do castelo d'água é insuficiente. O mesmo deve ser executado com medidas de acordo com a memória de cálculo ou de acordo com o item 3.9 do projeto básico?
R.10 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável pela elaboração do projeto básico, os itens previstos da planilha orçamentária foram elaborados conforme Projeto Básico.

ERRATA

01 - Do item 7.2.1 da minuta de Edital:

Pelo exposto no item 7.2.1 do Edital, aonde se lê: "O período de conservação por conta da CONTRATADA será de 5 (cinco anos) a contar do aceite provisório...".

Leia se: "O período de conservação por conta da CONTRATADA será de 180 (cento e oitenta) dias a contar do aceite provisório...".

SUSPENSÃO SINE DIE DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90440/2024 / Processo: SMS-PRO-2023/27582
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento para serviço de odontologia, tipo Bomba a Vácuo odontológica, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 262.782,59

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 04.211.341/0001-67 Rodovia Amaral Peixoto Km 71, Fly Shopping Loja 25 2º piso Bacaxá/Saquarema - RJ, referente ao Termo de Contrato 142/2023, através dos processos 09/004.070/2017 e 09/22/000.578/2023, para apresentar junto a direção da Unidade Policlínica Hélio Pellegrino as notas fiscais e documentos pertinentes dos serviços realizados nos meses de março a maio de 2024, no prazo de 05 (cinco dias) contar da publicação desta notificação.O não atendimento poderá implicar em penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
JTH COMERCIO LTDA	2024NE000096

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no **SMS-PRO-2024/35569.** As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 21 de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no **SMS-PRO-2024/35571.** As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 21 de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no **SMS-PRO-2024/35581.** As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 21 de junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no **SMS-PRO-2024/35596.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 21 de Junho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA., inscrita no CPNJ sob o nº 40.600.760/0001-54, por descumprimento do Termo de Referência, do Processo Instrutivo nº 09/61/000523/2023, Pregão Eletrônico nº 1254/2022 - Aquisição de Material Médico Hospitalar, pelo não fornecimento do item único: 6515590004-11 - DISPOSITIVO CLAMPEAMENTO COTO UMBILICAL, objeto(s) da Aquisição nº 2407936 - Nota de Empenho nº 2024NE000429, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a prévia defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da presente Notificação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA., inscrita no CPNJ sob o nº 52.969.017/0001-55, por descumprimento do item 10.2 do Termo de Referência, do Processo Instrutivo nº SMS-PRO-2024/08559, Dispensa Eletrônica nº 90065/2024 - Aquisição de Material Médico Hospitalar, pelo não fornecimento parcial do item único - 65151413554 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA 20G, objeto(s) da Nota de Empenho nº 2024NE000170, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Resta garantida à empresa, a prévia defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da presente Notificação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2024NE000405
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2024NE000403
DENT SERV.COM.E SERV.CORRELATOS DE SAÚDE LTDA	2024NE000406
R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2024NE000407
ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2024NE000275
WINNER INDUSTRIA D DESCARTÁVEIS LTDA	2024NE000408
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2024NE000276

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, visando abastecimento do Hospital Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/34782. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cortação via e-mail através do correio eletrônico comprashmrg.sms@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 27/08/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, visando abastecimento do Hospital Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/34790 . As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cortação via e-mail através do correio eletrônico comprashmrg.sms@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 27/08/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.	2024NE000157
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2024NE000158
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.	2024NE000160
LABORATORIOS B. BRAUN S A.	2024NE000162
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.	2024NE000163
DIST. DE MAD. PAMED LTDA.	2024NE000166
BRAXTER HOSPITALAR LTDA.	2024NE000172
ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2024NE000173
LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.	2024NE000176

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 20 DE JUNHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 11.061,66 (onze mil e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), a favor da empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas iscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes ao serviço de telefonia, no período de 01/01/2020 a 01/08/2023.

PROCESSO	EMPRESA	FATURA	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/34710	CLARO S.A.	200122001568	janeiro/2020	R$ 705,82
SMS-PRO-2024/34844	CLARO S.A.	197751810056	maio/2020	R$ 12,06
SMS-PRO-2024/34849	CLARO S.A.	197751810058	julho/2020	R$ 12,06
SMS-PRO-2024/34853	CLARO S.A.	197751810059	agosto/2020	R$ 12,06
SMS-PRO-2024/34865	CLARO S.A.	197751810060	setembro/2020	R$ 12,06
SMS-PRO-2024/34868	CLARO S.A.	197751810061	outubro/2020	R$ 12,06
SMS-PRO-2024/34639	CLARO S.A.	201122001523	novembro/2020	R$ 966,64
SMS-PRO-2024/34632	CLARO S.A.	201222001454	dezembro/2020	R$ 741,36
SMS-PRO-2024/34879	CLARO S.A.	197751810062	dezembro/2020	R$ 12,06
SMS-PRO-2024/34890	CLARO S.A.	197751810063	dezembro/2020	R$ 12,06
SMS-PRO-2024/34620	CLARO S.A.	21012500044	janeiro/2021	R$ 706,72
SMS-PRO-2024/34895	CLARO S.A.	197751810064	janeiro/2021	R$ 12,06
SMS-PRO-2024/34627	CLARO S.A.	210222001500	fevereiro/2021	R$ 727,40
SMS-PRO-2024/34901	CLARO S.A.	101107809052	fevereiro/2021	R$ 239,88
SMS-PRO-2024/34923	CLARO S.A.	197751810065	fevereiro/2021	R$ 12,06
SMS-PRO-2024/34926	CLARO S.A.	197751810066	março/2021	R$ 12,06
SMS-PRO-2024/34715	CLARO S.A.	210422001454	abril/2021	R$ 741,39
SMS-PRO-2024/34934	CLARO S.A.	101107809054	abril/2021	R$ 239,88
SMS-PRO-2024/34944	CLARO S.A.	197751810067	abril/2021	R$ 12,06
SMS-PRO-2024/34718	CLARO S.A.	210522001429	maio/2021	R$ 698,61
SMS-PRO-2024/34953	CLARO S.A.	101107809055	maio/2021	R$ 239,88
SMS-PRO-2024/34962	CLARO S.A.	197751810068	maio/2021	R$ 12,06
SMS-PRO-2024/34723	CLARO S.A.	210622001440	junho/2021	R$ 715,69
SMS-PRO-2024/34964	CLARO S.A.	101107809056	junho/2021	R$ 239,88
SMS-PRO-2024/34614	CLARO S.A.	210722001408	julho/2021	R$ 690,85
SMS-PRO-2024/34968	CLARO S.A.	197751810069	julho/2021	R$ 18,94
SMS-PRO-2024/34973	CLARO S.A.	101107809057	julho/2021	R$ 239,88
SMS-PRO-2024/34991	CLARO S.A.	197751810070	julho/2021	R$ 25,12
SMS-PRO-2024/34602	CLARO S.A.	210822001393	agosto/2021	R$ 671,62
SMS-PRO-2024/34977	CLARO S.A.	101107809058	agosto/2021	R$ 239,88
SMS-PRO-2024/34981	CLARO S.A.	197751810071	agosto/2021	R$ 20,78
SMS-PRO-2024/34591	CLARO S.A.	210922001430	setembro/2021	R$ 654,22
SMS-PRO-2024/34983	CLARO S.A.	197751810072	setembro/2021	R$ 12,29
SMS-PRO-2024/34660	CLARO S.A.	101107809059	setembro/2021	R$ 239,88
SMS-PRO-2024/34625	CLARO S.A.	197751810073	outubro/2021	R$ 13,12
SMS-PRO-2024/34613	CLARO S.A.	101107809060	outubro/2021	R$ 239,88
SMS-PRO-2024/34607	CLARO S.A.	197751810074	novembro/2021	R$ 9,76
SMS-PRO-2024/34597	CLARO S.A.	101107809061	novembro/2021	R$ 15,96
SMS-PRO-2024/34597	CLARO S.A.	197751810075	dezembro/2021	R$ 15,78
SMS-PRO-2024/34597	CLARO S.A.	197751810076	dezembro/2021	R$ 15,78
SMS-PRO-2024/34649	CLARO S.A.	197751810079	abril/2022	R$ 6,22
SMS-PRO-2024/34651	CLARO S.A.	197751810080	maio/2022	R$ 15,80
SMS-PRO-2024/34656	CLARO S.A.	197751810081	junho/2022	R$ 15,80
SMS-PRO-2024/34657	CLARO S.A.	197751810082	julho/2022	R$ 15,80
SMS-PRO-2024/34662	CLARO S.A.	197751810083	agosto/2022	R$ 15,80
SMS-PRO-2024/34663	CLARO S.A.	197751810084	setembro/2022	R$ 12,15
SMS-PRO-2024/34666	CLARO S.A.	197751810085	outubro/2022	R$ 14,18
SMS-PRO-2024/34669	CLARO S.A.	197751810086	novembro/2022	R$ 14,18
SMS-PRO-2024/34674	CLARO S.A.	197751810087	dezembro/2022	R$ 14,18
SMS-PRO-2024/34575	CLARO S.A.	221222001350	dezembro/2022	R$ 564,34
SMS-PRO-2024/34676	CLARO S.A.	197751810088	janeiro/2023	R$ 14,18
SMS-PRO-2024/34597	CLARO S.A.	197751810077	janeiro/2023	R$ 15,78
SMS-PRO-2024/34597	CLARO S.A.	197751810078	janeiro/2023	R$ 15,78
SMS-PRO-2024/34679	CLARO S.A.	197751810089	fevereiro/2023	R$ 14,18
SMS-PRO-2024/34681	CLARO S.A.	197751810090	março/2023	R$ 14,18
SMS-PRO-2024/34683	CLARO S.A.	197751810091	abril/2023	R$ 13,50
SMS-PRO-2024/34686	CLARO S.A.	197751810092	maio/2023	R$ 13,50
SMS-PRO-2024/34688	CLARO S.A.	197751810093	junho/2023	R$ 13,50
SMS-PRO-2024/34691	CLARO S.A.	197751810094	julho/2023	R$ 13,50
SMS-PRO-2024/34698	CLARO S.A.	197751810095	agosto/2023	R$ 13,50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXPEDIENTE DE 20.06.2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 1.855**,**89** (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) a favor da empresa **CLARO S.A.**, CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo à nota fiscal emitida pela referida empresa, através dos processos de pagamentos nº **SMS-PRO-2024/35656**, **SMS-PRO-2024/35661**, **SMS-PRO-2024/35662**, **SMS-PRO-2024/35667**, **SMS-PRO-2024/35670**, **SMS-PRO-2024/35672** e **SMS-PRO-2024/35674** referente à prestação de serviços de telefonia para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, correspondente ao período de maio/2020, junho/2020, setembro/2020, outubro/2020, novembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico hospitalar (CPAP) para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/35416.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 27/06/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO -SANEANTES** para o Serviço De **FARMÁCIA** da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/35557. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 25/06/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO - ROUPARIA** para o Serviço do **ROUPARIA** da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/35643. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 28/06/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS** para o Serviço de FARMÁCIA da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/18815. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 28/06/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90531/2024 - dia 24/06/2024, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de Medicamentos- Farmácia
Estimativa: R$ 12.671,90 / Processo: SMS-PRO-2024/18815

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90511/2024 - dia 25/06/2024, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de Medicamentos- Farmácia
Estimativa: R$ 3.373,60/ Processo: SMS-PRO-2024/31671

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90517/2024 - dia 25/06/2024, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de insumos de laboratório
Estimativa: R$ 16.091,70/ Processo: SMS-PRO-2024/2627
Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/35402	AI n.º 1.050.456 Data: 14/06/2024	T Oliveira da Silva Restaurante Me Avenida das Americas, 10495, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/35401	AI n.º 1.050.283 Data: 07/06/2024	Lavoura Café Empório Eireli Rua Pacheco Leao, 812, Jardim Botanico
SMS-PRO-2024/35424	AI n.º 1.050.343 Data: 11/06/2024	Pan Delicia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Rua General Correa e Castro, 628, Jardim America
SMS-PRO-2024/35389	AI n.º 1.050.313 Data: 10/06/2024	Padaria e Confeitaria Barao de Ipanema Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 898, Copacabana
SMS-PRO-2024/35408	AI n.º 1.050.293 Data: 07/06/2024	Yuga Yakissoba Ltda Avenida Henrique Dumont, 65, C, Ipanema
SMS-PRO-2024/35437	AI n.º 1.050.184 Data: 03/06/2024	Alijo Portugal Comércio e Serviços Ltda Avenida Geremario Dantas, 1400, Loja 181 - Térreo Freguesia (Jacarepagua)
SMS-PRO-2024/35397	AI n.º 1.050.258 Data: 06/06/2024	America Jardim 021 Padaria e Confeitaria Ltda Rua General Magalhaes Barata, 231, Jardim America

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 126/2024
6ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 126/2024 - IVISARIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 126/2024 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
REALIZAR EXAME ADMISSIONAL	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (SESMT), situado à Avenida Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 21/06/2024, às 8h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala e entrega de documentação para admissão	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/ RJ.	Dia 26/06/2024 às 11h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 081/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
21/06/2024 - às 08h00min Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (SESMT)
26/06/2024 às 11h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ALIMENTOS

CLASSIFICAÇÃO PÓS ENTREVISTA	NOME COMPLETO
4º	LUANA ARARUNA CABRAL
5º	JESSICA SA DA SILVA
6º	CRISTIANE DIAS DA SILVA
7º	DAIANE DE LIMA JOSIAS REIS
8º	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS SOARES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 174/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar nas UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **174/2024** deverão comparecer no **dia 21/06/2024 no horário das 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALVARO SILVA ROMERO	60
ANDERSON RAMOS PAIVA	60
ANDRESSA GALVÃO BAZZO	100
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	10
EMANUEL FREITAS CARDOSO	90
LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
MARCIO DE OLIVEIRA CHIARA	100
MARCOS ANDRÉ MATOS COSTA	90
MATHEUS ARAUJO ANTÃO	60

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	20

OMITIDO NO D.O. 20/06/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 174/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 174/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
2º	MARCIO DE OLIVEIRA CHIARA	100
3º	ANDRESSA GALVÃO BAZZO	100
4º	MARCOS ANDRÉ MATOS COSTA	90
5º	EMANUEL FREITAS CARDOSO	90
6º	ALVARO SILVA ROMERO	60
7º	ANDERSON RAMOS PAIVA	60
8º	MATHEUS ARAUJO ANTÃO	60
9º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	10

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
2º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PÓS-RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 177/2024
ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 40H
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(Edital 177/2024),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO VETERINÁRIO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDREY JUNIO MOREIRA FERNANDES	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

2º	DANIELLE FERREIRA FIGUEIREDO	60
3º	KARLA GEOVANNA PEREIRA NASCIMENTO	60
4º	ARTHUR MARINHO BESER	30
5º	CLÁUDIA OLIVEIRA DE SOUZA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PÓS- RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 178/2024
ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 40H
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(Edital 178/2024),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (ARQUITETO - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ARTUR JOSE MACEDO DE OLIVEIRA	80
2º	ADRIANA MOLINA	80
3º	MARCIA BRUNNER ALFANO PEREIRA	80
4º	CRISTIANE NEVES DA SILVA	80
5º	CARMEM ARQ	80
6º	ERICA LEITE	80
7º	DENISE SANTOS NASCIMENTO	80
8º	CAROLINE LEMOS	80
9º	MAÍRA MARCONDES CARDOSO	80
10º	PAULA SIGGELKOW	80
11º	SAMARA NETA ALVES	80
12º	LEILANE DIAS	80
13º	DIRCEU ERY R. MACIEL	70
14º	LEONARDO MANTUANO	70
15º	FÁBIO CALLIPO	70
16º	PAULA FREIRE TOVAR DA SILVA	70
17º	THIAGO BERTO	70
18º	JULIA DE SOUZA ALVES	50
19º	CRISTIANE LEITE	50
20º	MARIZE BUENO	50
21º	RAFAEL SOUZA	50
22º	RAFAELA PATRÍCIA FONTOURA GIL	50
23º	ROBERTA DE CASTRO LEITE	40
24º	SIDNEY TOLEDO	40
25º	CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	40
26º	LORENA DUARTE DIAS	40
27º	FRANCESCA MARTINELLI	30
28º	MARCOS MOURA	20
29º	LUIZ ANDRÉ COSTA GONÇALVES	20
30º	BIANCA GIOTTI DO COUTO	20
31º	VANESSA MARION AIRES	20
32º	ALYNE BELL	20
33º	ROSANA PIROVANO	10
34º	OLIVIA PÁSCOA	10
35º	MARIA AUXILIADORA ROCHA FERREIRA CALDAS	10
36º	LETÍCIA GARCIA DOS SANTOS	10
37º	WILDERSON DE ALMEIDA MOREIRA	10

ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO ELETRICISTA OU ENGENHEIRO MECÂNICO - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ARMANDO LUIZ D ARAUJO COSTA	90
2º	JANAINA CÂNCIO BATISTA	90
3º	JUVENAL AFONSO	90
4º	ERIC FELIX LEAL	90
5º	ANDRÉ BATISTI	90
6º	CRISTINA MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS	80
7º	MARCUS VINICIUS LANDEIRO	70
8º	ELIEZER GOES BARROS	70
9º	JOÃO LUIS GOMES VIEIRA	70
10º	FABIANNA FERREIRA - ENGENHEIRA CIVIL	70
11º	MARCELO ANDRE DUTRA SERQUEIRA	60
12º	MAURICIO BALLALAI	60
13º	JOÃO PAULO GUIMARÃES	60
14º	DARLAN VENTURA RABELLO	60
15º	ELIAS INFANTE FUMIAN DE OLIVEIRA	60
16º	LEONARDO MARTINS PIRAGIBE	50
17º	RAFAEL MANECO	50
18º	ALESSANDRO RODRIGUES	50
19º	EDUARDO BARBOSA COSTA	40
20º	TALES PEREIRA AMORIM	30
21º	BIANCA DA SILVA MANECO	20

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANA BEATRIZ MELLO	80
2º	SIMONE SANTIAGO DA CONCEIÇÃO	70
3º	MARCOS LIMA	40
4º	EDVALDO BARROS	40
5º	EDUARDO GOETTNAUER PACHECO	40
6º	CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	30
7º	LUIZ ANDRÉ ÁVILA FILHO	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de curativos para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90233/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023/06351 - 99-029.860-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90233/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses de 21/06/2024 à 20/06/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: KORAL HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 02.005.077/0001-80
END.: AV EPITACIO PESSOA, 351 - MESQUITA/RJ - CEP: 26.572-330

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
6	65100008342	CURATIVO DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR HIDROFIBRAS, CARBOMETILCELULOSE SODICA E 1,2% DE PRATA IONICA, AGRUPADAS E ALINHADAS VERTICALMENTE NA COR ACIZENTADA TRANSFORMANDO A PLACA EM GEL COESO, PROTEGENDO AS BORDAS DA LESAO. MEDINDO 15 X 15CM (COTA PRINCIPAL DO ITEM 7)	UN	3.375	R$ 24,40	R$ 82.350,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 82.350,00						

EMPRESA: GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS
CNPJ: 53.471.748/0001-39
END.: RUA DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28 - CENTRO - Vespasiano/MG - CEP: 33200-330

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
13	65100600551	PROTETOR CUTANEO, CREME BARREIRA, HIPOALERGENICO, UTILIZADO NA PREVENCAO DE IRRITACAO DA PELE NA AREA DE FRALDAS E OUTROS. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100ML (COTA RESERVADA DO ITEM 12)	UN	335	R$ 28,89	R$ 9.678,15
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 9.678,15						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 92.028,15

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024/00800 - 99.005.992/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90319/2024

Informamos que a licitante abaixo foi declarada vencedora para o item mencionado:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	R$ 35,00

Informamos que os itens 3,4 e 5 foram homologados em 29/05/2024 e os itens 2, 6, 7 e 8 foram declarados fracassados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

À PRIOM EQUIPAMENTOS EIRELI
Processo: **RSU-PRO-2023/11964**
Notificação Extrajudicial nº 36/2023
OBJETO: Recurso Hierárquico em face de decisão da Diretoria de Administração e Finanças que determinou aplicação de multa sancionatória, conforme publicação de 20.02.2024 no D.O RIO, pag. 66, por descumprimento do Contrato nº 80/2022.
A Presidência da RioSaúde **INDEFERE o Recurso interposto** pela empresa supramencionada, mantendo, assim, a penalidade de **MULTA de 5% do valor do contrato**, equivalente ao montante de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, com fulcro no Art. 83, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº SMC-PRO-2023/01978 - **Pregão Eletrônico SMC nº 90467/2024**
Data: 05/07/2024 às 10h:30min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃODE OBRAS CIVIS DE REFORMA E RESTAURO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL LAURINDA SANTOS LOBO E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR, LOCALIZADOS NA RUA MONTE ALEGRE, 306 - SANTA TERESA/RJ.
Valor estimado: R$ 1.706.311,48 (um milhão setecentos e seis mil trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos)
Local para retirada do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001

A)Consoante §4º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (vide Item 11.3.3 do Edital), serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Será observado, em caso de aglutinação de propostas dos licitantes, para aceitação da exequibilidade das mesmas, o preço ofertado até a sua segunda casa fracionária, sem arredondamento de valor.

Exemplificação: Valor estimado da licitação (VE): R$ R$ 1.706.311,48
Limite 75% (VE*75%): R$ 1.279.733,61
Valor referência: R$ 1.279.733,61

B) Em caso de empate das propostas, (vide Item 12.3 do Edital), serão adotados os critérios de desempate elencados no Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sucessivamente:
I) Convocação dos licitantes na Plataforma Compras.gov.br, no transcorrer da sessão pública do Pregão Eletrônico, para apresentarem novas propostas - de acordo com o inc. I do Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021 - as quais deverão respeitar o limite imposto pelo §4º do Art. 59 da indigitada lei (vide Item 11.3.2 do Edital), sob pena de desclassificação por inexequibilidade da proposta.
II) Será avaliado o desempenho contratual prévio do licitante através da análise dos registros de sanções administrativas lançados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema E-Compras mantido por essa Municipalidade, importando na reordenação da proposta do participante eventualmente sancionado, respeitada a graduação entre sanções administrativas.
III) Será analisado o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho - de acordo com o inc. III do Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio 51.632/2022.
IV) Será analisado o desenvolvido pelo licitante de programa de integridade de que trata o inc. IV do Art. 60 Lei Federal n.º 14.133/2021 - conforme Art. 4º, 6º e 7º do Decreto Rio 51.631/2022.
§1º) Não sendo superada a situação de empate das propostas, em igualdade de condições, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de preferência elencados no §1º do Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 442/2024
RETIFICAÇÃO
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE LINHA PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Processo: SMC-PRO-2024/00276
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP - SMC Nº 90223/2024
Vigência da Ata: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO D.O.RIO
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ: 04.063.503/0001-67
Endereço: Av. Alberto Miguel, 890 - Setor Campinas Goiânia/GO CEP 74510-010
Telefone: 62 3231-4204
E-mail: santaterezinha@shoppingdoescritorio.com.br

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
	24	**CADEIRA GIRATÓRIA** Base: injetada com resina termoplástica de alta resistência (Standard Diretor) • Encosto: injetado com apoio lombar regulável • Corpo (encosto e assento): Aero Preto T30 • Apoio de braços: regulável; Rodízio com rodinhas de 50 mm de diâmetro (PU 50) • Revestimento encosto: tela de alta performance; • Revestimento assento: crepe • Mecanismo: Plataforma Universal • Peso suportado: 130 kg • Altura mínima do assento ao piso: 42 cm • Altura máxima do assento ao piso: 55 cm; • Total: 86 cm a 99 cm • Largura do assento: 56 cm • Largura de braço a braço: 67,5cm • Largura do encosto: 46,5 cm • Altura do encosto: 58,5cm **Item exclusivo para ME/EPP** **MARCA:** FK Grupo Diretor	76	R$ 494,00	R$ 37.544,00

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
RETIFICAÇÃO
PROCESSO: CVL-PRO-2023/04109
ONDE SE LÊ:
Partes: RIOFILME e ROSEMERY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO.

LEIA-SE:
Partes: RioFilme e Secretaria Municipal da Casa Civil.
#Retificações por ter saído com incorreção no DO nº 63 de 20/06/2024 pág. 92.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE SMAC Nº 90461/2024
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Implantação de Praça na Av. Canal, no Complexo da Maré - Rio de Janeiro, mediante a execução de serviços de engenharia/arquitetura especializada na execução de obras, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 5 de Julho de 2024 às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária constante do Processo Administrativo n.º MAB-PRO-2023/02610.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 598.016,24.

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
"Emitidas as seguintes Notificações MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 134/2024 - MAB-RVA-2024/03330 - SR RESPONSAVEL
Nº 135/2024 - MAB-RVA-2024/03328 - DUQUE PRODUCAO CRIACAO E SOLUCOES LTDA

"Lavrado o seguinte Auto de Infração"
Nº 1.102.586 - MAB-PRO-2024/00486 - CARLOS AUGUSTO SOARES FERNANDES

"Cancele-se o seguinte Auto de Infração"
Nº 1.102.586 - MAB-PRO-2024/00486 - CARLOS AUGUSTO SOARES FERNANDES

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 18/06/2024
MAB-PRO-2024/01177 - ASSOCIAÇÃO CIVIL DAS SERVAS DE MARIA DO BRASIL
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 029/2024".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
"Atenda ao exigido"
Proc. 14/200.378/2012 - Correta Usinagem de Precisão Ltda
***OMITIDO DO D.O. DE 14/06/2024**

"Indefiro o que requer".
Proc. 14/200.897/2010 - Roma Plast Comércio e Indústria de Plásticos Ltda
***OMITIDO DO D.O. DE 16/06/2024**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GPA - BASE I
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

"Lavrado o seguinte Auto de Infração nº 1.102.653 "
MAB-PRO-2024/01151 - CONDOMINIO BRISAMAR.
*Republicado por conter incorreções no D.O. nº 63, pág. 92 de 20/06/2024.

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 005/2024"
MAB-PRO-2024/01151 - CONDOMINIO BRISAMAR.
*Republicado por conter incorreções no D.O. nº 63, pág. 92 de 20/06/2024.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/01299	Adoção de 03 (três) canteiros - situados na Av. Henrique Dumont, nº 65	Ipanema

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/01301	Adoção da Área Verde - Curva Chico Anysio	Jacarepaguá

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
AVISO
UASG 986001

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00629
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024
OBJETO: "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS ÁUREO DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUIRINO PAIXÃO, GRANITO, NOSSA SENHORA DAS DORES, ALBERTO CÂNDIDO E ACARI, NOS BAIRROS DE ANCHIETA E PAVUNA, NA ÁREA XXII - RA, AP 3"
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global
VALOR ESTIMADO: R$ 4.573.544,79 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 / 07 / 2024 às 10:30 horas
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link **https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br**
2 - Para maiores informações os interessados devem encaminhar e-mail a **fpj.licitacao@gmail.com.**

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
AVISO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024
ERRATA (*)
PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00629 - 99/017.792/2024
EDITAL

EMENTA: **Edital de Concorrência Eletrônica nº 90010/2024** - **FPJ**. Objeto: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS ÁUREO DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUIRINO PAIXÃO, GRANITO, NOSSA SENHORA DAS DORES, ALBERTO CÂNDIDO E ACARI, NOS BAIRROS DE ANCHIETA E PAVUNA, NA ÁREA XXII - RA- AP 3.
Processo n.º 40/101.244/2024, autuado em 29/04/2024 - Edital de **Concorrência Eletrônica nº 90010/2024**.

Subitem 1.1

onde se lê:
"sob o regime por Preço Global,

Leia-se
"sob o regime por Preço Unitário

Subitem 1.3

onde se lê:
"disponibilizado e processado no endereço eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br** (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem.."

Leia-se:
"disponibilizado e processado no endereço eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br** (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem,

Subitem 7.2

onde se lê:
"ou alterado nos termos da Lei Federal nº **14.133/2024."**

Leia-se:
"ou alterado nos termos da Lei Federal nº **14.133/2021."**

Subitem 8.9 (b)

onde se lê:
"As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira."

Leia-se:
"As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira."

Item 10.

onde se lê:
10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

Leia-se:
10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Subitem 10.1

onde se lê:
"Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Projeto Básico."

Leia-se:
"Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, o preço e o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1."

Subitem 10.1.2

onde se lê:
"As propostas de preço serão ofertadas com base no valor global do objeto licitado."

Leia-se:
"As propostas de preço serão ofertadas com base no valor maior desconto global do objeto licitado."

Subitem 10.2

onde se lê:
"As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1"

Leia-se:
"As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1"

Subitem 13.(B.2)

onde se lê:
"A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei."

Leia-se:
"A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.'

Subitem 13.(B.3)

onde se lê:
", a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas,"

Leia-se:
", a prova será feita mediante apresentação de certidões do 2º Ofício de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas,"

Subitem 13.(B.4)

onde se lê:
", na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo IX do Edital de Concorrência Eletrônica CO-FPJ nº 90010."

Leia-se:
", na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo IX do Edital de Concorrência Eletrônica CO-FPJ nº 90010."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Subitem 18.4

onde se lê:
"Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação e, assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora."

Leia-se:
"Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, sendo adjudicado e celebrado o contrato nas condições ofertadas quando frustrada a negociação de melhor condição.

Subitem 19.4

onde se lê:
", declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo XI".

Leia-se:
", declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo XV".

Subitem 21.3.1

onde se lê:
"0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços.."

Leia-se:
"0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços.."

Subitem 21.3.2

onde se lê:
"0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços.."

Leia-se:
"0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços.."

Subitem 21.3.4

onde se lê:
"0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato,"

Leia-se:
"0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor mensal do Contrato,"

Subitem 21.3.5

onde se lê:
"(seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento)."

Leia-se:
"(seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 5% (cinco por cento)."

onde se lê:

	TABELA 1
GRAU	**CORRESPONDÊNCIA**
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Leia-se:

	TABELA 1
GRAU	**CORRESPONDÊNCIA**
1	0,5% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	2,0% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	4,0% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	8,0% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Subitem 21.5

onde se lê:
"As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula.."

Leia-se:
"As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" no subitem 21.2 do Edital.."

Subitem 21.6

onde se lê:
"As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula .."

Leia-se:
"As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do subitem 21.2 do Edital."

PROJETO BÁSICO

Onde se lê:
Item 4 - Natureza dos Serviços e Preâmbulo Geral, do Projeto Básico: Classificamos os serviços de obra descritos neste projeto básico como serviços de engenharia, arquitetura essenciais e não padronizáveis, e realizados por profissionais qualificados, pois englobam serviços que necessitam de conhecimento técnico especializado quanto a sua realização.

Leia-se:
Item 4 - Natureza dos Serviços e Preâmbulo Geral, do Projeto Básico: Classificamos os serviços de obra descritos neste projeto básico como serviços de engenharia e arquitetura essenciais comuns, e realizados por profissionais qualificados, pois englobam serviços que necessitam de conhecimento técnico especializado quanto a sua realização.

Onde se lê:
Item 20 - Documentos Anexos, do Projeto Básico: Fazem parte integrante deste Projeto Básico: Memória de cálculo, Orçamento, Cronograma-físico-financeiro, os Procedimentos para Execução de Serviços da Obra, o Projeto Geral (plantas baixas) Estudo Técnico Preliminar.

Leia-se:
Item 20- Documentos Anexos, do Projeto Básico: Fazem parte integrante deste Projeto Básico: Memória de cálculo, Orçamento, Cronograma-físico-financeiro, os Procedimentos para Execução de Serviços da Obra, o Projeto Geral (plantas baixas) Estudo Técnico Preliminar, Resumo do Estudo Técnico Preliminar e o Anexo - Gerenciamento de Riscos.

Foram acrescidos nos item 5 - Escopo dos serviços de Obra do Projeto Básico entre os tópicos de Poço de Visita de concreto armado e camada horizontal de brita: Caixa de inspeção para coletor de esgoto sanitário em anéis de concreto pré-moldado de 0,70m de profundidade, conforme especificações da CEDAE, inclusive fornecimento de tampão completo de ferro fundido de 0,60m de diâmetro, degraus de ferro fundido, rejuntamento dos anéis e revestimento liso de calha interna com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, sendo a base e a banqueta executados com concreto fck=11Mpa, exclusive escavação e reaterro;

Foram acrescidos nos item 5 - Escopo dos serviços de Obra do Projeto Básico entre os tópicos de Emboço com argamassa de cimento tração 1:3 e Revestimento de azulejos brancos: Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com sikafix ou similar, na espessura de 2,50cm, inclusive chapisco;

ETP

Onde se lê:
Item 3 - Justificativa da necessidade de contratação, do Estudo Técnico Preliminar - ETP - Nº 005: A contratação dos serviços de engenharia, arquitetura são essenciais e não padronizáveis com profissionais especializados, para obra de **"Recuperação Ambiental e Paisagística das Praças Áureo de Oliveira, Antônio Quirino Paixão, Granito, Nossa Senhora das Dores, Alberto Cândido e Acari, nos bairros de Anchieta e Pavuna, RA XXII, AP 3"**, ocorrerá na modalidade Concorrência eletrônica, maior desconto global, com base na Lei 14.133/2021 e Decreto Rio 51.689/2022.

Leia-se:
Item 3 - Justificativa da necessidade de contratação, do Estudo Técnico Preliminar - ETP - Nº 005: A contratação dos serviços de engenharia, arquitetura são essenciais e comuns, para obra de **"Recuperação Ambiental e Paisagística das Praças Áureo de Oliveira, Antônio Quirino Paixão, Granito, Nossa Senhora das Dores, Alberto Cândido e Acari, nos bairros de Anchieta e Pavuna, RA XXII, AP 3"**, ocorrerá na modalidade Concorrência eletrônica, maior desconto global, com base na Lei 14.133/2021 e Decreto Rio 51.689/2022.

Onde se lê:
Item 8 - Levantamento de Mercado, do Estudo Técnico Preliminar - ETP - Nº 005: Os custos dos materiais e serviços necessários à execução das obras deverão se basear nas informações contidas no Decreto n° 15.307 de 29 de novembro de 1996 (Sistema de Custos para Obras de engenharia SCO-RIO).

Leia-se:
Item 8 - Levantamento de Mercado, do Estudo Técnico Preliminar - ETP - Nº 005: O espaço público deve ser prioridade na agenda de planejamento urbano da cidade e praças e parques. Não só esses espaços tem um impacto positivo na saúde, mas também geram lugares recreativos para fazer exercícios, brincar, encontrar pessoas e socializar.
Para oferecer as pessoas espaços acessíveis, de qualidade, o mercado oferece serviços de profissionais de engenharia e arquitetura, garantindo a excelência do projeto e valor arquitetônico, quanto da revitalização desses espaços.
Neste caso, é uma contratação sob demanda, alinhada a outros cuidados e políticas públicas já adotadas pela FPJ, que obedece às normas técnicas correspondentes e atua sobre este objeto junto ao órgão de fiscalização e conselho respectivo.
Quantitativo, periodicidade, controle da execução dos serviços para fins de controle de qualidade, pagamento e até multa estão devidamente descritos ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
O preço é formado a partir dos itens descritos no SISCOB e seguem listados devidamente no projeto básico, conforme Decreto nº 15.307 de 29 de novembro de 1996 (Sistema de Custos para Obras de engenharia SCO-RIO).

Foi alterado o Item 9 - Descrição da solução como um todo, do Estudo Técnico Preliminar - ETP - Nº 005.

Foi acrescido no item 15 - Modelagem da informação da Construção (Building Information modelling - BIM) no Estudo Técnico Preliminar - ETP - Nº 005.

O item 16 - Conclusão passou para o item 16 no Estudo Técnico Preliminar - ETP - Nº 005.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

MEMÓRIA DE CÁLCULO:
Foi substituído na Memória de Cálculo - Campo da Nossa Senhora das Dores o item ET 74.05.0150 (Fornecimento e aplica de grout ou similar), fl. 42, pelo item o RV 09.05.0112 (Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com Sikafix ou similar, na espessura 2,50cm, inclusive chapisco) a fl. 61.

ORÇAMENTO:
Foi reduzida a quantidade de grout do item ET 74.05.0150 e acrescentado o item RV 09.05.0112.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA
EXPEDIENTE DE11/06/2024

EISPRO202315235 - Carlos Felipe Lourenço da Silva e Outro
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá comparecer a H/SUBH/CRUF/GRUF/SRU para abrir processo físico.

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

02/05/001079/2015 - ANTONIO LUIZ DE ALENCAR NETO
Cumpra as Exigências
Atenda ao Decreto 25748/05.

02/320589/2000 - REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE ROSE MARY ABREU DE SOUZA
Cumpra as Exigências
a) Solicitar favores do Decreto 25748/05;
b) Esclarecer quanto ao número de unidades (multifamiliar é para três ou mais unidades superpostas ou justaposas;
c) Apresentar formulários do Decreto 25748/05;
d) Atender ao Decreto 16721/98 colocando no quadro de áreas a área da piscina;
e) Solicitar substituição de projeto aprovado no título do proceso;
f) Declarar estado das obras.

16/00028/12023 - MAYNARD RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA
Ficam aceitas as obras

16/000281/2023 - MAYNARD RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA
Ficam aceitas as obras

02/0/5000240/2020 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 18/06/2024

16/000037/2024 - CUINAS CARIOCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 19/06/2024

16/000125/2023 - Elsa Moreira da Silva
Pode habitar

EISPRO202405123 - Rômulo Tavares de Souza
Compareça para Esclarecimentos

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS
Processo Instrutivo n°: SMF-PRO-2024/08281
Instrumento: Acordo de Resultados nº 035/2024
Data da Assinatura: 29/04/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal da Casa Civil.
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela SEOP em sua gestão 2024.
Prazo:01/01/2024 a 31/12/2024
Valor do Acordo: R$ 827.401,50 (oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 31.01.04.122.0389.2389
Natureza de Despesa: 3.1.90.16
Fundamento: Art. 37, § 8º da Constituição, no Art. 116, Caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/2016, no Decreto nº 50.354/2022 e nas cláusulas e condições do Acordo de Resultados nº 35/2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.035.758	JOSE SEBASTIÃO DA SILVA	18/06/2024	18/07/2024
1.035.759	RIO2PARKING LTDA PARQUE BAR	18/06/2024	18/07/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002271	KS GUIMARAES ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	15/06/2024	15/07/2024
1002274	RECANTO INFANTIL IMACULADA CONCEICAO LTDA COLEGIO RECANTO	19/06/2024	19/07/2024
1002275	RECANTO INFANTIL IMACULADA CONCEICAO LTDA COLEGIO RECANTO	19/06/2024	19/07/2024
1002272	TREVO DAS MADEIRAS MATO ALTO LTDA	15/06/2024	15/07/2024

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 07/06/2024
SMF-PRO-2023/10702 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Onde se lê
SMF-PRO-2024/10702 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Leia-se
SMF-PRO-2023/10702 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 58, fls. 233, de 13/06/2024.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE
Esta comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços gráficos para produção de material promocional e informativo da Cidade do Rio de Janeiro, com vistas a impressão do “Portifólio da Cidade- Showcase”, objeto do Termo de Contrato n° 115/2023, atesta a realização dos serviços nas condições constantes do processo administrativo n° TUR-PRO-2023/00380.
Dessa forma consideramos os serviços concluídos a contento pela empresa RB Flexo Ltda, com aceitação definitiva da execução.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024
Janine Leite Pereira
Matricula: 69/557.401-8

Eduardo Carvalho dos Santos
Matricula: 69/557.433-0

Alexandre Macieira
Matricula: 69/557.437-7

Esta comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços gráficos para produção de material promocional e informativo da Cidade do Rio de Janeiro, com vistas a impressão do livreto “guia de bolso”, objeto do Termo de Contrato n° 120/2023, atesta a realização dos serviços nas condições constantes do processo administrativo TUR-PRO-2023/00380.
Dessa forma consideramos os serviços concluídos a contento pela empresa VTPRINT Outdoor e Gráfica Ltda., com aceitação definitiva da execução.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024
Janine Leite Pereira
Matricula: 69/557.401-8

Eduardo Carvalho dos Santos
Matricula: 69/557.433-0

Alexandre Macieira
Matricula: 69/557.437-7

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/08301
Instrumento: Acordo de Resultados nº 046/2024
Data da Assinatura: 11/06/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial da Juventude Carioca
Objeto: Pactuação das metas na gestão de 2024 a serem realizadas pela Secretaria Especial da Juventude Carioca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Valor do Acordo: R$ 261.673,28 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)
Programa de Trabalho: 31.01.04.122.0389.2389
Natureza de Despesa: 3.1.90.16
Fonte: 1.500.1.00
Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2024
Fundamento: Art. 37, §8º, da CRFB, e no art. 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2020, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980 e respectivo Regulamento RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal nº 5.595/2013, no Decreto Rio nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto Rio nº 50.354/2022 e nas cláusulas presentes no Acordo de Resultados nº 046/2024.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o Médico Clínica Médica, ROBSON AZEVEDO PIMENTEL, matrícula n.º 10/225.824-2, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 09/33/000.237/2022 e 09/33/000.248/2023, ambos de Inquérito n.º 100/2022, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas nos períodos de 29/06/2022 a 28/07/2022 e de 12/08/2023 a 10/09/2023, incorrendo em ABANDONOS DE CARGO. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 10 e 14 de junho de 2024, ocorreu a **1ª Sessão Virtual da 2ª Câmara Julgadora de 2024** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CONHECIMENTO, **INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA**, **IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102425/2023 - Representação em face das TP nº 3/2023 e TP nº 4/2023, ambas da SMI - com pedido de medida cautelar de suspensão dos certames - Particulares.

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/860186/2019 - Certificação de Prestação de Contas do Contrato de Gestão n° 13/2016 - OS DOM PIXOTE - Responsável: Alexandre Batista Cerruti - CVL - *Objeto*: Certificação da prestação de contas do Contato de Gestão n. 13/2016, cujo objeto é a gestão administrativa e esportiva do Centro Esportivo Miécimo da Silva. - *Valor*: R$ 4.591.954,86 - *Partes*: CVL - Secretaria Municipal da Casa Civil, ANTÔNIO CARLOS RAMIRES TORRES, AYRTON GOMES JARDIM JÚNIOR, CELI ALVES BARACHO, CESAR DE QUEIROZ BENJAMIN, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE, JAIRO TAVARES NOVAES JÚNIOR, LARISSA DAFLON VINHOSA, MÁRCIO MENEZES DE MELLO, MINÁ DE FÁTIMA BENEVELLO TAAM, RAFAEL COSTA PINTO DE MENDONÇA - *Procuradores*: LEONARDO FURTADO DE MIRANDA PINTO (OAB RJ149146), VICTOR HUGO ALVES DA SILVA (OAB RJ165594).

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL A CARGO DO TRIBUNAL E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
06/000233/2019 Apensado ao 40/000210/2013 - Resposta aos questionamentos do TCMRJ referentes ao Contrato nº 29/2012 - Celebrado em 27/03/2012 - *Partes*: SMIHC e Odebrecht Engenharia e Construção Internacional S.A.
40/000210/2013 - Acompanhamento de obras públicas referentes ao Contrato nº 29/2012 - SMO - *Partes*: SMO - Secretaria Municipal de Obras, ANDRÉ ESCOVINO DA SILVA.

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101821/2024 - Tomada de Contas Especial - Cumprimento de Decisão Plenária - Relatório/Voto nº 58/2024 - TKR - Processo nº 40/210/2013 - TCMRio.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2024
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/101703/2024 - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE - RP n.º 90288/2024, da RioSaúde.
40/101093/2024 - Possíveis irregularidades em processo licitatório da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - PREGÃO ELETRÔNICO PE - RIOSAÚDE Nº 90156/2024

Conselheiro-Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI
(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/101819/2024 - Representação, com pedido de liminar, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90410/2024, da GM-Rio.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100439/2023 - Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento ao Voto JMCN nº 220/2016 - Proc. 40/003.666/2016 - CGM.

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102153/2023 - Tomada de Contas Especial instaurada de ofício pela SME - SME.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONHECIMENTO, **PROCEDÊNCIA**, **REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101398/2024 - Representação, com pedido de tutela provisória, em face do Edital Pregão Eletrônico nº 90252/2024 - COMLURB - Particulares - *Procurador*: MAURO BASTOS STOLL (OAB ES24719).

PAUTA ESPECIAL DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **26/06/2024**, os seguintes processos:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 013/000021/2014
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Rodrigo Bethlem Fernandes;
Central de Oportunidades;
Ralph Pop de Abreu;
Nancy Soares Torres.
Advogados: Paulo Haus Martins - OAB/RJ 69.406;
Lilian Barcellos Turon - OAB/RJ 128.860;
Marcelo Henrique de Melo Sales - OAB/RJ 103.049;
Raquel Guimarães da Silva.

Relator: Bruno Maia de Carvalho
Processo: 07/02001702/2017
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: LMX500 Engenharia e Construções Ltda.;
Leda M. Silva Material de Construção e Serviço Ltda.;
Fernanda Maria Cerqueira Martins;
Jacqueline Silva da Cunha Branco.
Advogados: Victoria Martins Afonso - OAB/RJ 224.726;
Kianne Barion Guimarães - OAB/RJ 224.432.
Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Processo: 40/102552/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Júlio César Urdangarin Batista Júnior.

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio.
Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: LHE-PRO-2024/00135.
Termo Contratual n°: 014/2024.
Data da Assinatura: 13/06/2024.
Partes: PCRJ / SPM-RIO e a DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste termo de referência, para órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais, pertencentes à classe 7440.
Prazo: a partir de 13/06/2024.
Valor Total: R$ 195.600,00.
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.
Programa de Trabalho: 47.01.08.122.0381.2161.
Nota de Empenho nº: 196/2024, no valor de R$ 195.600,00.
Fundamento: Art.28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/201.270/2023
Instrumento: Contrato nº 37/2024
Data da assinatura: 14/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NA AVENIDA CESÁRIO DE MELO E NA AVENIDA JOAQUIM MAGALHÃES, ENTRE A RUA SENHORA E A AVENIDA SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO4ª GO - XVIII - A.P 5.2
Valor: R$ 19.183.219,10
Prazo: 540 dias
Programa de Trabalho: 10.15.451.0200.1794
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000452
Valor Empenhado: R$ 8.248.190,00
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Leauto Milano Veículos Ltda., CNPJ 26.454.149/0001-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/15166, Licença Ambiental Municipal para funcionamento de oficina mecânica na Rua da Feira, 761/ Lote 08 - PAL 4352 - Quadra 179 - Número 771 A, B, C, D - Bangu

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/00226
Contrato nº: 018/2024
Data da assinatura: 17/06/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa SEEL Serviços Especiais de Engenharia LTDA.
Objeto: Obras emergenciais de contenção de encostas e desmonte de blocos rochosos na Rua Vênus, Rua da Fonte, Rua Manhama e adjacentes no Complexo do Chapadão - Guadalupe - AP 3.6 - RA XXII
Prazo: 145 dias
Valor total: R$ 4.855.517,27
Programa de Trabalho: 15041.15.543.0643.3110
Natureza da Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

CONCESSÃO DE LICENÇA

TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 27.873.242/0001-46 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/03642.01, Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº EIS-LMI-2023/00105 com validade até 08/08/2027 para a Implantação de Loteamento do Lote 12 do PAL 38.182 e Urbanização de Via Pública, situado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 2900 - Barra da Tijuca RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 27.873.242/0001-46 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/01906.02, Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI n° EIS-LMI-2023/00101 com validade até 21/07/2027 para a Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar situado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 2900 (Lote 1 do PAL 49858, antigo lote 12 do PAL 38.182) - Barra da Tijuca RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 27.873.242/0001-46 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/05676.03, Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI n° EIS-LMI-2023/00103 com validade até 28/07/2027 para a Construção de Edificação Residencial Multifamiliar situada na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 2910 (Lote 2 do PAL 49858, antigo lote 12 do PAL 38.182) - Barra da Tijuca RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.013/2024
Instrumento: Contrato nº 35/2024
Data da assinatura: 12/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e LM ENGENHARIA LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS EMERGENCIAIS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS: ESCOLA MUNICIPAL PARAÍBA, ESCOLA MUNICIPAL CONDE DE AFONSO CELSO, ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO, ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE DE GUSMÃO E CRECHE MUNICIPAL LUIZA BARROS DE SÁ FREIRE.
Valor: R$ 2.828.480,17
Prazo: 90 dias
Programa de Trabalho: 10.12.361.0623.1331
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000719; 2024NE000732; 2024NE000733; 2024NE000734 e 2024NE000735.
Valor Empenhado: R$ 2.828.480,17
Fundamento: Artigo 75 Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/00399
Termo Aditivo: PGM nº 101/2024
Data da Assinatura: 14/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses
Valor do Aditivo: R$ 323.958,81 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).
Prazo: 15/06/2024 até 14/06/2025
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07
Fundamento: artigo 65, inciso I, alínea "b" e artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.142/2019
Instrumento: 6º Termo Aditivo nº 63/2024 ao Contrato SMIH Nº 050/2019.
Data da assinatura: 12/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Prorrogação de prazo de serviços continuados.
Valor: R$ 1.572.091,15
Programa de Trabalho: 20.10.302.0318.2255
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000094 e 2024NE000186
Valor Empenhado: R$ 869.017,01
Fundamento: Art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.919.658/0001-98, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/01959 a Licença Ambiental Municipal de Instalação - EIS-LMI nº 2024/00035 com validade de 48 meses e vencimento para o dia 10/06/2028, e averbação EIS-AVB-2024/00073, para CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizado na Avenida Evandro Lins e Silva, nº 335, Lote 06 do PAL 29.820 - Barra da Tijuca RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. SME-PRO-2023/63282
1º Termo Aditivo: 04/2024 ao Contrato nº 03/2024
Data da assinatura: 20/06/2024
Partes: E/4ª CRE e BENETTON SERVIÇOS TECEIRIZADOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene nas Unidades Escolares da E/4ª CRE
Prazo: 20/06/2024 a 19/06/2025
Valor Total: R$ 928.860,00
Programa de Trabalho: 16.05.12.361.0315.2081 e 16.05.10.12.365.0621.2133
Natureza de Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho n.º: 2024/296 no valor de R$ 275.045,77 e 2024/295, no valor de R$ 133.136,53
Fundamento: Art.57, II da lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2023/00484
Instrumento Contratual: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 918/2022
Data da Assinatura: 29/04/2024
Partes: PCRJ/SMC e a CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor e prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses.
Prazo: 06/06/2024 a 05/06/2025
Valor: R$ 228.862,38
Fundamento: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00242
Contrato MOBI RIO n° 121/2024
Data da assinatura: 31/05/2024
Partes: MOBI-RIO e J C DEDETIZADORA E CONSERVADORA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas em estações, bilheterias, terminais e garagens da Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio), pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: 31/05/2024 a 30/05/2025.
Valor total: R$ 32.448,31 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2024/00436
Contrato de Patrocínio 010033/2024 (CCON 2409777)
Data da Assinatura: 20/06/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a CONVENÇÃO ESTADUAL DE MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS - CEMAD RJ.
Objeto: Reger o patrocínio concedido pelo Muncípio em favor do patrocinado para a realização do "CENTENÁRIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RIO DE JANEIRO", bem como a execução da contrapartida decorrente da concessão do patrocínio.
Prazo: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura.
Valor total: R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 11001.10.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.254
Nota de Empenho Nº: 2024NE000419
Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2024/1822
Contrato PGM nº: 104/2024
Data da Assinatura: 24/06/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro e **J C DEDETIZADORA** & **CONSERVADORA LTDA**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES BIOLÓGICOS E PRAGAS URBANAS, incluindo: controle e desinfestação contra insetos rasteiros; controle e desinfestação contra cupins e desratização, cuja prestação se dará tanto nas áreas internas quanto nas áreas externas limítrofes, no Edifício Sede da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM-RJ) e Prédio da R. Sete de Setembro, nº 54, 1º e 2º pavimentos, subsolos, loja e sobreloja, em seus Postos Avançados e na Procuradoria Administrativa (PG/PADM).
Valor do Contrato: R$ 23.499,60 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Prazo: 12 (doze) meses (24/06/2024 a 23/06/2025)
Programa de Trabalho: 10.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/42795
Contrato nº 95/2024
Data da assinatura: 10/06/2024
Partes: PCRJ/SME e EMPRESA COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Objeto: Fornecimento de gêneros/produtos alimentícios pertencentes às classes 89.10.08 (ovos), 89.05.04 (peixes), 89.10.09 (leite), 89.40.33 (dietéticos), para atender a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª ,6ª ,7ª, 8ª ,9ª, 10ª e 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura do Rio de Janeiro - PCRJ.
Prazo: 10/06/2024 até 09/06/2026
Valor: R$ 175.028.781,83 (cento e setenta e cinco milhões, vinte e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).
Programa de Trabalho: 10.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho nº: 2024NE001131
Fundamento: Art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021/93 e suas alterações, observado o Decreto Rio nº 51.078/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

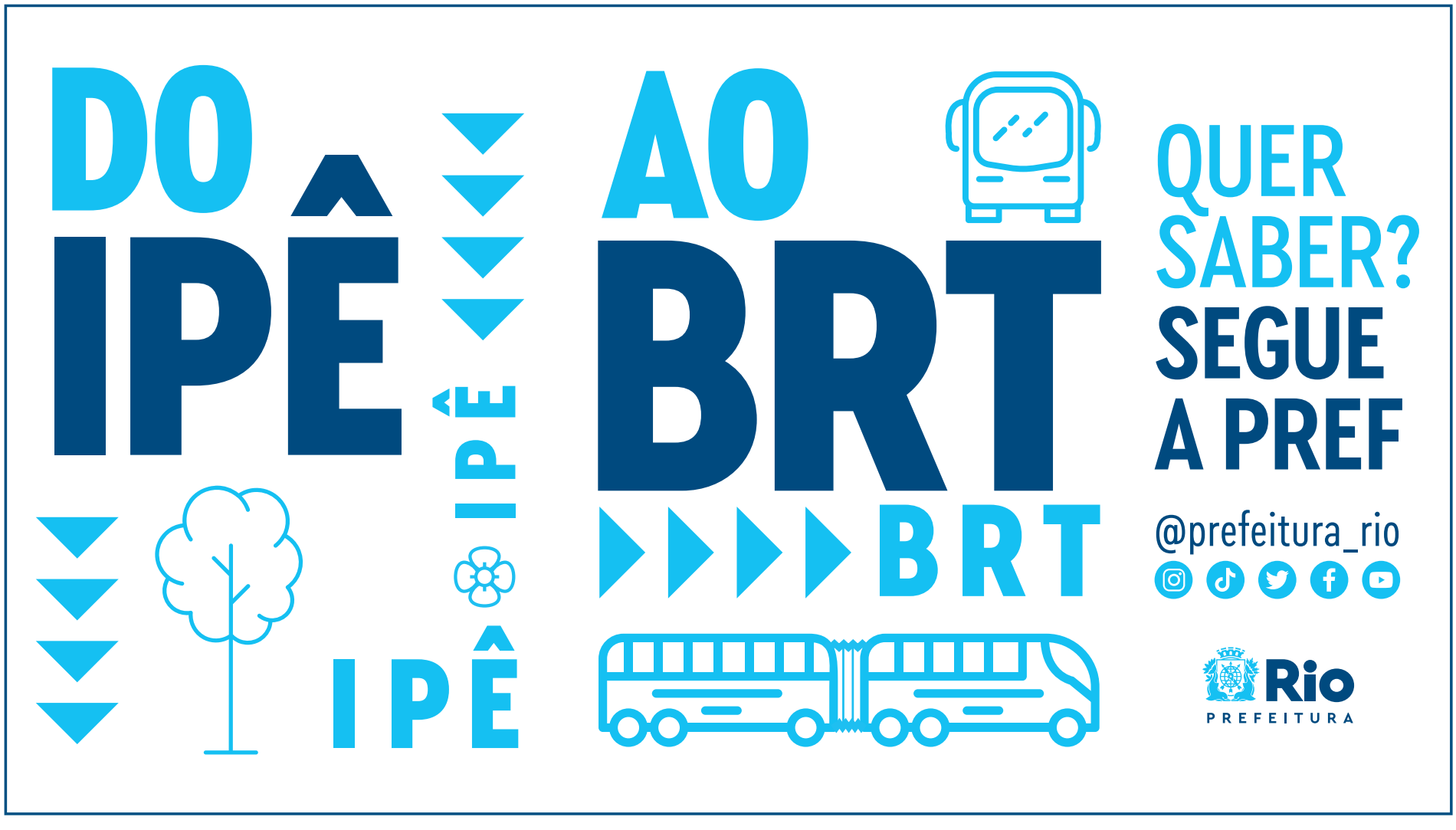
Processo instrutivo n.º: 08/004.485/2019 e ASS-PRO-2024/0474
3° Termo Aditivo n° 31/2024 ao Termo de Colaboração nº 125/2021
Data da assinatura: 01.06.2024.
Partes: SMAS e a Ong Contato Centro de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 125/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/06/2024 até 29/08/2024, com fundamento no art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no parágrafo primeiro da Clausula Sétima do Termo de Colaboração n.º 125/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, de 01/06/2024 a 29/08/2024.
Valor Total: R$ 3.993.999,84 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.063.2028
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2024NE000098
Fundamentação Legal: Art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 08/004.135/2019 e ASS-PRO-2024/0476
3° Termo Aditivo n° 34/2024 ao Termo de Colaboração nº 122/2021
Data da assinatura: 01.06.2024.
Partes: SMAS e o Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 122/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/06/2024 até 29/08/2024, com fundamento no art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no parágrafo primeiro da Clausula Sétima do Termo de Colaboração n.º 122/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, de 01/06/2024 a 29/08/2024.
Valor Total: R$ 1.453.700,35 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos reais e trinta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2024NE000099
Fundamentação Legal: Art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DE 18/06/2023

Processo Instrutivo: PLA-PRO-2024/00148
Contrato: nº 05/2024.
Data da assinatura: 03/06/2024.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e 54.001.696 JEAN BARRETO DAFELICIDADE
Objeto: Manutenção e Conservação das Áreas externa (verdes) contemplando Roça e Poda com fornecimento de materiais e equipamentos para a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Prazo: 03/06/2024 a 02/06/2024
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Programas de Trabalho: 2641.10.13.122.0381.4161
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000072 - FR 1.501.2.00.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II e suas alterações



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 3:59:39 Código de Autenticação: 3632c77c